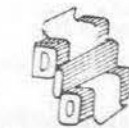




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 04 DE JULHO DE 2000 – 3ª FEIRA – Nº 2331 – Circulação: 04.07.2000 às 16:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Auditor Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde (interino)
LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)
OZIMAEI AMORAS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado (interino)
DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 162/00-GABI

A CHEFE ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso das atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 91/00-DCS/GABI,

RESOLVE:

Designar ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, Responsável pelas Atividades de Assistente de Marketing/DCS, Código CDI-2, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Saúde, a disposição deste Gabinete Civil, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Assessor, Código CDS-2, durante a ausência de sua Titular, ARACIARA VIANA MACÊDO, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 03/07 a 01/08/00.

CHEFE ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 29 de junho de 2000.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunta do Gabinete Civil

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N.º 038/00-PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento no período de 26 a 28 de junho do ano em curso, até a cidade de Belém/PA do Dr. EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES, Procurador de Estado Chefe, lotado nesta Procuradoria, onde trata de assuntos de interesse da Administração Pública.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 30 de

junho de 2000.

JORGE ANACE
Procurador-Geral do Estado, em exercício

Defensoria

PORTARIA Nº 162/00-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, da

Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar o Advogado JUAREZ GONÇALVES RIBEIRO, OAB nº 600/AP, lotado nesta Instituição, para responder em substituição pelo Núcleo Regional da Comarca de Mazagão, CNR, durante o afastamento da Titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 10/07 a 08/08/00.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2000.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

PORTARIA Nº 163/00-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94

RESOLVE:

Designar o Advogado TARCISO VILHENA DE SOUSA, OAB nº 600/AP, atualmente exercendo o cargo de Assessor Especial, lotado nesta Instituição, para responder acumulativamente e em substituição pelo Núcleo Regional da Comarca de Laranjal do Jari, CNR, durante o afastamento do Titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 24/07 a 23/08/00.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2000.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

PORTARIA Nº 164/00-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar a Advogada NILZA MARIA MAGALHÃES CORRÊA, OAB nº 416/AP, atualmente exercendo o cargo de Assessor Especial, lotada nesta Instituição, para responder acumulativamente e em substituição pelo Núcleo Regional da Comarca de Serra do Navio, CNR, durante o afastamento da Titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 03/07 a 01/08/00.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2000.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

PORTARIA Nº 165/00-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar a servidora NILZA COSTA FIGUEIRA, Chefe de Gabinete, lotada nesta Instituição, para responder acumulativamente e em substituição pela Subdefensoria Pública Geral, SPG, durante o afastamento do Titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 03/07 a 01/08/00.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2000.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

PORTARIA Nº 166/00-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 8º, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94.

RESOLVE:

Designar a servidora LEONILDES NEUSA COELHO OLIVEIRA, Secretária Executiva, lotada nesta Instituição, para responder acumulativamente e em substituição pela Secretária-Geral, CDS-3, durante o impedimento da titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 10/07 a 08/08/2000.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2000.

DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado
Interino

Polícia Militar

COMANDO GERAL
U.C.C

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/00 – PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da Polícia Militar do Amapá, como Conveniente e a ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA PM/BM DO AMAPÁ.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterado pela Lei 8.883/94 que regem as Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Estadual nº 0591, de 11 de fevereiro de 2.000 e demais Legislações aplicáveis à matéria.

DO OBJETO : A criação de rubricas e normas a serem seguidas para fins de consignação em folha de pagamento referente aos fins de estudo, coordenação, organização, proteção e representação legal dos cabos e soldados da PM/BM aos policiais militares federais e estaduais da PMAF.

DA VIGÊNCIA : de 16 de Junho de 2000 a 17 de Junho de 2001.

DATA DA ASSINATURA : 16 de Junho de 2000.

SIGNATÁRIOS : Francisco Leonildo Costa Barreto e Valdez Barros da Silva.

Macapá - Ap, 30 de Junho de 2000

Palmira das Neves Bittencourt - 1º Ten PM
Ch da UCC/PMAP

COMANDO GERAL
U.C.C.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº 008/00 - PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES : O Estado do Amapá, através da Polícia Militar do Amapá, como Conveniente e a AMB - ASSOCIAÇÃO DOS MUTUALISTAS DOS SERVIDORES DO BRASIL, como Conveniada.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 que regem as Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Estadual nº 0591, de 11 de fevereiro de 2.000 e demais Legislações aplicáveis à matéria.

DO OBJETO : A criação de rubricas e normas a serem seguidas para fins de consignação em folha de pagamento referente aos serviços de SEGURO DE VIDA E SEGURO SAÚDE dos policiais militares federais e estaduais da PMAF.

DA VIGÊNCIA : de 16 de Junho de 2000 a 17 de Junho de 2001.

DATA DA ASSINATURA : 16 de Junho de 2000.

SIGNATÁRIOS : Francisco Leonildo Costa Barreto e Manoel Francisco do Nascimento Bem Neto.

Macapá - Ap, 30 de Junho de 2000

Palmira das Neves Bittencourt - 1º Ten PM
Ch da UCC/PMAP

COMANDO GERAL
U.C.C.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº 005/00 - PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES : O Estado do Amapá, através da Polícia Militar do Amapá, como Conveniente e a CAPEMI- CA/IA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIO BENEFICENTE, como Conveniada.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 que regem as Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Estadual nº 0591, de 11 de fevereiro de 2.000 e demais Legislações aplicáveis à matéria.

DO OBJETO : A criação de rubricas e normas a serem seguidas para fins de consignação em folha de pagamento referente aos serviços de pecúlios, acidentes pessoais e assistência financeira aos policiais militares federais e estaduais.

DA VIGÊNCIA : de 12 de Junho de 2000 a 13 de Junho de 2001.

DATA DA ASSINATURA : 12 de Junho de 2000.

SIGNATÁRIOS : Francisco Leonildo Costa Barreto e Luiz Carlos Ferreira da Silva Marques.

Macapá - Ap, 30 de Junho de 2000.

Palmira das Neves Bittencourt - 1º Ten PM
Ch da UCC/PMAP

COMANDO GERAL
U.C.C.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº 004/00 - PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES : O Estado do Amapá, através da Polícia Militar do Amapá, como Conveniente e a SULAMERICA AETNA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, como Conveniada.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 que regem as Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Estadual nº 0591, de 11 de fevereiro de 2.000 e demais Legislações aplicáveis à matéria.

DO OBJETO : A criação de rubricas e normas a serem seguidas para fins de consignação em folha de pagamento referente aos serviços de seguro de vida, assistência médica e/ou hospitalar e planos de previdência privada aberta.

DA VIGÊNCIA : de 25 de Maio de 2000 a 26 de Maio de 2001.

DATA DA ASSINATURA : 25 de Maio de 2000

SIGNATÁRIOS : Francisco Leonildo Costa Barreto e Wilson Alberto Sutter.

Macapá - Ap, 30 de Junho de 2000.

Palmira das Neves Bittencourt - 1º Ten PM
Ch da UCC/PMAP

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 243/2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 18/10/92, e 0148, de 23/01/98, tendo em vista a teor do Ofício nº 002/2000-CS/CA/SEAD.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicância nº 28830.000784/06-Protocolo Geral nº 1997/020, instituída pela Portaria nº 180/2000-SEAD, de 30 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 01 de junho de 2000.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2000

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 108/06-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : MARIA DE NAZARÉ FREITAS DE SÁ
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 28516-1
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 16/08 a 15/11/2000
PROCESSO : nº 28840.003654/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 5909/2000

SERVIDOR(A) : DENIZE REGINA DA SILVA ARRELIAS SOUSA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 31295-9
QUINQUÊNIO : 11/05/94 a 09/05/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003642/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 5765/2000

SERVIDOR(A) : ELIETE RAMOS DE SOUZA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 36235-2
QUINQUÊNIO : 24/04/95 a 21/04/2000
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003688/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6062/2000

SERVIDOR(A) : DEUSA VIEIRA SANDE
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 32937-1
QUINQUÊNIO : 22/06/94 a 20/06/99
PERÍODO : 30/08 a 29/11/2000
PROCESSO : nº 28840.003689/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6057/2000

SERVIDOR(A) : MARIA JOSÉ PANTOJA FERREIRA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 28995-7
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003697/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6068/2000

SERVIDOR(A) : DARLENE PAES E SILVA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 32493-0
QUINQUÊNIO : 13/06/94 a 11/06/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003682/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6069/2000

SERVIDOR(A) : MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 31712-8
QUINQUÊNIO : 11/05/94 a 08/07/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003636/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 5773/2000

SERVIDOR(A) : CHRISSIE CASTRO DO CARMO
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 25008-2
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003693/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6064/2000

SERVIDOR(A) : KLENIO BRAGA COSTA
CARGO : Agente Administrativo
MATRÍCULA : 36295-6
QUINQUÊNIO : 05/05/95 a 02/05/2000
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003667/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 5988/2000

Macapá-AP, em 30 de Junho de 2000.

MARIA IRANEUES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 109/06-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Divisão Industrial - 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEN	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura e remessa postal	125,21	252,43	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATERIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8 cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12,5 cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 2 cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R\$ 0,76
Exemplar Atrasado	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 2,96
Centímetro para compo	R\$ 4,15
Página exclusiva	R\$ 354,95
Proclama de Casamento	R\$ 32,49

AO DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): SILVANA RAMOS MOY MACIEL
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 32320-9
QUINQUÊNIO : 06/05/94 a 01/09/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003670/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 5978/2000

SERVIDOR(A): EDILENA DE ARAÚJO E SILVA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 31354-8
QUINQUÊNIO : 21/06/94 a 19/06/99
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003729/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6170/2000

SERVIDOR(A): MARIA DE FÁTIMA PALMERIM ANTUNES
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 32316-0
QUINQUÊNIO : 06/05/94 a 29/01/2000
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003650/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 5982/2000

SERVIDOR(A): OLÍVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CARGO : Especialista em Educação
MATRÍCULA : 29138-2
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003694/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6217/2000

SERVIDOR(A): JUCELINO GARCIA DOS SANTOS
CARGO : Agente de Limpeza e Conservação
MATRÍCULA : 49701-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 30/09 e 01 a 30/11/2000
PROCESSO : nº 28840.003730/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6177/2000

SERVIDOR(A): FRANCISCA DOS SANTOS LIMA
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 49874-2
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003707/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6171/2000

SERVIDOR(A): ELMA SILVA MONTEIRO CORRÊA
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 49544-1
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003705/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6169/2000

SERVIDOR(A): JACILÉA FERREIRA DA SILVA
CARGO : Agente de limpeza e Conservação
MATRÍCULA : 49441-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003680/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6060/2000

SERVIDOR(A): ALDINEIA LEMOS CORREA
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 49562-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003685/2000-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6065/2000

SERVIDOR(A): MARIA FRANCISCA DOS REIS BORGES
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 49939-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/08 a 31/10/2000
PROCESSO : nº 28840.003706/1999-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6184/2000

SERVIDOR(A): HELIANE CRISTINA PELAES DA SILVA
CARGO : Agente Administrativo
MATRÍCULA : 36844-0
QUINQUÊNIO : 02/06/95 a 30/05/2000

PERÍODO : 07/08 a 06/11/2000
PROCESSO : nº 28840.003790/1999-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6191/2000

SERVIDOR(A): ELEONOR CATARINA DE SOUSA GEMAUQUE
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 32131-1
QUINQUÊNIO : 06/05/94 a 04/05/99
PERÍODO : 01/08 a 30/09 e 01 a 31/12/2000
PROCESSO : nº 28840.003740/1999-SEED
- Prot. Geral/SEAD 6185/2000

Macapá-AP, em 30 de junho de 2000.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora de DRH/SEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEI 8666/93

CAPITULO DO ART 25

Ratifico

Em 30/06/00

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Administração

JUSTIFICATIVA 010/00-CPL/SEAD

PROCESSO : 2000/6304
PEDIDO DE COTAÇÃO : 114/00
FORNECEDOR : CARTÓRIO ELOY
NUNES
VALOR : R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Justifica-se esta inexigibilidade de licitação, visando pagamento de emolumentos cartoriais, referentes ao Registro da área e averbação de benfeitorias onde funciona o Centro de Educação Profissional do Amapá, chamado de Escola Técnica.

A razão da escolha é devido ser o único a realizar este tipo de operação no município de Santana, sendo seus preços exequíveis.

Cumprem-se desta forma, as exigências do Artigo 26 da referida lei.

Birney de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/SEAD

Educação**PORTARIA**

nº 538/2000 - SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0231 de 08 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o conteúdo no Memo nº 1286/00-GAB/SEED

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **SILVIA LIMA DE ALMEIDA WORRELL**, lotada nesta Secretaria de Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Estadual, ocupante do cargo efetivo de Professora, para responder em substituição pelo Cargo de Assessora Técnica/GAB/SEED, CDS-1 durante o impedimento da respectiva titular que se encontra de Licença Médica no período de 14 a 29 de 06 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá-AP, 21 de 06 2000

ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

JUSTIFICATIVA Nº 023 / 2.000 - CPL/SEED

Ratifico na forma da Lei.

Mc.p. 23 / 06 / 2.000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: Cooperativa de Proprietários de Transporte de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá - COOVAP.
OBJETO: Contratar Serviços de Transporte de Mobiliário Escolar
VALOR : R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
PROCESSO Nº 28840.002806/2000
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº: 0226 / 2.000
CONTRATO Nº: 021 / 2.000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Senhora Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para custear despesas referentes a contratação de transporte para apoio ao trabalho de assistência às vítimas das enchentes no Município de Laranjal do Jari, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

É que com a elevação do nível do Rio Jari, deu-se a inundação da parte baixa do Município de Laranjal do Jari, sendo decretado estado de calamidade pública naquela localidade. Assim, surgiu a necessidade de contratar 03 caminhões para dar suporte as ações desta Secretaria, integradas com os demais órgãos do Estado, de socorro às vítimas das enchentes, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Surgiu, assim, a situação emergencial justificadora da dispensa de licitação, vez que sem a contratação imediata dos serviços, estaria prejudicada a assistência imediata aos desabrigados.

Fez-se opção pela adjudicação, por apresentar o menor preço cotado e em consonância com o valor de mercado, e por ter condições de atender tempestivamente as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Cumpridas, pois, as exigências da Lei de Licitações, submeto a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 14 de junho de 2000.

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

JUSTIFICATIVA Nº. 0 24 / 2.000 - CPL/SEED

Ratifico na forma da Lei.
Mc.p. 14 / 06 / 2.000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADO: ALBENZIO EBERLE PRATA
VALOR : R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
CONTRATO Nº. 009 / 2.000
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº. 0269 / 2.000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.

Senhora Secretária,

Justifica-se a presente inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria técnica, para elaboração dos Projetos de Execução dos Centros de Educação Profissional, com base no Art. 25, inciso I combinado com o Art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.

É que com a nova Lei das Diretrizes e Bases - LDB, a Educação Profissional passa a ter uma outra concepção, necessitando o Estado adequar-se a essa nova realidade. Para tanto, a SEED apresentou à Secretaria de Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação, o Planejamento Estratégico da Educação Profissional para o Estado do Amapá - PEP / AP, o qual foi aprovado, sendo o Estado do Amapá, contemplado com 05 (cinco) Centros de Educação Profissional a serem instalados em: 02 (dois) no Município de Macapá, 01 (um) em Santana, 01 (um) em Laranjal do Jari e 01 (um) em Calçoene.

Considerando ainda que os Centros de Educação Profissional do Município de Macapá (Amapá e Graziela Reis de Souza) e de Santana, assim como, a Construção da Divisão de Educação Profissional foram aprovados e estão contemplados no Orçamento de 2.000 do Programa de Educação Profissional - PROEP / SEMTEC / MEC, urge que se providencie a Elaboração dos Projetos Específicos até o final de junho do corrente ano para que as exigências legais do ano eleitoral não inviabilize a assinatura dos Convênios para repasse de recursos pelo Governo Federal.

Assim, surgiu a necessidade da formulação dos Projetos de Execução dos referidos Centros e por essa razão decidiu-se contratar um consultor técnico para elaborar os referidos projetos.

Nesse contexto, o adjudicado se mostra preenchedor das qualidades indispensáveis para a consecução plena do objeto contratado, por possuir formação acadêmica correlata e vasta experiência profissional nesse ramo de atividade, conforme se vislumbra do curriculum incluso, mostrando-se apto para a execução dos projetos, satisfazendo, tempestivamente, as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Registre-se a ausência de profissionais ou consultoria com a qualificação específica e adequada para prestar o referido serviço em nosso Estado, bem como, o retorno social que a implantação dos Centros trarão ao Amapá através da capacitação de mão-de-obra local.

Cumpra-se, pois, as exigências da Lei de Licitações, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 14 de junho de 2000.

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretária de Estado da Educação

JUSTIFICATIVA Nº. 25/2.000 - CPL/SEED

Ratifico na forma da Lei.
Mc.p. 23 / 06 / 2.000

ROSIANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ADJUDICADO: COOPERATIVA MISTA EXTRATIVA VEGETAL DOS AGRICULTORES DO LARANJAL DO JARI LTDA.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 347.095,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais)
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº. 0278 / 2.000
CONTRATO Nº. 022 / 2.000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Senhora Secretária,

Justifica-se a presente inexigibilidade de procedimento licitatório para aquisição de farinha de castanha do Brasil, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

É que segundo as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Amapá - PDSA, decidiu-se pela regionalização da merenda escolar, o que, além de oferecer uma alimentação de melhor qualidade aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, agrega valores, com a geração de emprego e renda e evitando maior êxodo rural pelo favorecimento dos produtores rurais do Estado.

Nesse contexto, o grande volume de farinha de castanha do Brasil a ser adquirida, totalizando 49.585 quilos, quantitativo estimado para 36 meses ao preço unitário de R\$ 7,00 (Sete reais), somente pode ser fornecida pela adjudicação, que oferece preços competitivos com os mercados e congrega os produtores daquela região, sendo inevitavelmente, a única com capacidade de produção suficiente a satisfazer, tempestivamente, as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Resta claro, pois, a inviabilidade do certame, razão pela qual submeto a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 26 de junho de 2000.

Flaviano Santa Ana Almeida
Presidente da CPL/SEED

JUSTIFICATIVA No. 027/2.000-CPL/SEED

Ratifico na forma Lei.
Mep. 23/06/2.000.

ROSILANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: ITACAUA ASSUNÇÃO MACEDO.

OBJETO: Serviços gráficos.

VALOR: R\$ 37.885,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

PROCESSO N° 28840.003743/2.000.

PEDIDO DE COTAÇÃO No.: 00279/2.000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Senhora Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, para contratação de serviços de impressão gráfica, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

É que visando oportunizar a conclusão do 1º e 2º graus a jovens e adultos, decidiu-se pela realização dos exames de educação geral para primeiro e segundo graus durante as férias do calendário escolar. Assim, houve a necessidade de contratação direta de serviços gráficos para imprimir 652.696 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis) páginas de provas nas diversas disciplinas e mais 175.551 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e uma) capas, folhas de redação e folhas de respostas, o que seria inviável pelo tempo de realização, através de procedimento licitatório.

Surgiu, assim, a situação emergencial justificadora da dispensa de licitação, vez que sem a contratação imediata, estaria prejudicada a realização dos exames referidos e em consequência, comprometendo a prestação do serviço público de alta relevância, imprescindível para o exercício da Cidadania.

Fez-se opção pela adjudicação, por apresentar preço cotado em consonância com o valor de mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Cumpridas, pois, as exigências da Lei de Licitações, submeto a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 23 de junho de 2000.

Flaviano Santa Ana Almeida
Presidente da CPL/SEED
Decreto nº 1.173

JUSTIFICATIVA No. 034/2.000 CPL/SEED

Ratifico na forma Lei.
Mep. 28/06/2.000

ROSILANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À CULTURA DA UNIFAP E DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAP

OBJETO: Realização de Processo Seletivo Especial - PSE - 2000/SEED.

VALOR: R\$ 151.473,23.00 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)

PROCESSO N° 28840.003836/2000

PEDIDO DE COTAÇÃO No. 0280/2000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e Art. 87, § 4º da Lei 9394/96.

Senhora Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear serviços referentes a realização de Processo Seletivo Especial - PSE - 2000/SEED, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e Art. 87, § 4º da Lei 9394/96.

É que seguindo as diretrizes do Programa de Desenvolvimento Sustentável, no que se refere a valorização do Ensino Público Estadual, bem como as determinações da nova LDB que instituiu a Década da Educação, ao final da qual somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

Considerando ainda as disposições da Lei nº 9.429/96, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério e dando prosseguimento a habilitação e formação dos professores da Rede Pública de Ensino do Estado, decidiu-se pela realização de Processo Seletivo Especial, visando a seleção de candidatos pertencentes aos quadros de pessoal em educação de 1º Grau do GBA/SEED, cuja lotação esteja vinculada aos Municípios de Amapá, Calçoene e Pracuúba.

Nesse contexto, a adjudicação, sem fins lucrativos, dedicada estatutariamente à pesquisa do ensino e desenvolvimento da educação, o que possibilita a sua contratação direta, posto que preenche todos os requisitos formais além de outros específicos que conduzem ao seu reconhecimento no âmbito regional, em razão de seu desempenho anterior em eventos dessa natureza, a reputação ético-profissional e a inquestionável capacitação para o desempenho da atividade objetivada, conduzem a Administração Estadual a optar pela sua contratação direta, ressaltando ainda, que os custos dos serviços estão em consonância com os valores praticados no mercado.

Cumpridas, pois, as exigências da Lei de Licitações, submeto a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 28 de junho de 2000.

Flaviano Santa Ana Almeida
Presidente da CPL/SEED
Decreto nº 1173

Agricultura

PORTARIA N° 335/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n° 72/2000/DAD/SEAF

RESOLVE:

Designar a servidora GILDA FERREIRA PEREIRA, Chefe da DAD, Código CDS-2, CI N° 1213.682-PA, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Distrito de São Joaquim do Pacul e os Municípios de Itaubaí do Pirim, Porto Grande e Pedra Branca, a fim de que no período de 07 a 08.06.2000, possa visitar as áreas de produção de sementes fiscalizadas de feijão Caupi e Planta de coco, bem como os Convênios n° 018/19.020/99-SEAF, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

De-se Ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 02 de junho de 2000.

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 335-A/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n° 101/2000/DDR/SEAF

RESOLVE:

Designar o Engº Agrônomo RUBENS CELESTINO RODRIGUES GENIAQUE, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, Código CDS-3, CI N° 59.859-PA, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Pedra Branca, localidade de Rizinho, a fim de que no dia 03.06.2000, possa acompanhar o Exmo. Sr. Secretário de Agricultura em reuniões nas comunidades, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

De-se Ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 02 de JUNHO de 2000

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 344/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n° 68/2000/IDEA/SEAF.

RESOLVE:

LOTAR os servidores OZEEL DA SILVA AMARAL, Agente Administrativo e EDNALDO CACIANO DO RÉGO, Engenheiro Agrônomo, para desenvolverem suas atividades laboratoriais no Posto de Defesa Agropecuária Estadual, em Santana, sob a direção do Primeiro.

De-se Ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 07 de junho de 2000.

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 348/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n° 78/2000/IDEA/SEAF

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO SERGIO SILVA DA GAMA, Motorista, CI N° 209.165-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Oropoque, onde no período de 04 a 07.06.2000, conduziu técnico que iria acompanhar a sultura de parasitoides com objetivo de controle biológico da Bactrocera carambola e em conjunto com equipe do Ministério da Agricultura. Serviço a ser realizado no Município acima citado, bem como na Vila de Saint Georges - Guiana Francesa, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

De-se Ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 08 de JUNHO de 2000

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 355/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n° 082/2000/DAD/DDR/SEAF

RESOLVE:

Designar a servidora GILDA FERREIRA PEREIRA, Chefe da DAD, Código CDS-2, CI N° 1213.682-PA, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Maracá, a fim de que no dia 12.06.2000, possa realizar visita nas áreas de produção de Sementes de Feijão Caupi, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

De-se Ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 08 de junho de 2000

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 357/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n° 172/2000/GP/SEAF

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor CARLOS NELSON PINTO DE ALMEIDA, Técnico em Agropecuária, CI N° 043028-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Santa Luzia do Pacul e Catanzal, onde no período de 07 a 08.06.2000, procedeu visita técnica de área com potencial para instalação de projetos de piscicultura (FNO - Pro-nal), devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

De-se Ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 13 de junho de 2000

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 358/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n° 172/2000/GP/SEAF

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ELIEZER COELHO BEZERRA, Técnico em Agropecuária, CI N° 256546-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Calçoene, onde no período de 08 a 11.06.2000 procedeu visita técnica de elaboração dos projetos de Pesca Artesanal da linha de financiamento do FRAP, no Município de Calçoene, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

De-se Ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 13 de JUNHO de 2000

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 359/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N° 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n° 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n° 093/2000/NSP/SEAF

RESOLVE:

Designar o servidor HAMILTON BATISTA FERREIRA, Chefe do NSP em Exercício, Código CDS-2, CI N° 217.917-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Serra do Navio, a fim de que no período de 13 a 15.06.2000, possa participar da audiência pública que avaliará o Projeto de Transferência do Manganês Contaminado de Arsenário da Área Industrial da ICOMI, em Santana, para Serra do Navio, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

De-se Ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá - AP, 13 de junho de 2000.

JULIO MAURICIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 362/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 68/2000/DEAN/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ HELIODORO MORAES BARROS, Presidente da CPU/SEAF, CDS-2, C.I. N.º 298084-SSP-AP, para viajar de Macapá sede de suas atribuições até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de que no período de 18 à 22.06.2000, possa participar do 1º Seminário Nacional sobre Licitação Aplicada, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macaçá - AP, 07 de junho de 2000.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 363/2000-SEAF

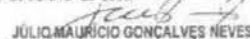
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 013/2000/CP/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ ROSA DE ALMEIDA, Responsável pelo Grupo de Atividade de Estatística e Informação de Mercado, Código CDI-3, para responder acumultivamente pela função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL, Código CDS-2, durante o atendimento do titular que encontra-se participando do 1º Seminário Nacional sobre Licitação Aplicada, em Fortaleza-CE, no período de 18 à 22.06.2000.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macaçá - AP, 14 de JUNHO de 2000.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 364/2000-SEAF

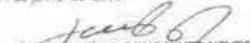
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 173/2000/GP/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS, Técnico em Agropecuária, C.I. N.º 006.835-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão/Pará, onde no período de 10 à 11.06.2000, onde fez visitas das áreas potenciais para implantação de Piscicultura, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macaçá - AP, 14 de junho de 2000.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 365/2000-SEAF

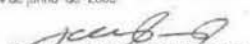
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 176/2000/GP/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor WILMA BASTOS DE SOUZA, Assistente Social, C.I. N.º 1790-CRESS, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Macapá, onde no período de 13 à 16.06.2000, representou a SEAF nas agendas de trabalho do Projeto "Festival de Guinjabá", devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macaçá - AP, 14 de junho de 2000.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 366/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 137/2000/DA/SEAF.

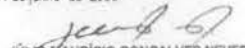
* 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 052/2000/COAF/SEAF.

RESOLVE:

Designar os servidores BENEDITO ALVES VALENTE, Mestre, C.I. N.º 32.844-AP e ANEZIA CARDOSO NASCIMENTO DE JESUS, Telefonista, C.I. N.º 67.218-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca, a fim de que no período de 19 à 23.06.2000, possam realizar Cadastro de Produtores Rurais nas Comunidades de Cachorinho e Cupui, com objetivo de comercialização de seus produtos na Feira do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macaçá - AP, 14 de junho de 2000.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 367/2000-SEAF

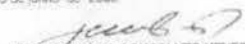
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 44/2000/GAB/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES, Chefe de Gabinete, Código CDS-3, C.I. N.º 286.588-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Macapá, onde no período de 25 à 28.06.2000, representou o Excmo. Sr. Secretário de Estado da Agricultura, junto à Inauguração da Agência do Banco do Brasil no referido Município, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macaçá - AP, 15 de junho de 2000.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 368/2000-SEAF

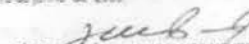
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 131/2000/DA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOÃO DAS GRAÇAS SILVA CABRAL, Motorista, C.I. N.º 23.073-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Igarapé do Lago e Piratuba, onde no dia 02.06.2000, conduziu veterinário desta Secretaria até as localidades acima mencionadas, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macaçá - AP, 15 de junho de 2000.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 369/2000-SEAF

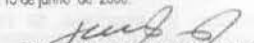
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 139/2000/DA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA, Motorista, C.I. N.º 97.848-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Vila Nova e Camapi e o Município de Mazagão, onde no período de 09 à 10.06.2000, conduziu agricultores das localidades acima mencionadas para reuniões em Macapá, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macaçá - AP, 15 de junho de 2000.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 370/2000-SEAF

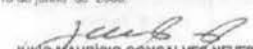
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 137/2000/DA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA MODOSTO, Motorista, C.I. N.º 039.314-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão Velho na localidade de Carvão, onde no dia 10.06.2000, conduziu agricultores de Macapá até o Município acima mencionado, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macaçá - AP, 15 de junho de 2000.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 371/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 050/2000/GAT/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor BIANOR PRAXEDES DE SOUZA, Motorista, C.I. N.º 052.226-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de São Benedito, São Tomé do Pacul e Igarapé do Lago, onde no período de 05 à 09.06.2000, fez o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminho NEQ-0160, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macaçá - AP, 15 de junho de 2000.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 372/2000-SEAF

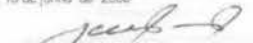
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 050/2000/GAT/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ NASCIMENTO PIGANÇO, Motorista, C.I. N.º 001.907-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Camapi, Ajudante, Corre Águas e Arin, onde no período de 06 à 08.06.2000, fez o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminho NEK-0683, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macaçá - AP, 15 de junho de 2000.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 373/2000-SEAF

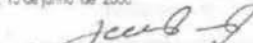
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 060/2000/GAT/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor SOTERIO DA SILVA BARROS, Motorista, C.I. N.º 19.201-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Livramento, Areal e Igarapé do Lago, onde no período de 07 à 09.06.2000, fez o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminho NEO-1552, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macaçá - AP, 15 de junho de 2000.


JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 374/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 050/2000/GAT/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ NASCIMENTO PIGANÇO, Motorista, C.I. N.º 001.907-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Santa Maria, São José, Conceição e Santo Antônio, onde no período de 09 à 11.06.2000, fez o escoamento da produção agrícola.

para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminhão NEK-9683, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 15 de junho de 2000.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 375/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 060/2000/GAT/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA CHAGAS, Motorista, CI N.º 022.698-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Itauba, Ponta Grossa e São Pedro dos Bois, onde no período de 12 a 16.06.2000, fez o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminhão NEI-0445, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 15 de junho de 2000.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 376/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 060/2000/GAT/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor SOTERO DA SILVA BARROS, Motorista, CI N.º 19.201-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Ponta do Vila Nova I e II, São Benedito e Alegre, onde no período de 13 a 15.06.2000, fez o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminhão NEQ-1552, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 15 de junho de 2000.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 377/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 060/2000/GAT/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ANTONIO CAMPOS PEREIRA, Motorista, CI N.º 36.241-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Carmo, Santa Luzia do Maruim e Ressaca, onde no período de 14 a 16.06.2000, fez o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminhão NEQ-0160, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 15 de junho de 2000.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 378/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 060/2000/GAT/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor ERIVALDO BARROS DA SILVA, Motorista, CI N.º 38.745-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Cajari, Ajuruxi, Corilândia, Fóz e Alto Piratiba, a fim de que no período de 19 a 23.06.2000, possa fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminhão NEO-7460, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 15 de junho de 2000.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 379/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 060/2000/GAT/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO CAMPOS PEREIRA, Motorista, CI N.º 36.241-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Piratiba, Rio São Sebastião, Tororã e Semão, a fim de que no período de 20 a 22.06.2000, possa fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminhão NEQ-0160, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 15 de junho de 2000.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 380/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 060/2000/GAT/SEAF.

RESOLVE:

Designar os servidores RAIMUNDO PANTALEÃO DA SILVA, Motorista, CI N.º 256.618-AP; LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, Motorista, CI N.º 012.974-AP; REINALDO DA SILVA SANTOS, Motorista, CI N.º 34.092-AP; JORGE SILVA, Motorista, CI N.º 033.868-AP e RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, Motorista, CI N.º 414.055-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até as localidades de Ramal do Limão, Damaziro, Gampro São Tomé, São Pedro do Caranã, Fátima, Desterro, Santo Antônio, Caracabal, Dos Irmãos, Bom Destino, Santa Luzia do Pacuí, Terra Preta, Vicente Monteiro, São Joaquim do Pacuí, São Raimundo e Bonito, a fim de que no período de 26 a 30.06.2000, possam fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor Rural, caminhão NEQ-1552, NEQ-0160, NEK-9683, NEO-7460 e NEI-0445, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 15 de junho de 2000.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 381/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 068/2000/DEA/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor HERMOGENES CAMPBELL MOUTINHO, Médico Veterinário, CI N.º 065936-AP, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a cidade de Manaus-AM, a fim de que no período de 25 a 30.06.2000, possa participar do IV AMAZON-VEET e III Encontro de Zoonoses dos Estados e Países Amazônicos, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 15 de junho de 2000.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 382/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 026/2000-UCF/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MARCOS AURÉLIO BEZERRA ARAÚJO, CI N.º 100.771-AP, Coordenador da UCE/FED, CDS-3, que viajou de Macapá a sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho, onde no dia 15.06.2000, representou o Secretário de Estado da Agricultura, Pesca Floresta e do Abastecimento, nas comemorações alusivas ao 13º aniversário do Projeto de Assentamento Bom Jesus das Fernandes localizada na Jucupição do Município de Tartarugalzinho, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 16 de junho de 2000.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 383/2000-SEAF

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá c/c Inciso I do Art. 119 da Constituição Estadual, aprovado pelo Decreto (N) N.º 0683 de 18 de fevereiro de 2000 e Portaria n.º 0108/2000-SEAF, de 01 de março de 2000, e atendendo ao memorando n.º 023/00-UCF/SEAF.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para formarem a equipe da Coordenadoria de Agroindústria desta SEAF.

- 1- CARLOS MAGNO BARBOSA SOTÃO - Engenheiro Agrônomo
- 2- ANTÔNIO R. CARVALHO - Agente de Ativ. Agropecuária
- 3- GILMAR COSTA DE SOUZA - Técnico Agrícola

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 19 de junho de 2000.

JÚLIO MAURÍCIO GONÇALVES NEVES
Chefe de Gabinete

Infra-Estrutura

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º(terceiro) Termo Aditivo à O.E.S. nº 029/99-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa ENGENHARQ-ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção da Casa do Parto, no Município de Oiapoque; para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de **R\$- 102.858,27** (Cento e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos) será acrescido a importância de **R\$- 21.935,63** (Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), passando assim o valor total dos serviços a ser de **R\$- 124.793,90** (Cento e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. nº 029/99-NSP/SEINF.

Macapá, 09.06.00

Ozmael Amorim de Araújo
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

6º(sesto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 184/98-SEINF, que entre si celebram o GE, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CLUBE DOS SUBTERNENTES E SARGENTOS DA PM e BM DO AMAPÁ - CSS/PM/BM como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção da Quadra Coberta Poliesportiva no CSS PM/BM AP; para os fins nele declarados.

DO VALOR: Ao valor principal de **R\$- 81.547,70** (Oitenta e um Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos) será acrescido a importância de **R\$- 10.335,23** (Dez Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), passando assim o valor total do Convênio a ser de **R\$ 91.882,93** (Noventa e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

Macapá, 30.05.00

OZMAEL AMORIM DE ARAÚJO
Secretário de Infra-estrutura
Decreto nº 2042/95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura,

através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo Menor Preço, na modalidade de CONVITE, para execução das obras e serviços de:

CONVITE N.º 035/00-CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Terraplenagem da Área destinada à Feira Mista do Bairro Novo Horizonte, em Macapá-AP, no dia 12.07.2000 às 09:00 (Nove) horas.

As propostas das empresas convidadas e solicitantes, deverão ser entregues à CPL/SEINF/GEA, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito à Av. Fab n.º 1276 - Centro - Macapá-AP, no dia e horário supracitado.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2000

Luiziane M. da Silva Serrano
Eng.ª LUZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

A Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução das Obras e Serviços de:

Edital de Tomada de Preços n.º 027/00-CPL/SEINF/GEA.
Objeto: Construção da Feira do Perpétuo Socorro, em Macapá-AP, no dia 21.07.2000 às 09:00 (Nove) horas.

Os documentos relativos a referida Tomada de Preços, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados para eventuais consultas, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito à Av. FAB n.º 1276 Centro, Macapá-AP.

Informamos que as firmas interessadas na aquisição do presente Edital através de disquete, poderão adquiri-los mediante o fornecimento de um disquete formatado virgem.

A aquisição dos Editais será mediante o recolhimento da Taxa correspondente a 43,91 UFIR que será convertida em Real no dia do pagamento em nome do Governo do Estado do Amapá, em qualquer agência bancária, credenciada em Macapá-AP.

O recebimento e abertura dos envelopes relativo a referida Tomada de Preços, dar-se-á na sala de reuniões (CPL) da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, no dia e horário supra citado.

Macapá-AP, 03 de Julho de 2000.

Luiziane M. da Silva Serrano
Eng.ª LUZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
(Presidente da CPL/SEINF/GEA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE

RESULTADO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/00-CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Construção da Agência Transfusional do HEMOAP, no Hospital de Especialidades, Macapá-AP
Preço Base: R\$-257.719,83
Firma Vencedora: MABLOCO Ltda

O. de Classif.	Firmas Licitantes	Preço (R\$)	Val/Prop/ Dias	Prazo/ Dias
1ª	Mabloc Ltda	255.108,98	60	150
-	Master Eng.ª Ltda	Desclassif.	-	-
-	Decol Dec. Eng.ª e Com. Ltda	Inabilitada	-	-

CONVITE N.º 030/00-CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Reparo nas Instalações Elétricas no Prédio da SEAD, em Macapá-AP
Preço Base: R\$-99.417,20
Firma Vencedora: ENEC-Eng.ª de Eletricidade e Construção Ltda

O. de Classif.	Firmas Licitantes	Preço (R\$)	Val/Prop/ Dias	Prazo/ Dias
1ª	Enec Eng.ª de Eletr. e Const. Ltda	97.595,58	60	30
-	Sitac Eng.ª Ltda	Desclassif.	-	-
-	K.C. Empreendim. Associados Ltda	Desclassif.	-	-

CONVITE N.º 032/00-CPL/SEINF/GEA.

Objeto: Construção de um Campo de Futebol, no Bairro do Burtizal, em Macapá-AP
Preço Base: R\$-94.022,98
Firma Vencedora: Técnica Engenharia Ltda

O. de Classif.	Firmas Licitantes	Preço (R\$)	Val/Prop/ Dias	Prazo/ Dias
1ª	Técnica Eng.ª Ltda	92.413,39	60	45
2ª	H.J.C. de Souza Ltda	93.963,04	60	45
3ª	Escola Eng.ª e Projetos Ltda	94.000,00	60	45
-	K.C. Empreendim. Associados Ltda	Desclassif.	-	-

Macapá-AP, 29 de junho de 2000

Luiziane M. da Silva Serrano
Eng.ª LUZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente CPL/SEINF/GEA

Indústria e Comércio

PORTARIA (P) N.º 065/2000 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2540 de 04 de Outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 080/2000-GAB/SEICOM

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o deslocamento do servidor FÁBIO DE ANDRADE ABDALA, Gerente Geral do Projeto Especial de Integração do Setor Produtivo, código CDS-3, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, cujo objetivo é participar da Solenidade de Abertura do Seminário Regional da Agenda Positiva da Amazônia, no período de 28 a 30.06.2000.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 29 de Junho de 2000.

Janete Capiberibe
JANETE MARIA GÖES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) N.º 068/2000 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2540 de 04 de Outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 024/00-STAG/DA/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor SILVIO DA SILVA, Datilógrafo, para responder pelo expediente de Motorista Oficial, código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular ADONIAS SABOLA DOS SANTOS, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período 03.07 a 01.08.2000.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 29 de Junho de 2000.

Janete Capiberibe
JANETE MARIA GÖES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

PORTARIA (P) N.º 069/2000 - SEICOM

A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2540 de 04 de Outubro de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 082/00-GAB/SEICOM

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor CÉLIO ARAÚJO DA SILVA, Chefe da Divisão de Exploração Mineral, código CDS-2, para responder acumulativamente em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Recursos Minerais, código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular ANTÔNIO CELSO DIAS FAÇANHA, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período 04 a 21.07.2000.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de Junho de 2000.

Janete Capiberibe
JANETE MARIA GÖES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA

Órgãos Autônomos

Detur

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2000-DETUR

PARTES:

Contrato de prestação de serviços de limpeza, e conservação que entre si celebram o Estado do Amapá através do Departamento Estadual de Turismo - DETUR, como contratante e a firma Alvo Comércio e Serviços Ltda, como contratada, na forma abaixo estabelecida.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato de prestação de serviços tem respaldo legal nas

disposições constantes no Art. 25 § 1º e 37 da Constituição Federal, Art. 12 § 4º combinado com o Art. 119 Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Art. 22 Inciso III § 3º da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e nos termos e condições da Carta-Convite n.º 005/2000-CPL/SEICOM, conforme consta no processo n.º 5.000186/2000

DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, e conservação das dependências do Departamento Estadual de Turismo - DETUR, utilizando-se de mão-de-obra de serventes, conforme Carta-Convite n.º 005/2000-DETUR.

DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência por 06 (seis) meses a contar da data de 30.06.2000, prorrogável por igual período, desde que haja interesse da Administração, de acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato importam no valor máximo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que correrão a conta da Fonte de Recursos: 001 (FPE), Programa de Trabalho: 26.102.23.695.0058 2.893 Elemento de Despesas: 34.90.39 - Despesa pessoa jurídica, conforme Nota de Empenho n.º 009/2000-DETUR, emitida em: 30.06.2000

Macapá, AP, 30 de Junho de 2000.

Sônia Maria da Silva Mont'Alverne Canto
SÔNIA MARIA DA SILVA MONT'ALVERNE CANTO
DIRETOR/DETUR

Testemunhas:

1 - *Márcia Nazaré Souto Paiva*
2 - *Marcelo José da Silva Pivanço*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2000-DETUR

Contrato de prestação de serviços de recepcionista que entre si celebram o Estado do Amapá através do Departamento Estadual de Turismo - DETUR, como contratante e a Cooperativa de Trabalho dos Recepcionistas em Turismo do Estado do Amapá - COOPERTUR como contratada, na forma abaixo estabelecida.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato de prestação de serviços tem respaldo legal nas disposições constantes no Art. 25 § 1º e 37 da Constituição Federal, Art. 12 § 4º combinado com o Art. 119 Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e Carta - Convite n.º 003/2000-CPL/SEICOM, conforme consta no processo n.º 5.000187/2000-DETUR.

DO OBJETIVO:

O presente Convênio tem por objetivo a contratação de mão-de-obra para recepção nos postos de atendimento do DETUR (Monumento do Marco Zero, Trapiche Eliezer Levy, Terminal Rodoviário e box de Aeroporto).

DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência por 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias a contar da data de 15.05.2000, prorrogável por igual período, desde que haja interesse da Administração, de acordo com o Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato importam no valor máximo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que correrão a conta da Fonte de Recursos: 001 (FPE), Programa de Trabalho: 26.102.23.695.0058 2.893 Elemento de Despesas: 34.90.39 - Despesa pessoa jurídica, conforme Nota de Empenho n.º 009/2000-DETUR, emitida em: 30.06.2000, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 13.482,90 (treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: Macapá, AP, 15 de Maio de 2000.

Sônia Maria da Silva Mont'Alverne Canto
SÔNIA MARIA DA SILVA MONT'ALVERNE CANTO
DIRETOR/DETUR
CONTRATANTE

Testemunhas:

1 - MÁRCIA NAZARÉ SOUTO PAIVA
2 - MARCELO JOSÉ DA SILVA PIVANÇO

Detrap

PORTARIA N.º 283/00-DETAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o deslocamento do Servidor **ARTUR GOMES DOS SANTOS**, Chefe da DME/DER, Código CDS-02, que viajará da Sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, com o objetivo de fiscalizar os serviços de eliminação de atoleiros ao longo da BR-156 e os serviços da Construção da Ponte do Igapapé do Apizal, no período de 13 a 22/05/00.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 27 de Junho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 264/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **FERNANDO ANTÔNIO VAN ERYEN SANTOS**, Gerente Geral do Projeto Usina de Asfalto, Código CDS-02, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Cachoeirinha/RS, com o objetivo de participar do X Curso de Operação e Manutenção de Usinas de Asfalto CIFALI, no período de 27 a 30/06/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 27 de Junho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 266/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES**, Gerente Subgrupo do Projeto Capitação de Recursos Externos, Código CDS-01, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Brasília/DF, com o objetivo de acompanhar os Convênios do GEA junto ao DNER, no período de 28 a 30/06/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 27 de Junho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 267/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP até as Localidades de Água Branca do Cajari e Henrique e Municipios de Cutias do Araguari e Calçoene, com o objetivo de efetuarem recadastramento de Servidores que exercem atividades nas Residências Rodoviárias de Manutenção, no período de 30/06 a 07/07/00.

- Dinalino Gomes Fonseca Datilógrafo
- Raimundo Carmo S. de Sá Artífice de Carpintaria e Marcenaria
- Fábio Lúcio Feitoza de Araújo Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 27 de Junho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 268/00 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 06/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **LILIAM RUTH FERREIRA OLIVEIRA**, Agente Administrativo, para exercer em substituição o Cargo de Assessor de Comunicação, Código CDS-02, durante o impedimento do respectivo titular, Sr. DOMINGOS DO SOCORRO DA COSTA CHAVES, no período de 01 a 30/07/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP, 27 de Junho de 2.000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

PORTARIA N.º 289/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do período de deslocamento do Servidor **MÁRIO FERNANDES SILVA DOS SANTOS**, Gerente do Projeto Capitação de Recursos Externos, Código CDS-02, até 19/06/00, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de Manaus/AM, no período de 13 a 15/06/00, através da Portaria n.º 266/00, com o objetivo de tratar assuntos referentes a Convênios junto à SUFRAMA/MA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
DETRAP/AP, 27 de Junho de 2000.

ENG.º RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2000 - DETRAP

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES, CNPJ n.º 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Diretor Geral RUY GUILHERME SMITH NEVES. CONTRATADA: PINHEIRO CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 14.519.839/0001-45, representada pelo Sr. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4.320/64, 8.866/93, 8.883/94, e a Licitação na Modalidade de Carta Convite n.º 014/2000-CPL/DETRAP, conforme justificativa n.º 023/2000 - CPL, Processo n.º 6.0000533/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo a Elaboração de Projetos para Pavimentação de Ruas e Avenidas do Município de Pedra Branca do Amapari. SUB-CLÁUSULA ÚNICA: Os serviços a serem executados pela CONTRATADA se darão através do Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente os serviços contratados, de acordo com o disposto neste instrumento, nas normas do DETRAP e outras normas legais que regem a matéria objeto desta avença;
- Apresentar relatórios, esclarecimentos e demais dados que facilitem a fiscalização e o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- Promover a execução do objeto do Contrato, de acordo com os padrões do DETRAP/GEA, descritos nas especificações técnicas, projetos e orçamento, e em obediência a Carta Convite n.º 014/2000 - CPL/DETRAP, demais anexos, e a outros instrumentos técnicos cabíveis;
- Manter obrigatoriamente na obra e, em local apropriado placas indicativas, de acordo com o padrão fornecido pelo CONTRATANTE;
- Fornecer aos seus empregados, roupa adequada ao serviço e outros materiais de segurança;
- Promover a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas normas do DETRAP, bem como tomar todos os cuidados necessários na execução do serviço objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste CONTRATO, no Valor Global de R\$ 27.184,18 (Vinte e Sete Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos) correrão à Conta do Programa 26.782.0121.1.687-Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa 4590.51-Obras e Instalações, Fonte de Recursos 001-FPE e 007-ICMS, conforme a Nota de Empenho n.º 2000NE00865 de 28/06/2000.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 30 (Trinta) dias, contados a partir da Primeira Ordem de Serviços, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na cláusula sétima deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - FORO: Para a propositura de qualquer ação com base neste CONTRATO, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá/AP, 29.06/2000

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2000 - DETRAP

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES, CNPJ n.º 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Diretor Geral RUY GUILHERME SMITH NEVES. CONTRATADA: MACOL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 34.947.002/0001-04, representada pelo Sr. ANTÔNIO AMARAL GÓES DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O

presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4.320/64, 8.866/93, 8.883/94, e a Dispensa de Licitação conforme Justificativa n.º 020/2000-CPL/DETRAP e Processo n.º 6.0001084/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo a Construção da Ponte em Madeira de Lei, sobre o Rio Santo Antônio, no Município de Laranjal do Jari, e Reconstrução das Cortinas da Ponte do Rio Cajari na localidade de São Pedro. SUB CLÁUSULA ÚNICA: Os serviços a serem executados pela Contratada se darão através do Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente os serviços contratados, de acordo com o disposto neste instrumento e em outras normas legais que regem a matéria objeto desta avença;
- Apresentar relatórios, esclarecimentos e demais dados que facilitem a fiscalização e o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- Promover a execução do objeto do Contrato, de acordo com os padrões do DETRAP/GEA, descrito no orçamento, especificações técnicas e projetos, que acompanham o presente CONTRATO e a outros instrumentos técnicos cabíveis;
- Utilizar, pelo menos, 80% de mão de obra do Estado;
- Manter obrigatoriamente na obra, e em local apropriado, placas indicativas, de acordo com o padrão fornecido pelo CONTRATANTE;
- Fornecer aos seus empregados roupa adequada ao serviço e outros materiais de segurança;
- Promover a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas normas do DETRAP, bem como tomar todos os cuidados necessários à segurança na execução do serviço objeto do Contrato;
- Fazer a regulamentação necessária à execução da obra junto à Prefeitura Municipal do Laranjal do Jari e ao CREA, e a todos aos demais órgãos instituídos, sempre que necessário, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- Respeitar todas as indicações contidas nos documentos constantes do Processo n.º 60001084/2000-DETRAP, o qual deram origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor Global de R\$ 50.447,68 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), correrão à conta do Programa 26.782.0121.1.687-Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações, e Fonte de Recursos 001-FPE e 007-ICMS, conforme Nota de Empenho n.º 2000NE00850, de 21 / 06 / 2000.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência de 45(Quarenta e Cinco) dias, a partir da Primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sétima deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - FORO: Para a propositura de qualquer ação com base neste CONTRATO, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá - Ap, 28/06/2000

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 006/2000 - DETRAP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES, CNPJ n.º 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Diretor Geral RUY GUILHERME SMITH NEVES.

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MÃE VENINA, DA COMUNIDADE DO CURIAU E ADJACÊNCIAS, CNPJ n.º 02.599.542/0001-58, tendo como Presidente a Sr.ª CLAUDETE RAMOS DA COSTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, e as alterações promovidas pela lei 8883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros para fins de Desobstrução e Limpeza do Leito do Rio Curiaú.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

- Fazer a correta aplicação dos recursos deste CONVÊNIO, conforme o respectivo PLANO DE APLICAÇÃO, anexo a este instrumento e dele fazendo parte integrante;
- Fornecer todos os elementos e esclarecimentos indispensáveis para facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do CONVÊNIO;
- Responsabilizar-se exclusivamente pelo integral pagamento das despesas decorrentes das execução deste CONVÊNIO, destacadamente com a contratação do pessoal, compra e frete dos produtos e materiais necessários para a execução dos serviços, aluguel de equipamentos, e com as obrigações sociais daí decorrentes.
- Utilizar, pelo menos, 80%(oitenta) de mão de obra da própria região;
- Usar os recursos conforme Planilha Orçamentária apresentada pelo DETRAP; e
- Manter obrigatoriamente na obra placas indicativas da mesma, de acordo com o padrão fornecido pelo CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste CONVÊNIO, estão orçadas no Valor Global de R\$ 7.076,00 (Sete Mil e Setenta e Seis Reais), liberados os recursos na forma explicitada no Cronograma de Desembolso, e que correrão, à Conta do Programa 26.784.0222.1.688- Desenvolvimento do Sistema Hidroviário, Elemento de Despesa: 3450.41- Convênios, Fonte de Recursos: 001-FPE e 007 - ICMS, conforme Nota de Empenho n.º 2000NE00870, de 19 / 06 / 2000.

CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO, E DA

RESCISÃO: O presente CONVÊNIO poderá sofrer modificações, se assim concordarem as partes nele interessadas, ocasião em que se lavrará o pertinente TERMO ADITIVO, bem como poderá ser rescindido nas hipóteses contempladas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: O foro deste CONVÊNIO, Excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá - AP, 29/06/2000

Ruy Guilherme Silva Neves
Diretor Geral - DETRAP
CONVENIENTE

Empresa Pública de Direito Privado

Agência de Fomento

PORTARIA N.º 0023/2000 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 27, inciso IV, do Estatuto da empresa, combinado com o Art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA - Diretor Técnico, e AUREO BARBOSA CHAGAS - Gerente de Crédito, para viajarem da sede de suas atribuições até o Município de Oiapoque, no período de 20 a 22 de junho do corrente ano, a fim de expandir aquela localidade as linhas de crédito existentes na AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de junho de 2000.

SAVIO JOSÉ PERES FERNANDES
- Diretor Presidente da AFAP -

PORTARIA N.º 0024/2000 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 27, inciso IV, do Estatuto da empresa, combinado com o Art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno, e tendo em vista o teor da Portaria n.º 0023/2000-AFAP,

RESOLVE:

Homologar a permanência, do funcionário CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA - Diretor Técnico, até o dia 23 de junho do corrente ano, no Município de Oiapoque, a fim de expandir aquela localidade as linhas de crédito existentes na AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de junho de 2000.

SAVIO JOSÉ PERES FERNANDES
- Diretor Presidente da AFAP -

Autarquias Estaduais

Hemoap

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: n.º 14/00

Adjudicada: PANEL CONTROLE DE QUALIDADE

Fundamental Legal: INEXIGIBILIDADE, Artigo 25, Inciso II, Lei 8.666/93.

Processo: 18.000.117/2.000.

Valor: R\$ 6.828,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e oito reais)

Homologo
Em 03/07/00

Jaci Pena Amaral
Diretor Presidente

Senhor Diretor Presidente,

Tem por objetivo apresentar Justificativa a Contratação direta dos Serviços de Consultoria da Empresa PANEL CONTROLE DE QUALIDADE, a fim de implementar o Controle de Qualidade no Laboratório de Sorologia, identificando a frequência de falso negativo e falso positivo; problemas com os kits utilizados; erros mais frequentes; necessidade de manutenção dos equipamentos, enfim, avaliar a proficiência dos testes sorológicos - bem como auxiliar no processo de padronização de técnicas do referido laboratório.

A presente contratação direta ampara-se no art. 25, Inc. II e art. 13, Inc. III da Lei 8666/93, consolidada, enquadrando-se em INEXIGIBILIDADE de Licitação.

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialização, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Para ficar demonstrada a inviabilidade de competição com fulcro no art. 25, II necessário se faz o atendimento dos requisitos:

- Quanto ao objeto da contratação:
 - que se trate de serviço técnico;
 - que o serviço esteja elencado no art. 13 da Lei de Licitações;
 - que o serviço apresente determinada regularidade.
- quanto ao contratado:
 - que o profissional ou empresa possua especialização na realização da tarefa;
 - que a especialização seja notória;
 - que a notória especialização esteja relacionada à singularidade do objeto contratado.

In caso, encontra-se devidamente comprovada que a empresa PANEL preenche os requisitos necessários à referida contratação, pois detém o Know how científico na área de hemoterapia, ramo de atividade, cuja singularidade exige para seu atendimento conhecimentos de técnicas e metodologias próprias; a notória especialização em controle de qualidade de laboratórios, sendo a única empresa a prestar o referido serviço para o Programa oficial da Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia, desde 1993, conforme anexo, tendo como representante o Dr. Amadeu Sáez Alquerar, consultor científico de renome nacional na área. Dessa forma a Empresa atende plenamente os interesses da Administração para o eficaz e eficiente execução do objeto da contratação.

E para salvaguarda do interesse público e fiel cumprimento a Legislação, submeto a presente Justificativa, como exigência do Art. 26 da Lei de Licitações Públicas e suas alterações, para homologação e publicação no diário Oficial do Estado, dentro dos prazos legais.

Macapá, 03 de julho de 2000.

Suanny Semblano
Presidente
Valério Osmar C. Ribeiro
Membro
Pálio César L. da Silva
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Hemoap, nomeada pela Portaria n.º 052 de 04/12/99, comunica aos interessados que a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 07/00-CPL, que objetiva a Contratação Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos laboratoriais, marcado para o dia 06/07/00, está transferida para o dia 10/07/00, às 10:00 horas no Auditório deste Instituto.

Os interessados poderão adquirir o Edital junto à CPL do Hemoap, que se localiza à Av. Raimundo Álvares da Costa s/n, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 h.

Macapá-AP, 03 de julho de 2000.

Suanny do Socorro Semblano Viana
Presidente da CPL/Hemoap

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/99, QUE CELEBRARAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA DIAMED LATINO AMÉRICA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de direito, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada os termos do Preâmbulo tendo em vista a mudança da Razão Social da referida Empresa passando a se chamar DIAMED LATINO AMÉRICA S.A., representada neste ato por seu Procurador e Gerente Regional Minas/Norte/Nordeste, o Sr. Rommel Abel Vasconcelos, e cláusula quinta da dotação, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, Inc. I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por finalidade acrescer ao

quantitativo inicialmente previsto nos itens:

- DIACELL I e II (2x10ml).....10 caixas
- DIACELL A1,A2 e B (3x10ml).....05 caixas
- DIACELL A1 e B (2x10ml).....06 caixas

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste termo aditivo no valor de R\$ 855,01 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), correrão à conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 10.303.00862.811, Elemento de Despesa 34.90.30.

Macapá, 20 de Junho de 2000.

Jaci Pena Amaral
Diretor Presidente
ADITANTE

Rommel Abel Vasconcelos
DIAMED LATINO AMÉRICA
ADITADO

ADAP

PORTARIA N.º 049/00-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em inteiro teor os termos da Portaria n.º 047/2000 - ADAP, de 26 de Junho de 2000.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 28 de junho de 2000.

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente

PORTARIA N.º 050/00-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.º 10, Inc. 1. 40 Inc. IX da lei n.º 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o conteúdo no Memo N.º 029/DJP/ADAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDRE DIAS BASTOS, Gerente do Projeto "Cooperação de Captação de Recursos Especiais", para responder acumulativamente e em substituição o cargo de Diretor do Departamento de Projetos, FGS-3, desta Agência, durante o impedimento do respectivo titular, que se encontrará de férias no período de 10/07 a 09/08/2000.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 29 de junho de 2000.

MARIA GARCIA NETA BEZERRA
Presidente

Lacen

Portaria n.º 068/00-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 0338 de 16 de 04 de 1997.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento no período de 12 a 17 de Julho, até a cidade de São Paulo-SP, a Farmacêutica MARIA LOUIZE NOBRE LAMARÃO (FGS-2), lotada no LACEN-AP, para participar de 10ª Semana Racine-Atualização Técnica em Farmácia, sem ônus para o Governo do Estado.

Macapá, 30 de Junho de 2000.

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente/LACEN

Portaria n.º 069/00-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei nº 0338 de 16 de 04 de 1997.

RESOLVE:

Designar EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, Chefe do Serviço de Pessoal do LACEN AP, para responder acumulativamente em substituição a Chefia de Gabinete (FGS-2), no período de 02 a 17 de Julho durante o impedimento da titular.

Macapá, 30 de Junho de 2000.

Dra. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente/LACEN

ASSESSORIA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0002/99/LACEN/Nº 107/2000 PROCESSO: Nº 10.000.078/99 ASSUNTO: TERMO ADITIVO/CLÁUSULA TECEIRA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO E CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS.

Em conformidade com o Estatuto do Laboratório Central Seção III, Art. 44, Inciso VI, e pelas atribuições impostas pelo cargo, passo a opinar sobre o assunto em tela:

Encontra-se o mesmo ato sob a égide do art. 65 e 58 da Lei nº 8.666/93, acordando que o segundo acima versa sobre "O regime jurídico dos contratos administrativos instituídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: Inciso I, modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado."

Do elencado, visto que é do Interesse da Autarquia/Lacen, e não havendo desconformidade com o diploma legal em comento, e até em alinhamento com princípio da economicidade, o termo aditivo se justifica.

É o meu parecer.

Macapá, 30 Junho de 2000.

RATIFICO EM 30/06/2000

Dra. Elza Lopes da Silva
Diretora - Presidente do LACEN

Mauro Xavier de Barros
Assessor Jurídico do LACEN.

Prodap

PORTARIA 046/2000-PRODAP

PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 024/00-GAB/PRODAP de 27 de Junho de 2000.

RESOLVE:

Designar FÁTIMA DO SOCORRO MARQUES RODRIGUES, Secretária Executiva, FGI-2, do Processamento de Dados do Amapá, para substituir acumulativamente GUILHERME JARBAS BARBOSA DE SANTANA, Chefe de Gabinete, FGS-3, deste Órgão, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 03 de julho à 01 de agosto de 2000, quando estará de férias regulamentares.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de junho de 2000.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

PORTARIA 047/2000-PRODAP

PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 008/00-CPL/PRODAP de 27 de Junho de 2000.

RESOLVE:

Designar CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO, Secretária Administrativa, FGI-1, do Processamento de Dados do Amapá, para substituir acumulativamente, MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES, Presidente da CPL, FGS-2, deste Órgão, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 03 de julho à 01 de agosto de 2000, quando estará de férias regulamentares.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de junho de 2000.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

PORTARIA 048/2000-PRODAP

PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 032/00-CODEP/PRODAP de 27 de Junho de 2000.

RESOLVE:

Designar JANISE SANTANA DE CANTUÁRIA, Secretária Administrativa/GT, FGI-1, do Processamento de Dados do Amapá, para substituir acumulativamente, LAURA YACYRA CORDEIRO VERGOLINO OLIVEIRA, Coordenadora de Pessoal, FGS-1, deste Órgão, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 03 de julho à 01 de agosto de 2000, quando estará de férias regulamentares.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de junho de 2000.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

PORTARIA 049/2000-PRODAP

PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo nº 030/00-ARTEC/PRODAP de 06 de Junho de 2000.

RESOLVE:

Designar RITA DE CÁSSIA PEREIRA FURTADO, Secretária Executiva, FGI-2, do Processamento de Dados do Amapá, para substituir acumulativamente, LUCIMARA SOUZA DA SILVA, Assessor Técnico, FGS-2, deste Órgão, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 10 de julho à 08 de agosto de 2000, quando estará de férias regulamentares.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 30 de junho de 2000.

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2000-CPL

O Processamento de Dados do Amapá - PRODAP, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL/PRODAP, avisa a quem se interessar a participar da Tomada de Preço nº 001/2000-CPL/PRODAP, (Aquisição de Equipamentos de Informática) para suprir as necessidades do Órgão, conforme especificações do Anexo I, II e III do Edital, com abertura marcada para às 09:00 horas do dia 09/08/2000, na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua São José s/n, nesta cidade de Macapá.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, o Edital completo estará disponível e poderá ser obtido, até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura desta Tomada de Preço, no endereço da CPL acima citado, mediante comprovante de depósito efetuado na CEF, Agência 0658, Operação 006, Conta Corrente nº 438-0/PRODAP/Recursos Próprios, no valor R\$ 46,72 (quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), em horário normal de expediente, das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas. Informações pelo telefone (096) 212-2121.

Macapá-AP, 03 de julho de 2000.

MARIA JOSÉ GUILHERME RODRIGUES
Presidente-CPL/PRODAP
Portaria nº 016/2000-PRODAP

Agemp

PORTARIA Nº 014/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de Férias a (o) servidor (a) ALDENOR SANTANA BRITO, Cargo de Supervisor de Trabalho Social/CMI, Cód. FGS-1, referente ao exercício de 1999, a serem usufruídas no período de 03.07 a 01.08.2000.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP 27 de Junho de 2000.

Arlene Campante Araújo
Diretora - Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 0135/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de Férias a (o) servidor (a) VALDECY SAMPAIO BONFIM, Cargo de Supervisor de Trabalho Social/CMI, Cód. FGS-1, referente ao exercício de 1999, a serem usufruídas no período de 03.07 a 01.08.2000.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP 27 de Junho de 2000

Arlene Campante Araújo
Diretora - Presidente em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 06/04/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.000647-3 PROT: 04/04/2000
CLASSE : 01300- AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PUBL
AUTOR : ONICIO FARIAS DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.000648-6 PROT: 04/04/2000
CLASSE : 01300- AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PUBL
AUTOR : ANTONIO TAVARES GOMES E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.000649-9 PROT: 04/04/2000
CLASSE : 01300- AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PUBL
AUTOR : MARIA NILCE TRINDADE DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.000650-6 PROT: 04/04/2000
CLASSE : 01300- AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PUBL
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GARCIA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.000651-9 PROT: 04/04/2000
CLASSE : 01300- AÇÃO ORDINÁRIA/SERIOÇOS PUBL
AUTOR : JOSÉ DAS NEVES MENDES CAMARA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.000666-4 PROT: 05/04/2000
CLASSE : 05209- JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
AUTOR : MARIA DELCI TELES TEIXEIRA
ADVOGADO : AP511 - VICENTE ROCHA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.000667-7 PROT: 06/04/2000
CLASSE : 06100- CARTA PRECATÓRIA
AUTOR : FAZENDA NACIONAL
REQDO : BRUMASA MADEIRAS SA
J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTANA
VARA : 1 (****)

PROCESSO : 2000.31.000668-0 PROT: 06/04/2000
CLASSE : 17100- CARTA PRECATÓRIA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO : FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA NUNES
J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DE IGUAÇU-PR
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.000689-2 PROT: 06/04/2000
CLASSE : 6100- CARTA PRECATÓRIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : MD SILVA E CIA LTDA

J. DEPR. : JUÍZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE LARANJAL DO JARI
VARA : 1
PROCESSO : 2000.31.000670 - 0 PROT: 06/04/2000
CLASSE : 0100 - CARTA PRECATÓRIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : DM NOBRE E CIA LTDA ME
J. DEPR. : JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE LARANJAL DO JARI

VARA : 2
PROCESSO : 2000.31.000671 - 2 PROT: 06/04/2000
CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA178L- LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
E OUTROS
EXCDO : JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.000672 - 5 PROT: 06/04/2000
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ROSALINA BRITO DA SILVA
ADVOGADO : AP368 - OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00012
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DE FEITOS : 00012
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00006

JOSÉ JAMES DIAS COELHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 07/04/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ
FEDERAL, DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA, OS
SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.000652 - 1 PROT: 04/04/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : ISAIAS GOMES DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.000653 - 4 PROT: 04/04/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : NEZINHO OLIVEIRA DOS SANTOS E
OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.000654 - 7 PROT: 04/04/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOZA
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.000655 - 0 PROT: 04/04/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : CÍCERO IVAN XAVIER DE FIGUEIREDO E
OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.000656 - 2 PROT: 04/04/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : JOSÉ ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.000657 - 5 PROT: 04/04/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : EDINA RODRIGUES CORREA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.000658 - 0 PROT: 04/04/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : MÁRIO PIRES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.000660 - 8 PROT: 04/04/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : CLODÔNIO ROCHA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.000661 - 0 PROT: 04/04/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : LUIZ DANTAS DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2
PROCESSO : 2000.31.000662 - 3 PROT: 04/04/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : JOSÉ RIBAMAR FLEXZA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.000663 - 6 PROT: 04/04/2000
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS BEZERRA E
OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00011
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DE FEITOS : 00011
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00011

JOSÉ JAMES DIAS COELHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 02/05/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.000688-3 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : VALES E SILVA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000690-3 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : RAIMUNDO TAVARES CARVALHO
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000692-9 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : SILVA E FILHO COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000693-1 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : FS CAVALCANTE ME
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00004
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00004
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00004

JOSÉ JAMES DIAS COELHO
Diretor da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL
DATA: 02/05/2000

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.000675-3 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LCL LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
LTDA
ADVOGADO :

VARA : 2
PROCESSO : 2000.31.00.000676-6 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : RPM RENOVADORA DE PNEUS MACAPÁ
LTDA

ADVOGADO :
VARA : 2
PROCESSO : 2000.31.00.000677-9 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : RÁDIO AMAZÔNIA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000678-1 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : LOCAUTO LOCADORA DE AUTOMÓVEIS
LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000687-0 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : CENTRO DE ENSINO APROVA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000689-6 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : VALES E SILVA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000691-6 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : RAIMUNDO TAVARES CARVALHO
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000694-4 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : BENEDITO BITENCOURT
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000695-7 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : BENEDITO BITENCOURT
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000696-0 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : COMERCIAL TAVARES LTDA ME
ADVOGADO :
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.000697-2 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : ESAP ESTRUTURAS METÁLICAS DO
AMAPÁ LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000698-5 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : F ALVES DE ARAUJO E CIA LTDA
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000699-8 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL
DO AMAPÁ LTDA SICAL
ADVOGADO :
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.000700-8 PROT: 07/04/2000
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA
EXCDO : CONFECÇÕES VINHAIS BATISTA LTDA
ME
ADVOGADO :
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

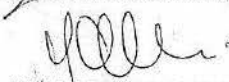
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00011
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
REDISTRIBUÍDOS : 00000

ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00014

FEITOS DE DIAS ANTERIORES À DISTRIBUIÇÃO : 00013


 JOSÉ JAMES DIAS COELHO
 Diretor da Secretaria Administrativa

 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 DATA: 05/05/2000

 NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
 DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

 I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

 PROCESSO : 2000.31.00.000813-9 PROT: 05/05/2000
 CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARI
 AUTOR : EUDILA DIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : AP444 - ELIZABETE SANTOS DE OLIVEIRA
 E OUTROS
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
 SOCIAL - INSS
 ADVOGADO :
 VARA : 1

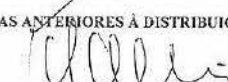
IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

 DISTRIBUIDOS : 00001
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES À DISTRIBUIÇÃO : 00001


 JOSÉ JAMES DIAS COELHO
 Diretor da Secretaria Administrativa

 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO MANUAL
 DATA: 05/05/2000

 NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,
 DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

 I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

 PROCESSO : 1999.31.00.000783-3 PROT: 26/05/1999
 CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADVOGADO : PA178L - LIANA CUNHA MOUSINHO
 COELHO E OUTROS
 EXCDO : SETRA SEGURANÇA E TRANSPORTES DE
 VALORES LTDA E OUTRO
 ADVOGADO :
 VARA : 2

 PROCESSO : 1999.31.00.001403-6 PROT: 03/09/1999
 CLASSE : 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
 SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : VERA LÚCIA L DOS SANTOS
 EXCDO : VIAÇÃO PROGRESSO LTDA E OUTROS
 ADVOGADO :
 VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

 DISTRIBUIDOS : 00000
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00002
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES À DISTRIBUIÇÃO : 00002


 JOSÉ JAMES DIAS COELHO
 Diretor da Secretaria Administrativa

 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 Secretaria da Segunda Vara

 Juiz Federal : JOÃO BOSCO C. SOARES DA SILVA
 Dir. de Secretaria : BENEDITA DIAS DE ANDRADE

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2000

AUTOS COM DESPACHOS

Ação Ordinária : 95.199-3

 Autor : CARLOS ALBERTO DE MIRANDA
 SANTOS DA SILVA E OUTROS
 Advogado : AP16 - Antonio Cabral de Castro
 e outro
 Ré : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho
 Coelho e outros
 DESPACHO : 1. Defiro o pedido da ré à fl.
 271. 2. Apresente o advogado dos autores o solicitado no
 item 3 então referido (fl. 271). 3. Prazo: 20 dias.

 Ação Ordinária : 97.1-0
 Autor : ASSOCIAÇÃO DOS
 APOSENTADOS E PENSIONISTAS
 DO AMAPÁ

 Advogado : AP16 - Antonio Cabral de Castro
 e outro

Ré : UNIÃO FEDERAL

Procurador : José Ailton Aguiar Portela

 DESPACHO : Em face da certidão de fl.
 242, torno sem efeito o despacho de fl. 243. Intime-se a
 União Federal para manifestar-se a respeito da petição de
 fls. 240/241. Prazo: 10 dias.

Execução Fiscal : 99.1222-5

Exequente : FAZENDA NACIONAL

Procurador : Samuel Hilel Benchaya

Executado : ALTAMIR MINEIRO REZENDE

 DESPACHO : Designe a SECVA datas para
 leilão do bem penhorado. Servirá como leiloeira pública a
 Sra Jaciara Coutinho Diniz. Fixo sua comissão em 3%
 para bens imóveis e 5% para bens móveis. Expeça-se
 edital de leilão na forma do art 686, do CPC, c/c o § 1º,
 art 22, da Lei nº 6.830/80. Intimem-se pessoalmente, por
 mandado, as partes e a leiloeira. A Contadoria para
 atualização da dívida.

 CERTIDÃO : Certifico que foram
 designados os dias 05 e 22 de novembro de 2000, às 09
 horas, para a realização do 1º e 2º leilões,
 respectivamente, no auditório do Fórum Pontes de
 Miranda, na Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP.

Execução Fiscal : 2000.1035-0

Exequente : FAZENDA NACIONAL

Procurador : Samuel Hilel Benchaya

Executado : BARAQUE F DA SILVA ME

 DESPACHO : Cite-se o executado (art. 7º e
 ss. L.6830/80.

Execução Fiscal : 2000.1036-3

Exequente : FAZENDA NACIONAL

Procurador : Samuel Hilel Benchaya

Executado : BARAQUE F DA SILVA ME

 DESPACHO : Determino a reunião deste ao
 de nº 2000.1035-0, onde serão praticados todos os atos
 tendentes à execução das diversas dívidas.

Execução Fiscal/Outras : 96.1366-7

Exequente : CONSELHO REGIONAL DE

Medicina Veterinária

Advogada : AP9195 - Adriana Carla Magno

Barbosa

Executado : SÔNIA SILVA DE SOUZA

 DESPACHO : Do exposto na certidão supra,
 suspenda-se a execução por um ano, ou até a
 manifestação da exequente. Decorrido o prazo supra-
 mencionado sem manifestação da mesma, remetam-se os
 autos ao arquivo provisório.

Execução Diversa por

Título Judicial : 99.1649-1

Exequente : CEF

Advogada : PA2763 - Eliane Maria Ichihara

Fonseca e outros

Executado : MARIO ALVES DE MACEDO

Advogado : AP306 - José Antonio Thomaz

Neto

DESPACHO : Manifeste-se a Exequente

sobre a certidão de fl. 158 e documento de fl. 159.

Execução Diversa por

Título Extra-Judicial : 98.675-2

Exequente : CEF

Advogada : PA6976 - Carlos José de Amorim

Pinto e outros

Executado : CÁTIA CRISTINA ALVES DO

NASCIMENTO E OUTRO

DESPACHO : Indefiro o pedido de fl. 81,

 uma vez que, cf. art. 7º da Lei nº 5.741/71, nas
 execuções hipotecárias será realizada uma única praça,
 posto que não havendo licitante o imóvel será
 adjudicado. Do exposto, traga os autos a exequente a
 planilha atualizada do valor do bem e demais encargos
 pela qual será adjudicado.

Execução Diversa/Outra : 99.1317-8

Exequente : UNIÃO FEDERAL

Procurador : José Ailton Aguiar Portela

Executado : JOSÉ ROBERTO DE LIMA E

OUTRO

 DESPACHO : Indefiro, por ora, o pedido de
 homologação, posto que esta só poderá ser efetivada
 após o pagamento da última parcela. Do exposto,
 determino a suspensão pelo prazo de 90 dias, quando se
 aferir o adimplemento do parcelamento.

Ação de Desapropriação : 92.1533-6

Autor : IBAMA

Procurador : Joaquim Gomes de Oliveira

Réu : COMPANHIA FLORESTAL MONTE

DOURADO

Advogado : AP296 - Luiz Carlos de Carvalho

Ribeiro Viégas

DESPACHO : Intime-se novamente a ré

para oferecer seus quesitos. Prazo: 5 dias.

Processo Comum : 99.595-9

Autor : MPF

Procurador : Antônio Cavalcante de Oliveira

Júnior

Réu : MARIVALDA GOMES TORRES

GOMES E OUTROS

Advogado : DEFENAP, AP57 - José Ferreira

da Costa e AP547 - José Maria de

Deus e Silva

DESPACHO : Intimem-se as partes para,

nos termos do art. 500 do CPP, apresentarem as

alegações finais. Prazo: 3 dias

Inquérito Policial : 2000.1092-3

Requerente : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

Requerido : MANOEL FERNANDES SANCHES

GOMES E OUTRO

DESPACHO : 1. Acolho o pedido de

arquivamento formulado pelo MPF, com a ressalva do

disposto no art. 18 do CPP. (...) 3. Dê-se baixa na

distribuição e remetam-se os autos ao arquivo judicial.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Execução Fiscal : 95.939-0

Exequente : FAZENDA NACIONAL

Procurador : Francisco Napoleão Ximenes Neto

Executado : ANTONIO CARLOS ROSA DA SILVA

Execução Fiscal/INSS : 99.1403-6

Exequente : INSS

Procurador : José Carvalho dos Anjos

Executado : VIAÇÃO PROGRESSO LTDA E

OUTROS

Advogado : AP427 - José Henrique M Dias e

outros e SP130707 - Antonio

Trefiglio Neto

DESPACHO : Do exposto na certidão,

redistribuam-se estes autos à 1ª Vara, a fim de que sejam

reunidos ao processo mais antigo. A Distribuição para

cumprimento.

Execução Diversa por

Título Extra-Judicial : 95.433-0

Exequente : CEF

Advogada : PA6976 - Carlos José de Amorim

Pinto e outros

Executado : SANECIR LTDA E OUTRO

Advogado : AP314 - Josenildo Oliveira Cuimar

e outro

Execução Diversa por

Título Extra-Judicial : 98.653-3

Exequente : CEF

Advogada : PA6976 - Carlos José de Amorim

Pinto e outros

Executado : MARLON PISCANÇO DA COSTA

DESPACHO : Defiro o pedido de adjudicação

do imóvel penhorado, nos termos do art. 7º, da Lei nº

5.741/71, c/c art. 715, § 1º do CPC. Intime-se a CEF para

pagar as custas. Traga aos autos a exequente, a planilha

atualizada do valor do bem a ser adjudicado, bem como

os demais encargos. Após, expeça-se auto de

adjudicação. Decorrido o prazo para embargos, expeça-se

a respectiva carta.

Execução Fiscal/outras : 97.719-0

Exequente : CEF

Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa

e outros

Executado : EMDESUR E OUTRO

Advogado : P565 - Debora Sorgi Martins

Ferreira

Execução Fiscal/outras : 99.773-1

Exequente : CEF

Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa

e outros

Executado : SETRA SEGURANÇA E

TRANSPORTES DE VALORES

LTDA E OUTRO

Execução Fiscal/outras : 99.781-8

Exequente : CEF

Advogado : PA6281 - Graciane da Mota Costa

e outros

Executado : GRAN NORTE INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA E OUTRO

Execução Diversa por

Título Extra-Judicial : 987.1022-0

Exequente : CEF

Advogado : PA1643 - Hermenegildo Antônio

Crispino e outros

Executado : CLÁUDIA INÊS DE SOUZA

MENDONÇA E OUTRO

Execução Diversa/outra : 92.337-0

Exequente : CEF

Advogado : PA3672 - Sérgio A F Galvão e

outros

Executado : BOUTILLIER COM. E

REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado : PA110 - Jamil Moreno Sales

DESPACHO : Manifeste-se a exequente

sobre a certidão de fls. (...)

Execução Diversa por

Título Judicial : 99.1099-5

Exequente : MARCOS JOSÉ DO ESPÍRITO

SANTO QUADROS

Advogado : AP16 - Antonio Cabral de Castro

e outro

Executado	: CEF	Executado	: CERÂMICA VITÓRIA LTDA	Incompetente. Determino sua remessa à Justiça Estadual, comarca de Tartarugazinho.	
Advogado	: AP578 - Beatriz Engelmann Soares e outros	Execução Fiscal	: 99.1146-9	AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS	
Execução Diversa por Título Judicial	: 99.1975-9	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Ação Ordinária	: 2000.286-4
Exequente	: ANA HILDA BRITO MELO E OUTRO	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Autor	: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS E OUTROS
Advogado	: AP400 - Elias Salviano Farias	Executado	: CERÂMICA VITÓRIA LTDA	Advogado	: AP378 - Francisco Januário Souza Neto
Executado	: CEF	Execução Fiscal	: 99.2143-0	Réu	: CEF
Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Execução Diversa por Título Judicial	: 99.2318-0	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Ação Ordinária	: 2000.288-0
Exequente	: EDILSON DE JESUS FEIO RODRIGUES	Executado	: F OLIVEIRA COSTA	Autor	: JULIO CORDEIRO COELHO E OUTROS
Advogado	: AP496 - Edielson Santos Soares	Execução Fiscal	: 99.2152-0	Advogado	: AP378 - Francisco Januário Souza Neto
Executado	: CEF	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Réu	: CEF
Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Indefiro o pedido de assistência formulado pela União, uma vez que do exposto na petição, depreende-se um interesse meramente econômico e não jurídico, sendo que o art. 50 do CPC preceitua que apenas o terceiro que tenha interesse jurídico na causa tem legitimidade para nela intervir na qualidade de assistente.		Executado	: TOMÉ PEREIRA MUNIZ	Ação Ordinária	: 2000.347-0
AUTOS COM DECISÕES		Execução Fiscal	: 99.2155-9	Autor	: MANOEL FELIPE NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS
Execução Fiscal	: 98.164-3	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Advogado	: AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Réu	: CEF
Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Executado	: JPM DE ALMEIDA ME	Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Executado	: BORGES E BORGES LTDA	Execução Fiscal	: 99.2156-0	Ação Ordinária	: 2000.424-0
DECISÃO : Declaro-me absolutamente incompetente. Determino sua remessa à Justiça Estadual, comarca de Laranjal do Jari.		Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Autor	: JOSÉ IVO ALVES PEREIRA E OUTROS
Execução Diversa por Título Judicial	: 99.2178-0	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Advogado	: AP378 - Francisco Januário Souza Neto
Exequente	: JOSÉ ARTÊMIO NUNES CALDAS E OUTROS	Executado	: JPM DE ALMEIDA ME	Réu	: CEF
Procurador	: AP66 - Paulo Alberto dos Santos	Execução Fiscal	: 2000.210-5	Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Executado	: FUNASA	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Ação Ordinária	: 2000.454-5
Assistente Jurídico	: Wagner Fernando da Silva	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Autor	: JOSÉ RIBAMAR PESTANA FILHO E OUTROS
DECISÃO : Homologo a transação havida entre os exequentes José Brasil Cordovil, José Maria dos Santos Oliveira e José Artêmio Nunes Caldas e a executada FUNASA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.		Executado	: TOMÉ PEREIRA MUNIZ	Advogado	: AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Execução Diversa por Título Judicial	: 99.2183-8	Execução Fiscal	: 2000.211-8	Réu	: CEF
Exequente	: ANA CATARINA XAVIER LEMOS E OUTROS	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Procurador	: AP66 - Paulo Alberto dos Santos	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Ação Ordinária	: 2000.471-0
Executado	: FUNASA	Executado	: TOMÉ PEREIRA MUNIZ	Autor	: ELEOMAR DE OLIVEIRA NETO E OUTROS
Assistente Jurídico	: Wagner Fernando da Silva	Execução Fiscal	: 2000.241-3	Advogado	: AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
DECISÃO : Homologo a transação havida entre os exequentes Ana Pereira da Silva, Ana Maria Silva e Silva e Antônio Carlos da Silva e a executada FUNASA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.		Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Réu	: CEF
Execução Diversa por Título Judicial	: 99.2185-3	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Exequente	: MARIA ORIVALDINA SANTOS DA SILVA E OUTROS	Executado	: F OLIVEIRA COSTA	Ação Ordinária	: 2000.478-0
Procurador	: AP66 - Paulo Alberto dos Santos	Execução Fiscal	: 2000.242-6	Autor	: ANICETO VIEIRA E OUTROS
Executado	: FUNASA	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Advogado	: AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Assistente Jurídico	: Wagner Fernando da Silva	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Réu	: CEF
DECISÃO : Homologo a transação havida entre a exequente Maria Orivaldina Santos da Silva e a executada FUNASA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.		Executado	: F OLIVEIRA COSTA	Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
AUTOS COM DECISÕES IDÊNTICAS		Execução Fiscal	: 2000.243-9	Ação Ordinária	: 2000.475-1
Execução Fiscal	: 95.1060-7	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Autor	: GLAUBER SANTANA DE CAMPOS E OUTROS
Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Advogado	: AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Executado	: F OLIVEIRA COSTA	Réu	: CEF
Executado	: CERÂMICA VITÓRIA LTDA E OUTRO	Execução Fiscal	: 2000.848-8	Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Execução Fiscal	: 95.1061-5	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Ação Ordinária	: 2000.478-0
Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Autor	: ANICETO VIEIRA E OUTROS
Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Executado	: MCB DIAS	Advogado	: AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Executado	: CERÂMICA VITÓRIA LTDA	Execução Fiscal	: 2000.849-0	Réu	: CEF
Execução Fiscal	: 97.309-4	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Ação Ordinária	: 2000.488-1
Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Executado	: MCB DIAS	Autor	: RAIMUNDO BORGES LOUCHARD E OUTROS
Executado	: CERÂMICA VITÓRIA LTDA	Execução Fiscal	: 2000.850-8	Advogado	: AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Execução Fiscal	: 99.948-1	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Réu	: CEF
Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Executado	: MCB DIAS	Ação Ordinária	: 2000.492-7
Executado	: TOMÉ PEREIRA MUNIZ EXPRESSO SÃO BENEDITO	Execução Fiscal	: 2000.854-9	Autor	: JACY COSTA DA SILVA E OUTROS
Execução Fiscal	: 99.949-4	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Advogado	: AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Réu	: CEF
Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Executado	: MCB DIAS	Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Executado	: TOMÉ PEREIRA MUNIZ EXPRESSO SÃO BENEDITO	Execução Fiscal	: 2000.898-7	Ação Ordinária	: 2000.496-8
Execução Fiscal	: 99.1144-3	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Autor	: ANTONIO FÉLIX DE ARAÚJO MONTEIRO E OUTROS
Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Advogado	: AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Executado	: SS SILVA ME	Réu	: CEF
Executado	: CERÂMICA VITÓRIA LTDA	Execução Fiscal	: 2000.899-0	Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Execução Fiscal	: 99.1145-6	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Ação Ordinária	: 2000.512-3
Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Autor	: JOAQUINA DA SILVA COUTINHO E OUTROS
Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Executado	: SS SILVA ME	Advogado	: AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
Executado	: TOMÉ PEREIRA MUNIZ EXPRESSO SÃO BENEDITO	Execução Fiscal	: 2000.896-1	Réu	: CEF
Execução Fiscal	: 99.1145-6	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Ação Ordinária	: 2000.515-1
Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Executado	: SS SILVA ME	Autor	: ABELARDO BRUNO DA NATIVIDADE E OUTROS
Executado	: TOMÉ PEREIRA MUNIZ EXPRESSO SÃO BENEDITO	Execução Fiscal	: 2000.896-1	Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Execução Fiscal	: 99.1145-6	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Ação Ordinária	: 2000.515-1
Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Autor	: ABELARDO BRUNO DA NATIVIDADE E OUTROS
Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Executado	: SS SILVA ME	Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Executado	: TOMÉ PEREIRA MUNIZ EXPRESSO SÃO BENEDITO	Execução Fiscal	: 2000.896-1	Ação Ordinária	: 2000.515-1
Execução Fiscal	: 99.1145-6	Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Autor	: ABELARDO BRUNO DA NATIVIDADE E OUTROS
Exequente	: FAZENDA NACIONAL	Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Advogado	: PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Procurador	: Samuel Hilel Benchaya	Executado	: SS SILVA ME	Ação Ordinária	: 2000.515-1
Executado	: TOMÉ PEREIRA MUNIZ EXPRESSO SÃO BENEDITO	Execução Fiscal	: 2000.896-1	Autor	: ABELARDO BRUNO DA NATIVIDADE E OUTROS

Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária : 2000.524-0
 Autor : DIANA RODRIGUES DE ANDRADE E OUTROS

Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária : 2000.579-3
 Autor : ANTONIO LAZARI E OUTROS

Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária : 2000.585-4
 Autor : PAULO AFONSO MAGNO SACRAMENTO E OUTROS

Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária : 2000.648-6
 Autor : ANTONIO TAVARES GOMES E OUTROS

Advogado : AP282 - Walber Luiz de Souza Dias
 Réu : CEF
 Advogado : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

SENTENÇA : **Julgo procedente, em parte, o**

pedido.

Execução Fiscal : 93.370-4
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : MANOEL CARDOSO GOMES

Execução Fiscal : 95.1143-3
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : PAULO DE TARSO DO COUTO

Execução Fiscal : 97.1151-0
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : LN FILHO ME

Execução Fiscal : 97.1290-5
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Execução Fiscal : 97.1299-0
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : FRANCISCO MILTON RODRIGUES

Execução Fiscal : 97.1304-0
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : JOÃO BRATTI

Execução Fiscal : 99.1410-0
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : AMAZOMAQ COM E REP DE MÁQUINAS LTDA

Execução Fiscal : 99.2005-8
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : J IRAI DO COUTO ME

Execução Fiscal : 99.2006-0
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : J IRAI DO COUTO ME

Execução Fiscal : 2000.857-7
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executado : REDE SANTANENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA

Execução Fiscal/INSS : 94.4-9
 Exequente : INSS
 Procurador : José Carvalho dos Anjos
 Executado : BELAUTO ADMINISTRADOR LTDA E OUTROS

Execução Diversa por Título Extra-Judicial : 95.285-0
 Exequente : CEF
 Procurador : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Executado : JOÃO RAIMUNDO DAS GRAÇAS MONTEIRO DE FREITAS E MARIA DAS GRAÇAS DOCE DIAS DE FREITAS

Execução Diversa por Título Extra-Judicial : 99.1858-2
 Exequente : CEF
 Procurador : PA178L - Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Executado : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES

SENTENÇA : **Julgo extinta a presente execução.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(art. 3º, § 2º Lei nº 5.741/71)
 Prazo: 10 dias

DE : ELOISA CARDOSO CORREA, solteira, advogada, CPF nº 169.833.512-15 e PAULO SÉRGIO ABREU MENDES, solteiro, funcionário público, CPF nº 327.429.082-34, ambos residentes em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : **INTIMAR da Praça que será realizada no dia 22.08.2000, às 09 horas, no auditório desta Seção Judiciária, localizada na av. Fab, 1374, Centro, do bem a seguir descrito: lote nº 09, quadra 05, setor 09, integrante do Conjunto Residencial denominado "Jardim das Oliveiras", localizado nesta cidade, de forma retangular, medindo 11:00m de frente e 25:00m de fundos, edificado com uma casa tipo (R.02/3848) nº 09, localizada de frente para a Rua "1", possuindo as seguintes áreas: área do terreno: 275m²; área construídas: 52,24m²; área de uso comum: 238,24m², registrado no Cartório de Imóveis "Eloy Nunes", sob o nº 6682, fl. 117, livro 2-AL, nos autos da Execução Diversa por Título Extra-Judicial, processo nº 98.655-9, proposta pela Caixa Econômica Federal contra Eloisa Cardoso Correa e Paulo Sérgio de Abreu Mendes.**

Macapá, 15.06.2000.

Benedita Dias de Andrade
 Diretora de Secretaria
 De ordem do MM. Juiz Federal Substituto

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 29 DE JUNHO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16 do Regimento Interno,

RESOLVE:

N.º240/2000. Suspende, a pedido, durante o período de 26 de junho de 2000 a 29 de julho de 2000, o horário especial concedido através da Portaria n.º 124, de 07.04.2000, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2280, de 18.04.2000, à servidora SILVANA CARLA BENICIO DIAS DA SILVA, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, lotada na Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

N.º241/2000. Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, a título de complementação, à servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA, Técnica Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, 01 (uma) diária, referente ao dia 12.06.2000, destinada a indenizar despesas decorrentes do deslocamento até o Município de Oiapoque-AP, previsto na Portaria n.º 221/2000, publicada no D.O.E. n.º 2320, de 16.06.2000.

N.º242/2000. Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, a título de complementação, ao servidor ORLANDO DE CARVALHO RIBEIRO JÚNIOR, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, 01 (uma) diária, referente ao dia 20.06.2000, destinada a indenizar despesas decorrentes do deslocamento até o Município de Oiapoque-AP, previsto na Portaria n.º 219/2000, publicada no D.O.E. n.º 2320, de 16.06.2000.

N.º243/2000. Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE nº 20.251/98, a título de complementação, aos servidores HERALDO PIMENTA QUINTAS, Coordenador de Serviços Gerais, PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA, serventário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, atuando na condição de colaborador eventual, e FABRÍCIO UCHOA AMORAS, servidor requisitado, 01 (uma) diária, referente ao dia 18.06.2000, destinada a indenizar despesas decorrentes do deslocamento até o Município de Oiapoque-AP, previsto na Portaria n.º 233/2000, publicada no D.O.E. n.º 2324, de 23.06.2000.

N.º244/2000. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos Srs. Dr. LUIZ GROTT, Juiz, e EVERTON ROBERTO SILVA DOS SANTOS, Chefe de Cartório, ambos da 4ª Zona Eleitoral, até as aldeias indígenas de Kumarumã e Kumenê, no período de 23 a 30.04.2000, com o objetivo de realizar atividades itinerantes da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 2º da Resolução TSE nº 20.251/98 aos nominados no artigo anterior, 04 (quatro) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º245/2000. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores SORAYA SANTOS DE SOUSA, Chefe da Seção de Informação e Apoio às Zonas Eleitorais, e EDEN MONTEIRO DA PAIXÃO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, ocupante da Função de Assistente de Chefia, até a cidade de Belém-PA, no período de 25 a 27.06.2000, com o objetivo de participar da Reunião do Grupo de Logística "Urnas Eletrônicas" promovida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 2º Conceder, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE nº 20.251/98, aos servidores nominados no artigo anterior, 02 e ¼ (duas e meia) diárias mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

DES. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
 PRESIDENTE

Tribunal de Justiça do Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2000-CPL/TJAP

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, a qual tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO NECESSÁRIO AO APARELHAMENTO DO PRÉDIO ANEXO AO FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ.

A referida licitação ocorrerá no dia 24 de julho de 2000, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à rua General Rondon, nº 1295 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/TJAP, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 13:00 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos que forem necessários.

Macapá-AP, 30 de junho de 2000

MÁRCIO RÉGIO DE ADELGASTA BARROSO
 Presidente da CPL/TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 26 dia(s) do mês de JUNHO do ano de 2000, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 000463-11/2000
 AGRAVANTE : JOAO NEVES SILVA
 ADVOGADO : RUY LOPES PEREIRA
 AGRAVADO : MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELAÇÃO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000740-1/2000
 ORIGEM : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
 APELANTE : MARIA ISOLINA ABREU SILVA
 ADVOGADO : HORACIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHAES
 APELADO : BANCO GENERAL MOTORS S/A
 RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

APELAÇÃO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000741-1/2000
 ORIGEM : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
 APELANTE : MADESA - INDUSTRIAS MADEIREIRAS DE SANTANA
 ADVOGADO : EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA
 APELADO : ROBOCO MADEIRAS LTDA
 ADVOGADO : MARCELO PORPINO NUNES
 RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE WELLO CASTRO

APELAÇÃO CRIMINAL No. 0001192-2/2000
 ORIGEM : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DE MACAPA

Macapá, 20 de junho de 2000

Benedita Dias de Andrade
 Diretora de Secretaria

APELANTE :ALUIZIO RODRIGUES DE CARVALHO
 ADVOGADO :JOAQUIM HERBERT CARDOSO DA COSTA
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO MARTO EUZEBIO MAZUREK

APELACAO CRIMINAL No. 0001193-2/2000
 ORIGEM :2a. VARA CRIMINAL DE SANTANA
 APELANTE :SILVIO CARDOSO DOS SANTOS
 ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

AGRAVO (Ag) No. 000482-11/2000
 AGRAVANTE :ALCIDES GOMES DOS REIS, E OUTRO(S)
 ADVOGADO :MARCELO FERREIRA LEAL
 AGRAVADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000624-3/2000
 IMPETRANTE :MAURO XAVIER DE BARROS
 PACIENTE :MARCIO NUNES DO AMARAL
 AUT. COATOR:JUIZ DIREITO 3a VARA CRIMINAL DE MACAPA
 RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANCA(MS) No. 0000333-4/2000
 IMPETRANTE :SILVIO JOSE JUCA TELES
 ADVOGADO :CALEB GARCIA MEDEIROS
 INFORMANTE :GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO MARTO EUZEBIO MAZUREK

MANDADO DE SEGURANCA(MS) No. 0000334-4/2000
 IMPETRANTE :CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO COARACY NUNES
 ADVOGADO :RAIMUNDO JOSE DA COSTA QUEIROGA
 INFORMANTE :SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 RELATOR(A) :Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANCA(MS) No. 0000327-4/2000
 IMPETRANTE :JACY DOS SANTOS AMORAS, E OUTRO(S)
 ADVOGADO :ESRAITA DELATAS PARANHOS DA COSTA ARAUJO
 INFORMANTE :PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DO AMAPÁ
 RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
 OBS :DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 08/06/2000
 RELAT.(ANT):JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
 DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIARIO

ATA DE DISTRIBUICAO E/OU RE-DISTRIBUICAO DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 27 dia(s) do mes de JUNHO do ano de 2000, as 12:00 horas, realizou-se a Distribuicao e/ou Redistribuicao dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000742-1/2000
 ORIGEM :1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
 APELANTE :ESTADO DO AMAPÁ
 ADVOGADO :OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA - SETAP
 APELADO :SINDICATO EMPRESAS TRANSPORTE PASSAGEIROS - SETAP
 ADVOGADO :CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN
 RELATOR(A) :Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000743-1/2000
 ORIGEM :3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSORES DE MACAPA
 APELANTE :J.M. DE A.A.G.
 ADVOGADO :CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN
 APELADO :R.S. DE A.G.

ADVOGADO :CLEIDE ROCHA DA COSTA
 RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELACAO CRIMINAL No. 0001194-2/2000
 ORIGEM :2a. VARA CRIMINAL DE SANTANA
 APELANTE :VALFI LIMA DA NOBREGA
 ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

APELACAO CRIMINAL No. 0001195-2/2000
 ORIGEM :1a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
 APELANTE :DOUGLAS FURTADO DE CARVALHO
 ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELACAO CRIMINAL No. 0001196-2/2000
 ORIGEM :COMARCA DE AMAPA
 APELANTE :MANOEL ANTONIO DA SILVA
 ADVOGADO :JOSE MARIA DA SILVA FILHO
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO MARTO EUZEBIO MAZUREK

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 000480-11/2000
 AGRAVANTE :ALCIDES GOMES DOS REIS
 ADVOGADO :RUBEN BEMERGUY
 AGRAVADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
 OBS :DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 19/06/2000
 RELAT.(ANT):JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

PROCESSOS CONCLUIDOS PRESIDENTE

-TRIBUNAL PLENO

PRECATORIO(Prec) No. 000040-22/2000
 REQUERENTE :M. D. A. SOUZA
 ADVOGADO :ELIAS SALVIANO FARTAS
 REQUERIDO :MUNICIPIO DE MACAPA
 ADVOGADO :CALEB GARCIA MEDEIROS
 REQUISITANT:JUIZ DIREITO 3a VARA CIVEL DE MACAPA
 RELATOR(A) :Des. PRESIDENTE

PRECATORIO(Prec) No. 000041-22/2000
 REQUERENTE :SUELI JARINA VILHENA
 ADVOGADO :EVALDY NOTTA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO :MUNICIPIO DE MACAPA
 ADVOGADO :CALEB GARCIA MEDEIROS
 REQUISITANT:JUIZ DIREITO 3a VARA CIVEL DE MACAPA
 RELATOR(A) :Des. PRESIDENTE

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
 DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
 PRESIDENTE
 EM EXERCICIO

DEPARTAMENTO JUDICIARIO

ATA DE DISTRIBUICAO E/OU RE-DISTRIBUICAO DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 28 dia(s) do mes de JUNHO do ano de 2000, as 12:00 horas, realizou-se a Distribuicao e/ou Redistribuicao dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000744-1/2000
 ORIGEM :2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
 APELANTE :CATTANI S/A TRANSPORTE E TURISMO
 ADVOGADO :CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN
 APELADO :GIVALDO MANOEL DO NASCIMENTO
 ADVOGADO :WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
 RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000745-1/2000
 ORIGEM :4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
 APELANTE :MARIA CREUZA DE ATAIDE
 ADVOGADO :ROGERIO MONTELES DA COSTA
 APELADO :ESTADO DO AMAPÁ
 ADVOGADO :OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
 RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

APELACAO CRIMINAL No. 0001198-2/2000
 ORIGEM :VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPA
 APELANTE :SEBASTIAO DOS SANTOS SOBRAL
 ADVOGADO :JOAQUIM HERBERT CARDOSO DA COSTA
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

APELACAO CRIMINAL No. 0001199-2/2000
 ORIGEM :VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPA
 APELANTE :AMERICO VASCONCELOS SANTOS, E OUTRO(S)
 ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO MARTO EUZEBIO MAZUREK

APELACAO CRIMINAL No. 0001197-2/2000
 ORIGEM :VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPA
 APELANTE :MINISTERIO PUBLICO
 APELADO :WILLIAM HILL DE ARAUJO
 ADVOGADO :MAURO JOAO MACEDO DA SILVA
 RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

AGRAVO (Ag) No. 000484-11/2000
 AGRAVANTE :XEROX DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO :JOAO AMERICO NUNES DINIZ
 AGRAVADO :P. R. FERREIRA - ME
 ADVOGADO :SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
 RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
 DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
 PRESIDENTE
 EM EXERCICIO

DEPARTAMENTO JUDICIARIO

ATA DE DISTRIBUICAO E/OU RE-DISTRIBUICAO DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 29 dia(s) do mes de JUNHO do ano de 2000, as 12:00 horas, realizou-se a Distribuicao e/ou Redistribuicao dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELACAO CRIMINAL No. 0001200-2/2000
 ORIGEM :VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPA
 APELANTE :MINISTERIO PUBLICO
 APELADO :WASHINGTON LUIZ BRAGA PANTOJA
 ADVOGADO :JOSEMAR DE SOUZA
 RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELACAO CRIMINAL No. 0001202-2/2000
 ORIGEM :1a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
 APELANTE :JOSE ALCOLUMBRE
 ADVOGADO :LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA
 APELADO :JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
 ADVOGADO :GILBERTO FIRMINO MARTINS
 RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELACAO CIVEL (AC ou AMS) No. 0000746-1/2000
 ORIGEM :2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
 APELANTE :VALDEZ DO NASCIMENTO TEIXEIRA, E OUTRO(S)
 ADVOGADO :VICENTE DA SILVA CRUZ
 APELADO :ESTADO DO AMAPÁ
 ADVOGADO :RAYMUNDO SERGIO DE VASCONCELOS S. FILHO
 RELATOR(A) :Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

APELACAO CRIMINAL No. 0001201-2/2000
 ORIGEM :1a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
 APELANTE :CLEIDSON DA SILVA GAMA
 ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
 APELADO :MINISTERIO PUBLICO
 RELATOR(A) :Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

Helena Cristina Queiroz Simoes
HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMOES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Carmo Antonio de Souza
D.S. CARMO ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

CÂMARA ÚNICA

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 017/00

Reclamante : CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR
Reclamado : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA
Relator : Desembargador MÁRIO GURTYEV

DECISÃO

CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR, advogado, interpôs a presente Correção Parcial contra o JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA objetivando garantir a redesignação de nova data para realização da sessão de julgamento do Tribunal do Júri - marcada para o dia 19 de junho próximo passado -, aduzindo-se encontrar em precárias condições de saúde, que o impede de se apresentar na referida sessão, para fazer a defesa de seu constituinte Nivaldo de Souza Ramos.

Em despacho exarado no rosto da exordial, oportunizei ao reclamante atender o disposto no art. 344 c/c art. 343, § 1º, do Regimento Interno desta Corte que, no entanto, a despeito de regularmente intimado, deixou transcorrer o prazo legal sem se manifestar, consoante certidão acostada às fls. 14.

Brevemente relatado, passo a decidir.

A luz do Regimento Interno desta Corte (art. 344), a petição de correção deverá ser instruída com certidões de inteiro teor do despacho reclamado e do que houver indeferido o pedido de reconsideração, além da certidão da intimação, do instrumento de mandato ao advogado e das demais peças indicadas pelo reclamante.

Pois bem, no caso concreto, a despeito de regularmente intimado, o reclamante quedou-se inerte às referidas providências, principalmente no que pertine ao despacho de indeferimento do pedido de reconsideração - pressuposto de admissibilidade da correção parcial -, omissão essa que, a toda evidência, autoriza o indeferimento liminar de sua pretensão.

Demais a mais, segundo informações obtidas junto ao Juízo reclamado, o Júri foi adiado para o dia 15 de agosto do ano em curso.

Ex positis, com fundamento no art. 343, §§ 1º e 3º, do Regimento Interno desta Corte, indefiro de plano a presente correção parcial.
Intime-se

Macapá (AP), 29 de junho de 2000.

(a) Desembargador MÁRIO GURTYEV
Relator

Macapá-AP, 03 de julho de 2000.

Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 322ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL.

Às oito horas e dez minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARMO ANTÔNIO (Presidente), MELLO CASTRO, MÁRIO GURTYEV, EDINARDO SOUZA e os Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados RAIMUNDO VALES e MÁRIO MAZUREK. Procurador da Justiça: Dr. JOEL SOUZA DAS CHAGAS. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Nº 181 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: JÂNIO AUGUSTO DA SILVA BRITO - Advogado: Dr. JANE DOS SANTOS PICAÇO (DEFENSORA PÚBLICA) - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA.

Decisão: "Recurso conhecido e improvido à unanimidade."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1119 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: REJANE PEREIRA DOS SANTOS e FRANCISCO CARLOS NOBRE DE OLIVEIRA - Advogado: Dr. HELDER FERREIRA (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador EDINARDO SOUZA.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 1121 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelantes: EVANI DO SOCORRO SILVA DE SOUZA, SIDNEI DA SILVA COSTA e MARIA DIVINA ARAÚJO DA SILVA - Advogado: Dr. SANDRO MODESTO DA SILVA - Apelados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador EDINARDO SOUZA.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 1126 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ROMEU AMARAL DA CONCEIÇÃO - Advogado: Dr. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador MELLO CASTRO - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 1127 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MARTINS GONÇALVES LIMA - Advogado: Dr. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 1130 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelantes: LUIZ RODRIGUES PASTANA - Advogado: Dr. WALDELI GOUVEIA RODRIGUES - Apelados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK - Revisor: Desembargador CARMO ANTÔNIO.

Decisão: "Apelação conhecida e parcialmente provida à unanimidade."

Nº 1137 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelado: ISRAEL DA SILVA BALIEIRO - Advogado: Dr. JANE DOS SANTOS PICAÇO (DEFENSORA PÚBLICA) - Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

Decisão: "Apelação conhecida à unanimidade. No mérito, proveu-se o recurso, por maioria, vencido o Desembargador Mello Castro"

Nº 1138 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: GRACIETE MIRANDA LIMA e WILMA FAÇUNDES DE JESUS - Advogado: Dr. HELDER FERREIRA (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador MELLO CASTRO - Revisor: Desembargador MÁRIO GURTYEV.

Decisão: "Apelações conhecidas à unanimidade. No mérito, após o voto do Relator, que negava provimento a ambos os recursos, e do Revisor que provia o recurso de Graciete Miranda Lima, pediu vista o Juiz Convocado Mário Mazurek."

Nº 1148 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Apelante: LUCIVAL MONTEIRO FERREIRA - Advogada: Dr.ª PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DEFENSORA PÚBLICA) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador EDINARDO SOUZA.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 1152 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: DENIS CARVALHO SANTOS DA COSTA - Advogada: Dr.ª JANE DOS SANTOS PICAÇO (DEFENSORA PÚBLICA) - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador EDINARDO SOUZA.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 626 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: FÁBIO RENATO ALVES DE SOUZA - Advogados: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR e OUTROS - Apelado: CARLOS LIMA BATISTA - Advogados: Dr. LÉLIO JOSE HAAS e OUTROS - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Desembargador MELLO CASTRO.

Decisão: "Apelação conhecida e preliminares rejeitadas à unanimidade. No mérito, pelo mesmo quórum, negou-se provimento ao recurso."

Nº 698 - Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: J. D. dos S. - Advogado: Dr. JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA - Apelada: L. C. DOS S. S., representada por M. DO D. DOS S. S. - Advogado: Dr. MARCOS NOGUEIRA (DEFENSOR PÚBLICO) - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador EDINARDO SOUZA.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL

Nº 623 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dr.ª ANA CÉLIA DOHO MARTINS - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

Decisão: "Embargos conhecidos e providos à unanimidade."

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO

Nº 450 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: DORIMAR NEVES NUNES - Advogado: Dr. RUY LOPES PEREIRA - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

Decisão: "Agravado conhecido à unanimidade. No mérito, após o voto do Relator, que improva o recurso, pediu vista o Desembargador Mello Castro. O Desembargador Mário Gurtyev, 2º Vogal, antecipou o voto, acompanhando o Relator."

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às dez horas e trinta minutos. Eu, Bel.ª MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a Presente ata, que vai por mim suscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. CARMO ANTÔNIO
Presidente

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
FONE: (0xx96) 223-8228-FAX (0xx96) 223-3946
e-mail: jcivel@ig.com.br

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº: 18.719/00 (Ação de Execução)
Exequente: FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
Executada: ROSILIZ MARIA DA SILVA
AUDIÊNCIA: 14/08/2000 às 17:30h.

AUTOS Nº: 18.716/00 (Ação de Execução)
Exequente: MARIA DE LOURDES SACRAMENTO DE SOUZA
Advogado: Dr. EDIELSON DE LIMA CAMPOS
Executada: JANE MARY BRITO DOS SANTOS
AUDIÊNCIA: 14/08/2000 às 17:00h.

AUTOS Nº: 18.715/00 (Ação de Execução)
Exequente: MARIA DE LOURDES SACRAMENTO DE SOUZA
Advogado: Dr. EDIELSON DE LIMA CAMPOS
Executada: MARIA DE NAZARÉ FAÇANHA DA SILVA
AUDIÊNCIA: 14/08/2000 às 17:00h.

AUTOS Nº: 18.718/00 (Ação de Execução)
Exequente: MARIA DE LOURDES SACRAMENTO DE SOUZA
Advogado: Dr. EDIELSON DE LIMA CAMPOS
Executada: MARGARETH OLIVEIRA DE SOUZA
AUDIÊNCIA: 14/08/2000 às 17:30h

AUTOS Nº: 18.717/00 (Ação de Execução)
Exequente: MARIA DE LOURDES SACRAMENTO DE SOUZA
Advogado: Dr. EDIELSON DE LIMA CAMPOS
Executada: MÔNICA DENISE PELAEZ DA SILVA
AUDIÊNCIA: 14/08/2000 às 17:30h

AUTOS Nº: 18.714/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: MARCIO JOSÉ LIVRAMENTO GOMES
Advogado: MARCELO PORPINO NUNES
Requerido: ROSINALDO DE SOUZA GOMES
AUDIÊNCIA: 22/08/2000 às 08:00h

AUTOS Nº: 18.720/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: SERGIO SOUTELO SOUTO
Advogado: Dr. GILMAR SANTA ROSA BARBOSA
Requerido: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO & CIA
AUDIÊNCIA: 21/08/2000 às 12:00h

Macapá, 29 de Maio de 2000

Maria Darlene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

Autos nº 17.006/00 (Conhecimento)
Requerente: SUELIDIA SOARS DOS SANTOS
Advogado: Dr. RICARDO SANTOS
Requerido: JOSÉ ROBERTO SANTOS DA SILVA e MARIA IVANILDE SOUZA DA SILVA
AUDIÊNCIA: 07/08/2000 às 08:00h

Autos nº 18.654/00 (Conhecimento)
Requerente: L. R. MIDÊLO - ME
Advogado: Dr. VICENTE GOMES e SINYA GURGEL
Requerido: REDE DE CURSOS 2001
AUDIÊNCIA: 25/08/2000 às 15:00h

Autos nº 17.464/00 (Execução)
Exequente: JORGE PANTOJA MACIEL
Advogado: Dr. NILDO LEITE
Executada: EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO
DESPACHO: "Penhoram-se tantos quantos bens bastem a satisfação do crédito exequendo... Macapá, 20/06/00. Keila Christina Banha Bastos, Juíza de Direito Substituta". Audiência: 09/08/2000 às 18:00h.

Autos nº 17.463/00 (Execução)
Exequente: JORGE PANTOJA MACIEL
Advogado: Dr. NILDO LEITE
Executada: MARIA DA GRAÇA CARVALHO CANTANHEDE
DESPACHO: "Penhoram-se tantos quantos bens bastem a satisfação do crédito exequendo... Macapá, 20/06/00. Keila Christina Banha Bastos, Juíza de Direito Substituta". Audiência: 09/08/2000 às 18:00h.

Autos nº 11.563/010 (Execução)
Exequente: JOSÉ ANTONIOR CORREIA DE SOUZA
Advogado: Dra. EDITH PEREIRA DOS SANTOS
Executada: ASTROGILDO XIMENDES BRITO
Advogado: Dra. MARIA DE NAZARÉ SANTANA DE SOUZA
DESPACHO: "Devola-se o bem o bem penhorado e removido (fls. 23/24) para seu proprietário, isto é, o devedor. Intime-se, assinalando o prazo de 72 horas, pena de fixação de taxa diária do depósito do bem. Sueli Pereira Pini, Juíza de Direito".

Macapá-AP, 27 de junho de 2000.

MARIA DARLENE COELHO BARBOSA
Chefe de Secretaria

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº: 17.555/00 (Ação de Execução)
Exequente: ELIANA SARAIVA DE SOUZA
Advogados: Dr. VICENTE GOMES & SINYA GURGEL
AUDIÊNCIA: 14.08.2000, às 16h30min.

AUTOS Nº: 18.252/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: A. D. JUNIOR - ME
Advogado: Dr. VICENTE GOMES & SINYA GURGEL
AUDIÊNCIA: 15.08.2000, às 17 horas.

AUTOS Nº: 18.370/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: IOLETE ALVES DE SOUZA
Advogado: Dr. RICARDO GONÇALVES SANTOS
AUDIÊNCIA: 15.08.2000, às 16h30min.

AUTOS Nº: 16.075/99 (Ação de Execução)
Exequente: MILTON BARROSA MACIEL
Advogado: Dr. VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
AUDIÊNCIA: 14.08.2000, às 16h30min.

AUTOS Nº: 11.343/98 (Ação de Execução)
Exequente: PEDRO DO VALE PIRES
Advogado: Dr. DIANA CRISTINA FERREIRA DA CUNHA e OUTROS.
Executado: BANCO REAL S/A
Advogado: NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL
AUDIÊNCIA: 21.07.2000, às 10 horas.

AUTOS Nº: 18.081/00 (Ação de Conhecimento)
Requerente: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA
Requerida: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ CIA
Advogado: Dr. KEILA SUELY SILVA DA S. SOUZA
AUDIÊNCIA: 21.08.2000, às 15h30min.

Macapá, 28 de junho de 2.000

Maria Delfene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS Nº: 10.429/98 (Execução)
Exequente: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS
Advogado(a): Dr. EDIELSON SOARES
Executado(a): ROSEMARY NUNES PALMERIM

Sentença: "... Trata-se de apreciar os Embargos interpostos pela Executada ROSEMARY NUNES PALMERIM contra o Exequente NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS (...). Em conclusão, sendo nulo o negócio a juros usuários, de igual vício se contaminam a cambial o documento perdendo seus atributos de liquidez, certeza e exigibilidade, razão pela qual, com base no decreto 22.626/33, nos arts. 17, 18, 44, § 7º, todos da lei 4.595 e os arts. 82 e 145-II e 98 e seguintes do Código Civil é que declaro a nulidade da cartula e do negócio jurídico que lhe deu origem, dando pela PROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS e em consequência, resta extinta a ação de execução nº 10.429/98 proposta por NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS CONTRA ROSEMARY NUNES PALMERIM, com apreciação do mérito, na forma do art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da lei 9.099/95) Após o trânsito em julgado não havendo recurso das partes, proceda-se as baixas e ARQUIVE-SE. P. R. I. Macapá, 27/06/2000. Mário César Kaskella, Juiz de Direito Substituto".

AUTOS Nº: 18.698/00 (Execução)
Exequente: JOSUÉ DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): Dr. MARCELO PORPINO NUNES
Executado(a): AUDICOM - ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
Audiência: 15/08/2000 às 17:30h

AUTOS Nº: 18.708/00 (Conhecimento)
Requerente: FÁBIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(a): Dr. JOSÉ LUIZ CALANDRIN
Requerido(a): EDNA NUNES DE SOUZA-ME
Audiência: 21/08/2000 às 14:30h.

AUTOS Nº: 11.763/98 (Execução)
Exequente: PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA
Advogado(a): Dr. PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA
Executado(a): MARIA DO SOCORRO BATISTA DE ANDRADE
Advogado(a): Dr. MAURO JOÃO MACÊDO DA SILVA e OUTROS
Despacho: "Diga o exequente quanto a certidão de fls. 103, constante nos autos. Macapá, 27/06/2000. Keila Christine Banha Bastos, Juíza de Direito Substituta".

AUTOS Nº: 18.166/00 (Conhecimento)
Requerente: JOANA GUILHERMINA DA SILVA COSTA, rep. por OLGARINA C. DA COSTA SOARES
Advogado(a): Dr. JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO
Requerido(a): DÉBORA BARRETO BKAR
Advogado(a): Dra. NAZARÉ SANTANA, OAB/AP-575-B
Audiência: 10/08/2000 às 09:00h.

AUTOS Nº: 18.678/00 (Conhecimento)
Requerente: ROSIANE MARIA MELO DA SILVA
Advogado(a): Dr. MARLON FARIAS, OAB/AP-320
Requerido(a): AUTOMOTO
Audiência: 22/08/2000 às 14:30h.

MACAPÁ, 28 de Junho de 2000

MARIA Delfene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO : DR. CONSTANTINO BRAHUNA.
CHEFE DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS S. FERREIRA.

Para intimação das partes e seus respectivos advogados.

Despachos Idênticos:

"Manifeste-se a exequente... Intime-se."

Proc. nº 3929/98 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - Rgte: DANIEL REIS DIAS e OUTROS. Adv. Dr. Vicente Cruz. Rqdo: ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dra. Ana Célia Dohi Martins.

Proc. nº 4855/98 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Adv. Dr. Giuseppe D'Allesio Júnior. Excto: FAUSTO AUGUSTO DOS SANTOS & CIA LTDA. Adv. Dr. Paulo Alberto dos Santos.

Proc. nº 5118/99 - EXECUÇÃO - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: ANTONIO DA MOTA BRAGA.

"Arquive-se provisoriamente o feito, assim procedendo até que a exequente, encontrando bens suscetíveis de penhora, venha dar seguimento. Intime-se."

Proc. nº 3610/97 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ. Adv. Dra. Sandra Maria Ferreira. Excto: META DISTRIBUIDORA LTDA.

Proc. nº 4555/98 - EXECUÇÃO FISCAL - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: IRACIRA MACIEL DOS SANTOS.

"Junte-se. Suspensão-se o feito pelo prazo de um ano, ou até nova iniciativa de impulso processual pelo exequente. Intime-se."

Proc. nº 4151/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A. Adv. Dra. Luciana Melo. Excto: W. S. CANCELA E OUTROS.

Proc. nº 4182/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Excto: D. A MACEDO - ME e OUTROS.

Proc. nº 4255/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Luciana Melo. Exctos: PIZANÇO E CARMO LTDA e OUTROS.

"Manifeste-se o autor sobre a contestação oferecida, no prazo de dez (10) dias. Intime-se."

Proc. nº 6037/00 - INDENIZAÇÃO - Rgte: ANTONIA DE JESUS DA SILVA. Adv. Dr. Reginaldo Barros de Andrade. Rqda: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO. Adv. Dr. Rogério Montele da Costa.

Proc. nº 6089/00 - REPARAÇÃO DE DANOS - Rgte: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE. Adv. Dr. Valdinei Santana Amanajás. Rqdo: TROPICAL RADIOFUSÃO LTDA. Adv. Dr. Jean Carlo Ferreira.

Despachos Diversos:

Proc. nº 2568/98 - EXECUÇÃO - Exqte: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: MARIA SARAIVA GOMES BORRALHO. Despacho: "J. Reavalie-se os bens penhorados. Após, digam, digam as partes em cinco dias. Intime-se."

Proc. nº 2696/96 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM LEASING - Rgte: COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv. Dr. Cicero Borges Bordalo. Rqdo: MARCIO CLAUDIO MASO. Despacho: "Junte-se. Manifeste-se a autora. Intime-se."

Proc. nº 2995/96 - INDENIZAÇÃO DE PERDAS E DANOS - Rgte: PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR. Adv. Dr. José Edson Guimarães. Rqda: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Adv. Dr. Gilson Ribamar. Despacho: "J. A certidão emitida pela Secretaria do Juízo não deixa dúvida com relação a terem os autos permanecido em Cartório desde a proferência da sentença de fls. 111/131, o que evidencia que o autor... Destarte, revogo despacho de fls. 169, determinando o desentranhamento daquela peça dos autos, lavrada a respectiva certidão. Intime-se."

Proc. nº 3268/97 - INDENIZAÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS - Rgte: BENEDITA SOARES PANTOJA. Adv. Dr. Osvaldo de Souza Campos. Rqdo: JOSÉ MARIA SANDIM DE MIRANDA. Adv. Dr. Cicero Bordalo e Nilza Pereira. Despacho: "J. Nomeie a requerente bens do executado que possam ser penhorados em garantia da execução, desde já, levando em conta que inaplicável é a proteção da lei nº 8.009/90 em relação às execuções fundadas em título judicial procedente de ação de indenização por ato ilícito (Lei JTA 154/104) e ainda, que penhoráveis são os direitos que, como fiduciária, tenha o executado em contrato de alienação fiduciária em garantia. Intime-se."

Proc. nº 3329/97 - EMBARGOS DE TERCEIRO - Rgte: ESPÓLIO DE PEDRO ARAÚJO KAMALHO FILHO. Adv. Dr. José Augusto Pereira Cardoso. Rqdo: AGOSTINHO SILVÉRIO JÚNIOR. Adv. Dr. Vicente Cruz. Despacho: "Especifiquem as partes, no tríduo, as provas que pretendem produzir em audiência, esclarecendo suas finalidades. Intime-se."

Proc. nº 3644/97 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Rgte: BB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv. Dr. Carlos Eduardo Melo. Rqda: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DISCAL LTDA - ME. Despacho: "J. Proceda-se à avaliação do

bem cujo depósito foi requerido. Após, intime-se as partes a dizerem sobre a avaliação. Em seguida, cite-se por edital a ré para que promova o depósito do bem ou o correspondente em dinheiro ou conteste a ação pena de revelia e confissão."

Proc. nº 3958/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Mariângela Marinho. Excto: AUREA SILENE GÓES DA SILVA SOTÃO. Adv. Dr. Everaldo Carneiro Ribeiro. Despacho: "J. Defiro o pedido. Suspensão-se o feito, pelo prazo requerido."

Proc. nº 4237/98 - EXECUÇÃO - Exqte: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP. Adv. Dra. Mariângela Marinho. Excto: ROSIMARY NUNES PALMEIRIM. Audiência: "Intimar para audiência no dia 10/08/00, às 10:30 horas."

Proc. nº 4427/98 - RESCISÃO CONTRATUAL - Rgte: CERNY DE NAZARÉ BERNAL DA COSTA e OUTRO. Adv. Dr. José Antonio Thomas Neto. Rqdo: GILBERTO COUTINHO VASCONCELOS. Adv. Dra. Luciana Melo. Despacho: "J. Manifestem-se os requeridos. Intime-se."

Proc. nº 4994/98 - COBRANÇA - Rgte: ANA JÚLIA NASCIMENTO. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Rqda: HELLEN SIMONE VIANA SENA. Adv. Dr. Carlos Edmar Scapin. Despacho: "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, em cinco dias. Intime-se."

Proc. nº 5117/99 - EXECUÇÃO - Exqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: ANTONIO SANTOS QUARESMA. Despacho: "Junte-se. Suspensão-se o feito pelo prazo de um ano, ou até nova iniciativa de impulso processual pelo exequente. Intime-se."

Proc. nº 6081/00 - EXECUÇÃO - Exqte: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA. Adv. Dra. Rogério Montele da Costa. Excto: LUZIMAR FERNANDES DE SOUZA. Despacho: "J. Homologo para que produza seus legais efeitos o acordo celebrado entre as partes. Suspensão-se o feito pelo prazo requerido. Intime-se."

Proc. nº 6087/00 - EXECUÇÃO - Exqte: NORSEGEREL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Adv. Dr. Paulo Cascaes. Excto: SPECTRON LTDA. Despacho: "J. Os pedidos nas ações de cobrança e de execução são diversos daí porque a emenda para transformação de uma na outra... Emende corretamente a autora o inicial, adequando inclusive o pedido à ação resultante da troca de uma ação por outra. Intime-se."

Proc. nº 6130/00 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Rgte: FIAT LEASING S/A. Adv. Dra. Araci Lourdes Insabato e Outro. Rqdo: SILVIO ELITO DE LIMA SANTOS FILHO. Despacho: "R. A. Venha a requerente em aditamento à inicial, proceder ao registro de Títulos e Documentos da Circunscrição do domicílio de arrendatário... Além disso, esclareça o exequente porque do pedido reintegratório de posse, se instruiu a inicial com documento que comprove o recebimento do bem arrendado. Intime-se."

Proc. nº 6131/00 - BUSCA E APREENSÃO - Rgte: ITAÚ SEGUROS S/A. Adv. Dr. João Barbosa. Rqdo: FRANCISCO ELIMAR MOREIRA BORGES. Despacho: "R. A. Revogo o desp. de fls. 02, porque proferido por autoridade judiciária incompetente, como, aliás, aquela mesma autoridade reconheceu na decisão encerrada às fls. 23/24 dos autos. Proceda o autor, em aditamento à inicial, ao registro, no cartório de registros de títulos e documentos da circunscrição do domicílio do devedor, do contrato de alienação fiduciária em garantia em que se funda a pretensão deduzida na inicial, trazendo, além disso, por acréscimo a notificação do devedor, efetuada pelo cartório dessa mesma circunscrição, com vistas a sua constituição em mora, providências que deverão ser adotadas pelo demandante no prazo de dez (10) dias, pena de indeferimento da petição inicial e consequente extinção do processo. Intime-se."

Proc. nº 6133/00 - BUSCA E APREENSÃO - Rgte: BANCO GENERAL MOTORS S/A. Adv. Dr. Wellington Fabiano Pereira. Rqdo: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS. Despacho: "R. A. Proceda o demandante, em aditamento à inicial, ao registro no Cartório de Registros de Títulos e Documentos da Circunscrição Judiciária do devedor do contrato de alienação fiduciária que guarnece o pedido inicial, providenciando, ainda, a notificação, através do referido Cartório desta mesma Circunscrição, a notificação caracterizada da mora do devedor. Intime-se."

E para o conhecimento dos interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Macapá, 26 de junho de 2000. Eu, Antônio Montenegro, Técnico Judiciário, arq. fls. 103.

Lucivaldo dos Santos Ferreira
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá
Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Chefe de Secretaria: MAURO JORGE BRANDÃO

Expediente de Intimação do dia 16 DE JUNHO DE 2000, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 4.033/90 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). R.: GILSON UBIRATAN ROCHA. DESPACHO: "Considerando que o executado, embora intimado pessoalmente embora intimado pessoalmente (f. 114-v), deixou transcorrer o prazo sem se manifestar, entendendo que a providência em demonstrar a propriedade do imóvel penhorado poderá ser tomada pelo exequente, devendo o mesmo juntar aos autos a respectiva certidão a ser expedida pelo registro de imóveis, a fim de que posteriormente, possa se cumprir o disposto no art. 859, § 4º do CPC, e os presentes autos terem seu regular

prosseguimento. I'.

PROC. Nº 4.084/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. TAUMATURGO LEITE). R.: JOSÉ CARLOS GOES MONTALVÃO. DESPACHO: "As medidas necessárias para o cumprimento da Carta Precatória expedida, devem ser providenciadas, junto ao Juízo Deprecado, pelo exequente, inclusive o pagamento das custas e/ou outros emolumentos ou taxas. Aguarde-se. I'.

PROC. Nº 4.152/98 - DEPÓSITO - A.: ITAÚ SEGUROS S/A (Adv. JOANA SOUZA). R.: JOANA DARC BORGES DE ALCANTARA. DESPACHO: "... intimo a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.369/98 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: AUTOLATINA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: PONNA COMERCIAL LTDA. DESPACHO: "Indefiro. A providência requerida incumbe à parte interessada".

PROC. Nº 4.486/98 - INTERDITO PROIBITÓRIO - A.: VALDEMAR DE SOUZA FERREIRA E/OS (Adv. CÍCERO BORDALO). R.: ANTONIO FÁBIO FERRAL FILHO (Adv. JOÃO HENRIQUE SCAPIN). DESPACHO: "... intimo a parte a impulsionar o feito, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.641/98 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: IVANILDE PEIXOTO SOARES DE LIMA (Adv. FRANCISCO OLIVEIRA). R.: CARLOS JORGE SAMPAIO CANTUÁRIO. DESPACHO: "... Intime-se a autora para requerer o que entender de direito".

PROC. Nº 5.939/00 - MANUTENÇÃO DE POSSE - A.: ADROALDO MARTEL AYRES DA SILVA (Adv. VALDECI FERREIRA). R.: R & M CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM LTDA E/OU. DESPACHO: "Designa-se data para audiência de justificação prévia, na qual será apreciado o pedido liminar; intím-se. OBS.: 11 DE JULHO DE 2000, 09:00 HORAS".

PROC. Nº 5.036/98 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: GRIFF'S COMERCIAL LTDA (Adv. AUGUSTO CARDOSO). DESPACHO: "Prossiga-se; Intime-se a executada para, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, emendar a inicial dos Embargos de f. 09/11, nos moldes da Lei 6.830/80, bem como para recolher as custas devidas. I'.

PROC. Nº 5.093/98 - COBRANÇA - A.: FRANCISCO CAVALCANTE BRASIL (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). R.: P & J CONVÊNIOS E PUBLICIDADE LTDA E/OS. DESPACHO: "Designa-se nova data para a audiência. I. OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2000, ÀS 09:00 HORAS".

PROC. Nº 5.701/99 - COBRANÇA - A.: CASA DO DESENHO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (Adv. PAULO BRAGA). R.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir e suas finalidades. Intím-se".

PROC. Nº 5.720/99 - EXECUÇÃO - A.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA (Adv. PAULO BRAGA). R.: EUNICE DO SOCORRO DA SILVA LOBATO. DESPACHO: "... intimo a parte a se manifestar sobre a certidão de f. 20, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.766/99 - ANULATÓRIA - A.: FRANCISCA NANCY DE SOUZA (Adv. WASHINGTON CALDAS). R.: ANDRÉIA DIAS NASCIMENTO E/OU (Adv. CÍCERO BORDALO). DESPACHO: "Designa-se audiência de conciliação e saneamento (art. 331, CPC). I. OBS.: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2000, ÀS 11:00 HORAS".

PROC. Nº 5.774/99 (AP-5770/99) - EXECUÇÃO - A.: ISRAEL RUI SÉRIQUE GATO (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: CRISTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DESPACHO: "Defiro, suspendendo o feito por trinta dias. I'.

PROC. Nº 5.798/00 - MONITÓRIA - A.: AMAUTO - AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS (Adv. MARINA DE ALMEIDA ROCHA E/OS). DESPACHO: "Junte-se aos autos principais, vez que os embargos são processados nos próprios autos na procura do que dispõe o art. 1.102c, § 2º do CPC...manifeste-se a embargada. I'.

PROC. Nº 5.812/00 - MONITÓRIA - A.: MONTE & CIA LTDA (Adv. JEAN CARLO FERREIRA). R.: SHEILA DOS SANTOS RIBEIRO. DESPACHO: "Não tendo ocorrido o pagamento, nem sido opostos embargos, declaro constituído de pleno direito em título judicial o doc. de f. 8...".

PROC. Nº 5.814/00 - INDENIZAÇÃO - A.: JOSÉ BATISTA VILHENA (Adv. ROGÉRIO MONTELES). R.: AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO COLARES (Adv. JOSÉ LUIS CALANDRINI). DESPACHO: "Manifeste-se o autor. I'.

PROC. Nº 5.819/00 - MONITÓRIA - A.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A (Adv. CARLOS NELSON PISCANÇO). R.: MIRACY PINHEIRO BARBOSA. DESPACHO: "Intime-se a requerente para providenciar o pagamento das custas".

PROC. Nº 5.842/00 - EXECUÇÃO - A.: AVICAP - AVICULTURA DO AMAPÁ IND. COM. LTDA (Adv. RUY APOLONHO). R.: PAULO NASCIMENTO. DESPACHO: "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 10-v, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.843/00 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DES. URB. DE MACAPÁ (Adv. DÉBORA FERREIRA). R.: AURISTELA BORGES DE SOUZA E/OU. DESPACHO: "... intimo as partes a se manifestarem sobre a avaliação, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 5.844/00 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DES. E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. DÉBORA FERREIRA). R.: SANDRA DE FÁTIMA DANTAS GONÇALVES. DESPACHO: "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 30v, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.847/00 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - A.: CELESTINA DA SILVA RAMOS E/OS (Adv. MARIA DO SOCORRO MEDEIROS). R.: JOSÉ ARAÚJO DA PAIXÃO. SENTENÇA: "Tendo em vista que, apesar de regularmente intimados, os autores deixaram transcorrer em albis o prazo concedido no despacho de f. 31, INDEFIRO A INICIAL, nos termos do art. 295, inciso VI, do CPC. P. R. I'.

PROC. Nº 5.848/00 (AP-4037/98) - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: JOSMAR CHAVES PINTO (Adv. RAUL MORALES). R.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). DESPACHO: "Manifeste-se o embargante. I'.

PROC. Nº 5.868/00 (AP-1846/95) - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. OTÁVIO FARIAS). R.: NUNES E SOUZA LTDA (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). DESPACHO: "Manifeste-se a embargante. I'.

PROC. Nº 5.874/00 - MONITÓRIA - A.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A (Adv. CARLOS NELSON PISCANÇO). R.: PAULO DO NASCIMENTO ARAÚJO. DESPACHO: "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a informação de f. 14".

PROC. Nº 5.875/00 - DECLARATÓRIA - A.: DAVID NUNES FILHO (Adv. REGINALDO ANDRADE). R.: EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAR (Adv. RAIMUNDO QUEIROGA). DESPACHO: "Manifeste-se o autor em réplica. I'.

PROC. Nº 5.895/00 - AÇÃO POPULAR - A.: ERNANDES LOPES PEREIRA (Adv. RUY LOPES PEREIRA). R.: ESTADO DO AMAPÁ E/OS. DESPACHO: "f. 65-v, manifeste-se o autor".

PROC. Nº 5.901/00 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL - A.: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE (Adv. VALDINEI AMANAJÁS). DESPACHO: "Emende-se a inicial para indicar qual das duas empresas de rádio e difusão deve figurar no pólo passivo. Prazo de dez dias, pena de indeferimento. I'.

PROC. Nº 5.907/00 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.: EMDESUR-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. DÉBORA SORGI). R.: MARILDA SILVA DA COSTA. DESPACHO: "R. A. Recolham-se as custas".

PROC. Nº 5.908/00 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. DÉBORA SORGI). R.: JOSIVALDO FURTADO MONTEIRO. DESPACHO: "R. A. Recolham-se as custas".

PROC. Nº 5.909/00 - CAUTELAR INOMINADA - A.: JOSUÉ MADEIRA SILVA E/OS (Adv. JOSÉ AUGUSTO CARDOSO). R.: FELIPE MONTEIRO (Adv. JORGE LUIZ DA SILVA). DESPACHO: "Manifeste-se a parte autora. I'.

PROC. Nº 5.916/00 - MANDADO DE SEGURANÇA - A.: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Adv. MÁRCIA NORAT GUILHON). R.: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. SENTENÇA: "VISTOS ETC... INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO, com fundamento no art. 267, inciso VI, do mencionado Código, EXTINTO O PROCESSO sem apreciação do mérito. Já pagas as custas processuais. Abstenho-me de condenar a imputante ao pagamento de honorários advocatícios, em reverência ao enunciado da Súmula nº 105 do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, que veio confirmar a Súmula nº 512 do Colendo Supremo Tribunal Federal. Translada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P. R. I. C'.

PROC. Nº 5.922/00 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. DÉBORA SORGI). R.: SILAMAR SOUZA DOS SANTOS. DESPACHO: "Defiro, suspendendo o feito por noventa dias. I'.

PROC. Nº 5.924/00 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. DÉBORA SORGI). R.: LEONARDO FERREIRA TRINDADE. DESPACHO: "R. A. Recolham-se as custas".

PROC. Nº 5.940/00 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO (Adv. DÉBORA SORGI). R.: MARA LÚCIA DOS SANTOS LOBO. DESPACHO: "Recolham-se as custas".

PROC. Nº 5.942/00 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.: EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. DÉBORA SORGI). R.: PEDRO DUARTE INAJOSA. DESPACHO: "Recolham-se as custas".

PROC. Nº 5.953/00 - RECLAMAÇÃO CIVIL - A.: EDSON PISCANÇO LEMOS (Adv. JOSÉ MÁRIO BARBOSA). R.: ADEZO DO NASCIMENTO LEMOS E/OS (Adv. EDITE PEREIRA DOS SANTOS). DESPACHO: "R. A. Concedo os autos o prazo de dez dias, sob pena de extinção, para que emende a inicial, nos termos do art. 282 do CPC. I'.

PROC. Nº 5.954/00 - MONITÓRIA - A.: U. B. DE SOUZA (Adv. MARCUS WEBSTER DE ARAÚJO). R.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇÓENE. DESPACHO: "Intime-se a parte

requerente para, no prazo de dez dias, emendar a inicial, adequando-se ao procedimento próprio, vez que incabível a espécie, por se tratar a ré de Fazenda Pública, o procedimento pleiteado".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, Suany Oliveira, o digitei e eu, Mauro Jorge Brandão, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Comarca de Macapá
Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Chefe de Secretaria: MAURO JORGE BRANDÃO.

Expediente de Intimação do dia 19 DE JUNHO DE 2000, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 3.497/97 - BUSCA E APREENSÃO E DEPÓSITO - A.: VOLKSWAGEN SERVIÇOS S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: ANA SÔNIA SANTOS DA SILVA SALOMÃO. DESPACHO: "Defiro...Suspenda-se o feito pelo prazo requerido".

PROC. Nº 3.519/97 - EXECUÇÃO - A.: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS (Adv. NILDO LEITE). R.: MARIA FÁTIMA FERREIRA MAFRA. DESPACHO: "f. 56, manifeste-se a autora".

PROC. Nº 3.558/98 - EXECUÇÃO - A.: ALOISIO SALES - ME (Adv. LUCI MEIRE NASCIMENTO). R.: LUIZ GONZAGA FERREIRA SILVA. SENTENÇA: "... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta dias, sem prejuízo de sua intimação para dar prosseguimento do feito, em 48 horas, deixando transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, consoante o art. 267, § 1º do CPC. Custas já satisfeitas. P. R. I'.

PROC. Nº 3.562/98 - DEPÓSITO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: CLÁUDIA SIMONY FERNANDES COSTA DA SILVA. DESPACHO: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito, pelo prazo requerido".

PROC. Nº 3.608/98 - MONITÓRIA - A.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA (Adv. SEBASTIÃO FARIAS). R.: CHIBILE JORGE DOS SANTOS. SENTENÇA: "... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta dias, sem prejuízo de sua intimação para dar prosseguimento do feito, em 48 horas, deixando transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, consoante o art. 267, § 1º do CPC. Custas já satisfeitas. P. R. I'.

PROC. Nº 3.620/98 - DESPEJO - A.: WALDETE ISACKSSON JUCA DOS SANTOS (Adv. HELDER FERREIRA). R.: ROSE ANNY BATISTA SERRÃO. DESPACHO: "Manifeste-se a autora. I'.

PROC. Nº 3.634/98 - EXECUÇÃO - A.: CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA (Adv. EDSON GUIMARÃES). R.: ARACY MONTEIRO COSTA. SENTENÇA: "... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta dias, sem prejuízo de sua intimação para dar prosseguimento do feito, em 48 horas, deixando transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, consoante o art. 267, § 1º do CPC. Custas já satisfeitas. P. R. I'.

PROC. Nº 3.654/99 - MONITÓRIA - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). R.: SÉRGIO DA COSTA ARAÚJO. DESPACHO: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido".

PROC. Nº 3.704/98 - EXECUÇÃO - A.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA (Adv. EDSON GUIMARÃES). R.: IVANILDO DE OLIVEIRA MELO. DESPACHO: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido".

PROC. Nº 3.739/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. MARIÂNGELA MARINHO). R.: ANA ODETE OLISKOVISCZ. DESPACHO: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido".

PROC. Nº 3.788/98 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. PAULO CASCAES). R.: ATLÂNTICO INDUSTRIAL. DESPACHO: "... intimo a parte autora a se manifestar sobre a certidão de f. 31, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 3.798/98 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: ANTONIO JOSÉ BRAGA DE SOUZA. DESPACHO: "Manifeste-se a autora".

PROC. Nº 3.828/98 - COBRANÇA - A.: C. M. FERREIRA GRADELLA (Adv. CÍCERO BORDALO JÚNIOR e/ou IDELFONSO DA SILVA JÚNIOR). R.: REGINALDO BRITO DE MIRANDA (Adv. BENEDITO DA SILVA PEREIRA-OP). SENTENÇA: "Tendo em vista os termos da petição de f. 37, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela parte requerente. P. R. I'.

PROC. Nº 3.852/98 - EMBARGOS DO DEVEDOR - A.: ELIETH LIRA DE SOUZA (Adv. EDUARDO GOMES FERREIRA). R.: A. R. FILHO & CIA LTDA (Adv. CARLOS

EDUARDO MELO SILVA). **DESPACHO:** "Defiro, suspendendo o feito por quinze dias".

PROC. Nº 3.853/98 - EXECUÇÃO - A: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. MARIANGELA MARINHO). R.: MARIA MARGARIDA SANTIAGO BEZERRA. **DESPACHO:** "F. 41 e segts: manifeste-se o exequente".

PROC. Nº 3.880/98 (AP-3032/97) - EMBARGOS DO DEVEDOR - A: MERCANTIL BOM VIZINHO LTDA (Adv. ANTÔNIO JOSÉ DANTAS TORRES). R.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. GIUSEPPE JÚNIOR). **DESPACHO:** "Manifeste-se o embargado. I".

PROC. Nº 3.917/98 - EXECUÇÃO - A: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. TAUMATURGO LEITE). R.: MARIA JOSÉ FLEXA MONTEIRO (Adv. JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA-DP). **DESPACHO:** "Defiro, suspendendo o feito na forma requerida".

PROC. Nº 3.952/98 - INDENIZAÇÃO - A: ASSESSORIA DE COBRANÇA NOVA ESPERANÇA (Adv. OSVALDO CAMPOS). R.: GILSON DO CARMO MATOS (Adv. ABENOR AMANAJÁS-DP). **DESPACHO:** "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir no tríduo".

PROC. Nº 3.953/98 - DEPÓSITO - A: BANCO B M G S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: RENILDO GARCIA DE BARROS. **DESPACHO:** "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido".

PROC. Nº 3.982/98 - CAUTELAR INOMINADA - A: ALUM DE NAZARE TELES DO NASCIMENTO E/OU (Adv. JARBAS MACHADO). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. JOSEMAR BUENO FUNFAS). **SENTENÇA:** "... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta dias; sem prejuízo de sua intimação para dar prosseguimento do feito, em 48 horas, deixando transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, consoante o art. 267, § 1º do CPC. Custas já satisfeitas. P.R.I."

PROC. Nº 4.065/98 - EXECUÇÃO - A: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. LUCIANA MELO). R.: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA COSTA e ANA MARIA DOS SANTOS VAZ. **DESPACHO:** "... Intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção".

PROC. Nº 4.074/98 - EXECUÇÃO - A: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. LUCIANA MELO). R.: LAURITA PEREIRA DOS SANTOS. **DESPACHO:** "Defiro apenas o ofício à Receita Federal para encaminhar cópia da declaração de bens da executada (último ano). Os demais pedidos carecem de amparo. Cabe ao exequente indicar os bens. I".

PROC. Nº 4.077/98 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A: FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: PAULO VIEIRA DA SILVA. **DESPACHO:** "Defiro o pedido. Suspendendo o feito pelo prazo requerido".

PROC. Nº 4.545/98 (AP-3838/98) - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A: ROSELINDA GONÇALVES DE ANDRADE (Adv. RAUL SILVEIRA). R.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. TAUMATURGO LEITE). **DESPACHO:** "Venha a parte autora impulsionar o processo no prazo de 48 horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.552/98 - DESPEJO - A: ANTÔNIO ARAÚJO DE MELO (Adv. AIRTON PORTELA). R.: ANTÔNIO DUARTE JÚNIOR. **SENTENÇA:** "... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta dias, sem prejuízo de sua intimação para dar prosseguimento do feito, em 48 horas, deixando transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, consoante o art. 267, § 1º do CPC. Custas já satisfeitas. P.R.I."

PROC. Nº 4.596/98 - DEPÓSITO - A: BANCO AUTOLATINA S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA (Adv. GEONANE MELO DE BRITO MACHADO). **DESPACHO:** "... Ao autor".

PROC. Nº 4.614/98 - INDENIZAÇÃO - A: J. M. COSTA (Adv. JOSÉ LUIS CALANDRINI). R.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. CALEB GARCIA). **DESPACHO:** "Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, dar andamento ao feito".

PROC. Nº 4.678/98 - BUSCA E APREENSÃO - A: BANCO BMG S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: DULCILENE MARIA PINHEIRO DA COSTA. **DESPACHO:** "... ao autor".

PROC. Nº 4.698/98 - COBRANÇA - A: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA SOC. CIVIL LTDA (Adv. SANDRA OLIVEIRA). R.: HERMELINO GOMES DE ARAÚJO. **SENTENÇA:** "... Tendo em vista que o executado satisfaz integralmente a obrigação, conforme se verifica através das petições de f. 51 e 55, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC, JULGO EXTINTO o presente processo. Custas já recolhidas. P. R. I. Após, arquivem-se".

PROC. Nº 4.692/98 - COBRANÇA - A: JOSÉ EDMILSON FERNANDES (Adv. RAJUNDO QUEIROGA). R.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ (Adv. ANA MÁRCIA PENAFORT). **DESPACHO:** "... Intimo a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 3.000/97 - ORDINÁRIA DE PAGAMENTO - A: BERENICE BATISTA DOS SANTOS E/OS (Adv. MARCELO NASSAR). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO). **DESPACHO:** "... Pelo exposto, determino o desentranhamento da contestação e seus documentos de f.

88/125, posto que intempestivo, devendo a mesma ser entregue ao requerido. Após, façam-me os autos conclusos para sentença. Intimem-se."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, ... Suany Oliveira, o digitei e eu, Mauro Jorge Brandão, - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE 29.06.2000, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 6.045/98 - DIVÓRCIO

REQUERENTE: M.S.A.R.

ADVOGADO: DEFENAP

REQUERIDO: E.A.R.

SENTENÇA: "Vistos etc. Tudo isso posto e pelo que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE DA EXORDIAL Em consequência, DECRETO O DIVÓRCIO DE M.S.A.R. e E.A.R. A guarda da criança ficará para a autora, a qual voltará a usar o nome de solteira. Custas pelo requerido. Fixo honorários advocatícios em favor da DEFENAP no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. P.R.I."

PROCESSO Nº 6.261/98 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQUERENTE: M.V.M.S. rep. por J.C.M.S.

ADVOGADO: Ricardo G. Santos

REQUERIDO: A.J.P.A

DESPACHO: "INDEFIRO. O pedido de esclarecimentos deve ser solicitado administrativamente. Intimem-se."

PROCESSO Nº 7.016/99 - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: MARIA DE FATIMA DO CARMO PANTOJA

ADVOGADO: Cezar Souza de Melo e outro

DESPACHO: "Intime-se, na pessoa do advogado, para dar impulso em 48 horas, pena de arquivamento."

PROCESSO Nº 7.490/99 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: A.J.A.S. e outra, rep. por C.B.A

ADVOGADO: Paulo Sérgio Braga Teixeira

REQUERIDO: C.J.A.S.

ADVOGADO: DEFENAP

DESPACHO: "Em face dos documentos juntados à fl. 90, REVOGO A ORDEM DE PRISÃO. Recolha-se o mandado. Diga a Exequente, sobre os documentos."

PROCESSO Nº 7.990/00 - GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTE: K.P.S.G.

ADVOGADO: Oziel Artur Barros Borges

REQUERIDO: A.G.

DESPACHO: "(1) Retifique-se o tombo para PEDIDO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE, em que é requerido o pai biológico; 2) Intime-se para especificar suas provas."

PROCESSO Nº 8.340/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: D.S.B. rep. por C.S.D.

ADVOGADO: Rômulo Dias

REQUERIDO: J.D.M.B.

ADVOGADO: Paulo Braga

DESPACHO: "Suspendo por seis meses, salvo manifestação das partes. Intimem-se."

PROCESSO Nº 8.390/00 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQUERENTE: R.S.T. rep. por S.P.S.T.

ADVOGADO: Marina de Almeida Rocha

REQUERIDO: A.C.S.

DESPACHO: "Deposite o Autor, em cinco dias, endereço certo e atual do requerido, face à certidão de fl. 18."

PROCESSO Nº 8.535/00 - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: J.R.S.A. e outro rep. por ELIANA MARIA LIMA DA SILVA

ADVOGADO: Vera de Jesus Pinheiro

DESPACHO: "Visto em conclusão. Cumpra-se a cota do MP."

PROCESSO Nº 8.600/00 - DIVÓRCIO CONSENSUAL

REQUERENTE: C.J.S.S. e K.S.S.S.

ADVOGADO: Carlos Lobato

DESPACHO: "Venha o casal, acompanhado de duas testemunhas, para comprovação do lapso temporal."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá. Eu, Enilda Ramos, Técnico Judiciário digitei.

MARCELO NASSAR DAVID SIROTHEAU
Chefe de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: EDUARDO MELO DA COSTA, brasileiro, solteiro, autônomo, atualmente com endereço desconhecido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Autor para, no prazo acima indicado, efetuar o pagamento das custas processuais finais da Ação de Execução de Alimentos nº 6.492/98, sob pena de

incorção em Dívida Ativa.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família. Av. Fab nº 1737- Fórum Desembargador Leal de Mira. Macapá. Amapá.

Macapá, 29 de junho de 2000.

RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 5 dias

DE: ELIONETE DE SOUSA MARTINS E MARTINS, brasileira, casada, do lar, atualmente com endereço desconhecido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da Representante Legal do Autor para, em 48 horas, manifestar seu interesse no prosseguimento da Ação de Execução de Alimentos nº 7.294/99. Fica advertida de que o não cumprimento levará à extinção do processo por abandono.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família. Av. Fab nº 1737- Fórum Desembargador Leal de Mira. Macapá. Amapá.

Macapá, 29 de junho de 2000.

RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO
Juiz de Direito

3ª VARA FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EXPEDIENTE DE DO INTIMAÇÃO 29.06.2000 CIÊNCIA DAS PARTES ADVOGADOS

PROCESSO Nº 7316/00 - Ordinária de Dissolução de Sociedade de Fato com Partilha de Bens - V.S.A. e D.V.M. (Adv. Dra. KEYLA SUELY S. DA SILVA).

DESPACHO: "... VENHAM OS DOCUMENTOS DOS BENS, EM 15 DIAS..."

PROCESSO Nº 1660/97 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS - A.N.P. (ADV. Dra. MARTA CRISTINA MATOS OLIVEIRA) O.V.A. (VERA DE JESUS PINHEIRO).

DESPACHO: DESIGNO PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DO AUTOR, E DO REQUERIDO, O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2.000, ÀS 10:00 HORAS..."

PROCESSO Nº 3020/98 - I.G.J.D. e outro REP. por L.C.G.J. (DEFENAP) A.P.D. (ADV. Dr. JOSÉ GILLAND BOMFL DA SILVA

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA. DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III DO CPC. Sem Custas. Sem honorários..."

PROCESSO: Nº 6570/99 - Execução de Alimentos - A.C.A.S. REP. POR C.M.A. (DEFENAP) O.A.S. (Everaldo Ribeiro e Augusto Pinheiro).

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA. DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I DO CPC. Sem Custas. Sem honorários..."

PROCESSO Nº 6412/99 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - A.C.F.F. REP. POR E.M.M.P. (Adv. Dr. FRANCISCO FABIANO DIAS DE ANDRADE e EDVALDO DE AZEVEDO SOUZA e SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA) J.H.B.F. (Adv. JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS, MARCELO CARDOSO NASSAR, MARIA ESTELA MOREIRA CARDOSO, JANILCE ARAGÃO ROCHA).

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA. DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III DO CPC. Sem Custas. Sem honorários..."

PROCESSO Nº 1674/97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA INCIDENTAL - A.M.C.G. e outros REP. por M.C.C.G. (Adv. Dra. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO) A.A.P.G.

DESPACHO: "... DESIGNO PARA OITIVA DAS PARTES, O DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2.000, ÀS 11:00 HORAS..."

PROCESSO Nº 655699 - Execução de Alimentos - L.S.C.B. Rep. por L.S.C. (ADV. DR. JOSÉ GILLAND BONFIM DA SILVA) - A.T. B. (CLEIDE ROCHA DA COSTA).

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA. DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III DO CPC. Sem Custas. Sem honorários..."

PROCESSO Nº 1810/97 - L.S.M. REP. por C.P.S.M. (JOSÉ ANTÔNIO TOMAZ NETO). L.R.V. (CLAUDEMIR SANTOS JÚNIOR).

SENTENÇA: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE FEITO, ACOLHENDO EM PARTE AO PEDIDO DO AUTOR, PARA AFINAL DECLARAR COMO SENDO SEU PAI, A PESSOA DE L.R.V.; QUANTO AOS ALIMENTOS, FIXO-OS EM DEFINITIVO EM R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS MENSAIS), DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 40% DO SALÁRIO MÍNIMO, E QUE DEVERÁ SER REAJUSTADA DE MANEIRA DIRETAMENTE PROPORCIONAL, TODAS AS VEZES EM QUE O SALÁRIO MÍNIMO SOFRER ALTERAÇÕES, A SER

PAGA ATÉ O ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS À MÃE DO MENOR, POR DERRADEIRO DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC. Sem Custas. Sem honorários....".

PROCESSO Nº 7180/00 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ ALIMENTOS – M.V.C.B. REP. R.S.C.B. (ADV. DR. MARLON DA LUZ FARIAS) LMO.

DESPACHO: "... AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2.000, ÀS 09:30 HORAS....".

PROCESSO Nº 6776/00 – ALVARÁ JUDICIAL – E.C.S. REP. POR MARIA NAILDA SOARES CHAGAS. (ADV. DR. RICARDO G. SANTOS e DRA. SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA).

DESPACHO: "... CUMpra-se COTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FLs. 49/50 DOS AUTOS....".

PROCESSO Nº 7192/00 – ALIMENTOS- W.M.C. e outros REP. por E.M.L.C. (Adv. Dra. MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS E CÍCERO BORGES BORDALO) – F.C.F.

DESPACHO: "... AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2.000, ÀS 10:30 HORAS....".

PROCESSO Nº 6380/99 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ ALIMENTOS – L.P.S. REP. E.P.S. (ADV. DR. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA) A.S.S. (ADV. Dra. TÂNIA CAMARÃO LIMA)

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2.000, às 10:30 HORAS....".

PROCESSO Nº 5020/99 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE D.Y.N. REP. por DINALVA NUNES (ADV. DR. GEOVANE DE BRITO MACHADO) – J.L.D. REP. POR E.A. R.D. e outros

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, O DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2.000, às 11:00 HORAS....".

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Quatro e Nove dias do mês de Junho do Ano Dois mil. Eu, Silvana S. Sacramento, o digitel.

Sandoval José Almeida Neto
Chefe de Secretaria

3ª VARA DE FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a Ação de Curatela com pedido de Liminar, feito nº 3672/99, autoria de FRANCISCA ALIXANDRINA DA CONCEIÇÃO onde fora DECLARADA a Interdição de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, deficiente, nascido no dia 04 de Agosto de 1976, filho de José Pedro da Silva e de Francisca Alixandrina da Conceição.

Foi nomeado sua Curadora FRANCISCA ALIXANDRINA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont nº 340, Bairro Buritizal.

Causa da Interdição e Limites da Curatela: Decretação da Incapacidade absoluta da Interditado de exercer pessoalmente atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e ao mesmo tempo, DECRETO a Extinção do feito, com Julgamento do Mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte dias do mês de Junho de ano de dois mil. Eu, Silvana da Silva Sacramento, o digitel. Eu, Sandoval José Almeida Neto, o subscrevi.

Eduardo Freire Contreras
Juiz de Direito
Titular

3ª VARA DE FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito em Exercício Pleno da 3ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a Ação de Interdição Judicial, feito nº 6654/99, autoria de RAYMUNDO LIMA FERREIRA, onde fora DECLARADA a Interdição de RODRIGO RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, nascido no dia 16 de Outubro de 1983, filho de Raymundo Lima Ferreira e de Maria de Jesus Pacheco Rodrigues.

Foi nomeado seu Curador RAYMUNDO LIMA FERREIRA, brasileiro, Divorçado, motorista, residente e domiciliada à Av. Carlos Almeida de Souza, nº 1.340 – Novo Horizonte.

Causa da Interdição e Limites da Curatela: Decretação da Incapacidade absoluta da Interditado de exercer pessoalmente atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e ao mesmo tempo, DECRETO a Extinção do feito, com Julgamento do Mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte dias do mês de Junho de ano de dois mil. Eu, Silvana da Silva Sacramento, o digitel. Eu, Sandoval José Almeida Neto, o subscrevi.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

3ª VARA DE FAMÍLIA ORFÃOS E SUCESSÕES COMARCA DE MACAPÁ

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a Ação de Interdição Judicial, feito nº 6724/00, autoria de MANOEL FRANCISCO GOMES VARELA, onde fora DECLARADA a Interdição de MARIA REGIANI GOMES VARELA, brasileira, solteira, absolutamente Incapaz, nascido no dia 10 de Junho de 1973, filha de Americo Joaquim Varela e Inês Gomes Varela.

Foi nomeado seu Curador MANOEL FRANCISCO GOMES VARELA, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira Profissional nº 61.034, série 00007-PA, residente e domiciliada à 2ª Avenida, casa nº 253 – Conjunto Hospital de Buss.

Causa da Interdição e Limites da Curatela: Decretação da Incapacidade absoluta da Interditado de exercer pessoalmente atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e ao mesmo tempo, DECRETO a Extinção do feito, com Julgamento do Mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Sem custas. Sem honorários.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos Vinte dias do mês de Junho de ano de dois mil. Eu, Silvana da Silva Sacramento, o digitel. Eu, Sandoval José Almeida Neto, o subscrevi.

Eduardo Freire Contreras
Juiz de Direito
Titular

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De ordem do Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, Juiz de Direito Auxiliar, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, INTIMO os advogados abaixo nominados, de acordo com o art. 370, § 1º, do CPB, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça e, CIENTIFICO a todos os Interessados e aos que virem o presente EDITAL, que serão realizadas as seguintes audiências, salvo os casos de urgência que serão designados posteriormente, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, SITO Av. Fab, 1737, FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA - 2º andar.

03/07/00

9 horas – Audiência de Instrução

Ação Penal nº 4.043/00
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: JEAN ALEX FACUNDES ROCHA
Incidência Penal: Art. 171, caput, do CP
Advogado: CHARLLES SALES BORDALO
Réu: WILSON SICU DO NASCIMENTO
Incidência Penal: Art. 180, caput, do CP
Advogado: DEFENAP
Finalidade: oitiva de 01 testemunha

9h30 – Audiência de Instrução

Ação Penal nº 4.130/00
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: MANOEL RAIMUNDO SOUZA DA SILVA
Incidência Penal: Art. 155, § 4º, IV, c/c o art. 14, II, do CP
Advogado: FRANCISCO JANUÁRIO DE S. NETO, OAB/AP – 378
Finalidade: oitiva de 2 testemunhas

04/07/00

9 horas – Audiência de Instrução

Ação Penal nº 4040/00
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: ARLINDO TIAGO OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO
Advogado: DEFENAP
Réu: JOSÉ ANTÔNIO ROCHA
Advogado: CHARLLES SALES BORDALO, OAB/AP-438
Réu: MARCOS DIAS SAMPAIO
Advogado: ANTÔNIO MEIRELES, OAB/AP 572
Incidência Penal: Art. 10 da Lei 9.437/97
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

10 horas – Audiência de Instrução

Ação Penal nº 3.241/98
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: ANDERSON SARMENTO DE OLIVEIRA
Incidência Penal: Art. 129, § 1º, I, do CP
Advogado: DEFENAP
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

11 horas – Audiência de Instrução

Ação Penal nº 4.143/00
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA

Incidência Penal: Art. 16 da lei 6.368/76
Advogado: DEFENAP
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

06/07/00

9 horas – Audiência de Instrução

Ação Penal nº 3.794/99
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: JONAS GALDINO LOPES
Advogado: DEFENAP
Réu: JORGE DAVID COSTA FERREIRA
Advogado: ADALVARO VITÓRIO
Incidência Penal: Art. 155, § 4º, I e IV, do CP
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

10h – Audiência de Instrução e julgamento

Ação Penal nº 4.113/00
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: FRANCLITON FREITAS DE FRANÇA
Incidência Penal: Art. 157, § 2º, I e II, do CP
Advogado: MAURO MACEDO, OAB/AP 499
Finalidade: oitiva de 6 testemunhas

11/07/00

8h – Interrogatório

Carta Precatória nº 4.191/00
Juízo Deprecante: Ferreira Gomes
Ação Penal nº 1.129/00
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: RONEI RAMOS BITTENCOURT
Incidência Penal: Art. 155, § 4º, IV, do CP

9h – Audiência de Instrução

Ação Penal nº 4.162/00
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: EMERSON RODRIGUES LIMA
Incidência Penal: Art. 157, caput, do CP
Advogado: JOSIMAR DE SOUZA, OAB/AP – 347
Finalidade: oitiva de 03 testemunhas

10h – Audiência de Instrução

Ação Penal nº 4.133/00
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: ISRAEL DA SILVA
GESSIONE FLORINDO RIBEIRO
RONALDO ROCHA VASCONCELOS
Advogados: DEFENAP
CHARLLES SALES BORDALO, OAB/AP – 438
MAURO JOÃO MACEDO, OAB/AP 499
Incidência: art. 155, § 1º e 4º, I e IV, c/c o art. 69, c/c o art. 288 do CP
Finalidade: oitiva de 04 testemunhas

Macapá, 28 de junho de 2000

Aryadna Borges da S. Borges
Chefe de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ DOS SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

Expediente de intimação, para ciência dos advogados:

PROCESSO Nº 3.481/99- AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA - Réu(s) ROSENILSON DA COSTA MONTEIRO. (Adv. Dr. ROGÉRIO MONTELES DA COSTA) FINALIDADE: "Apresentar Alegações Finais, no prazo legal".

PROCESSO Nº 4.078/00- AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA - Réu(s) JOSEMAR LIMA COSTA. (Adv. Dr. JORGE WAGNER GOMES). FINALIDADE: "Apresentar Alegações Finais em favor do réu Josemar Lima Costa, no prazo legal".

PROCESSO Nº 2.509/97- AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA - Réu (s) BERNADINO MONTEIRO DE SOUZA. (Adv. Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA). FINALIDADE: "Apresentar Alegações Finais em favor do réu Bernadino Monteiro de Souza, v. "Rizadinha", no prazo legal".

PROCESSO Nº 3.537/99- AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA - Réu(s) GILMAR VIEIRA DA SILVA. (Adv. Dr. SEBASTIÃO NAZARÉ). FINALIDADE: "Manifestar-se nos termos e prazo do artigo 499 CPB".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos trinta dias do mês de junho de 2000. Eu, Solange C. de B. Lobato, o digitel e eu, Aguielo Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Juiz de Direito: MARCONI MARINHO PIMENTA
Chefe de Secretaria: Belª. ARYADNA BORGES DA S.BORGES

AÇÃO PENAL Nº 4.056/00
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA E SOUZA
Incidência Penal: Artigo 12 da Lei nº 6.368/76
Advogado: MAX MARQUES STUDIER, OAB/PA 9634

FINALIDADE: Intimação do Advogado acima citado, da sentença proferida em 27/06/2000, na qual foi condenado o réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA E SOUZA, pela prática do crime previsto no art. 12 da Lei nº 6.368/76: 1) Pena de três (03) anos de reclusão, a ser cumprida integralmente em regime fechado; 2) pagamento de 50 (cinquenta) dias-multa, à razão de 1/30

(um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato; 3) Pagamento das custas processuais.

PRAZO PARA INTERPOR RECURSO: 05 (cinco) dias após o término do prazo do Edital.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 1ª Vara Criminal, sito à Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita, nesta Cidade, Fone: 223-5055, ramal 230.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no art. 370, § 1º, do CPP, c/c o provimento nº 081/98 da Corregedoria Geral de Justiça.

Macapá (AP.), 29 de junho de 2000

Bel^a. Anygôna Brges da Silva Borges
Chefe de Secretaria

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÕES PARA ADVOGADOS E ASSISTENTES DE ACUSAÇÃO

AÇÃO PENAL Nº: 1.385/99-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

REU: ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. SANDRO GOMES

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal,

a contrariedade ao libelo crime acusatório referente aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 1.396/99-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

REU: IRONILSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: Dr. IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal,

as alegações finais referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 1.532/2000-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

REUS: DANIEL DAMASCENO DOS SANTOS, SAMUEL COSTA E LIMA e

JANILDO SILVA DE ARAÚJO

ASSISTENTES DE ACUSAÇÃO: Dr^a RAQUEL QUEIROZ E Dr^a NILZELENE DE SÁ GALENO

ADVOGADOS: Drs. MAURO MACEDO, MÁRCIO FIGUEIRA e MARINA

ROCHA (pelo 1º réu), Dr^a LUCI MEIRE S. NASCIMENTO (pelo 2º réu)

FINALIDADE: Ficam, os advogados e as assistentes de acusação acima,

intimados a apresentarem no prazo legal, as alegações finais referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 1.073/98-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

REU: EDILSON LOPES SOUZA

ADVOGADO: Dr. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal,

as razões recursais referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 1.049/98-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

REU: ISAQUE MADUREIRA PACHECO

ADVOGADO: Dr. MARINALDO ROBERTO DE BARROS

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal,

as razões recursais referentes aos autos supra.

Macapá-AP, 30 de junho de 2000.

HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÕES PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL Nº: 1.207/99-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

REU: KLEBSON MARTINS DE ALMEIDA

ADVOGADO: Dr. IDELFONSO PANTOJA JÚNIOR

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal,

as alegações finais referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 1.445/99-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

REU: JOVANDO DE OLIVEIRA MACIEL e outro

ADVOGADO: Dr. FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a apresentar no prazo legal,

as alegações finais referentes aos autos supra.

AÇÃO PENAL Nº: 1070/98-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

REU: REGINALDO DOS SANTOS SERRÃO

ADVOGADOS: Drs. JORGE WAGNER COSTA GOMES e AUGUSTO

BRUNO MORAES FAVACHO

FINALIDADE: Ficam, os advogados acima, intimados a comparecer na Secretaria da Vara do Tribunal do Júri, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de tomar ciência do documento, datado às fls. 175 dos autos supra.

Macapá-AP, 28 de junho de 2000.

HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE SÔNIA MARIA PUREZA DA COSTA, brasileiro(a), solteira, filho(a) de **Sebastião Manofredo da Costa e de Maria da Glória Pureza da Costa**, residente à Cnj. Satélite, WE4, 65, Coqueiro, Belém-PA.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 02.08.2000, às 09:30 horas, a fim de participar da Audiência ADMONITÓRIA designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE FRANCIVALDO SANTA ROSA LIRA, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de **Silvestre Gonçalves Lira e de Iracilda Santa Rosa Lira**, residente à Av. Gollacazes, 1590, Buritizal, Macapá-AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 02.08.2000, às 10:00 horas, a fim de participar da Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

Macapá, 23 de junho de 2000

Liège Cristina de V. R. Gomes
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE LÁDIO JOSÉ DOS SANTOS AMARAL, brasileiro(a), casado, filho(a) de **João de Carvalho Amaral e de Ana Suely dos Santos Amaral**, residente à Rua 02, 2537, Capilândia, Macapá-AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 02.08.2000, às 08:00 horas, a fim de participar da Audiência ADMONITÓRIA designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE MANOEL ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de **Manoel Menezes de Araújo e de Inezila Nazaré de Araújo**, residente à Av. Maria Colares, s/n, Santana-AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 02.08.2000, às 80:30 horas, a fim de participar da Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE ALEX JEAN GONÇALVES CARDOSO, brasileiro(a), casado, filho(a) de **Maria Celina Gonçalves Cardoso**, residente à Rua Hildemar Maia, 4000, Muca, Macapá-AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 02.08.2000, às 09:00 horas, a fim de participar da Audiência ADMONITÓRIA designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta cidade.

Macapá, 23 de junho de 2000.

Liège Cristina de V. R. Gomes
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE CARLOS ALBERTO RODRIGUES LOBO, brasileiro(a), casado, filho(a) de **José Santana Lobo e de Maria de Nazaré Rodrigues Lobo**, residente à Rua Felicidade, 1140, J Felicidade I, Macapá-AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 02.08.2000, às 10:30 horas, a fim de participar da Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DE JUSCELINO PEREIRA RODRIGUES, brasileiro(a), solteiro, filho(a) de **Benjamin de Souza Rodrigues e de Esmeralda Pereira Custódio**, residente à Rua Genaral Osório, s/n, P. Socorro, Macapá-AP.

FINALIDADE: COMPARECER em Juízo, no dia 02.08.2000

às 11:00 horas, a fim de participar da Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execuções Penais, sito a Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita, nesta Cidade.

Macapá, 28 de junho de 2000.

Liège Cristina de V. R. Gomes
Juiz de Direito

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: CÉSAR A. SOUZA PEREIRA
CHEFE DE SECRETARIA: WILSON SAMPAIO BATISTA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO DE 2000
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº - CUSTÓDIA PROVISÓRIA

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: P.R.S.L

ADVOGADO: DEFENAP

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos, etc...

A autoridade inquisitorial com assento na DSPCA pugna pela CUSTÓDIA PROVISÓRIA do adolescente epigrafado, não só por garantia da ordem pública, mas, também, por conveniência criminal e, subsequente aplicação da lei estatutária, instruindo o pleito, com cópia do caderno informativo policial, cuja necessidade imperiosa da medida segregatória da liberdade, me autoriza a decretar a CUSTÓDIA CAUTELAR do Investigado, a reboque do art. 108, ECA, c/c art. 312, CPP e, pelo lapso de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, no CIP, via da expedição do Mandado de Captura, devendo, de outra face, o AIS aportar em Juízo, no prazo do art. 10, do CPP.

Oficie-se o CIP.

Intime-se o MP.

Cumpra-se.

PROCESSO Nº 3895/98 - AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA PÚBLICA

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE S INFRATORES: J.M.C., F.J.S.V., E.C.N.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA PÚBLICA, que logrou aplicar a Medida de REMISSÃO c/c PSC aos adolescentes J.M.C. e E.C.N., cumprida, em parte, enquanto F.J.S.V., se evadiu do distrito da culpa, de tal modo a se concluir pela ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento regular da Execução da Medida Sócioeducativa, contrada na ressociação pedagógica dos Educandos, em face do alongado lapso de tempo decorrido entre a infração e a correção, da recuperação da "res furiva", do domicílio incerto e não sabido, da captura inexistente e do idôneo dos jovens adultos, o que me autoriza a conceder Remissão, como forma de Extinção do Processo, ao Adolescente faltoso, na forma do art. 126, parágrafo único c/c art. 188, ECA, assim como declarar encerrada a execução do Julgado, com a consequente EXTINÇÃO/ARQUIVAMENTO do Feito, tocante aos Representados sindicados por este Juízo, visto que, neste caso, o interesse da defesa social assume valor inferior àquele representado pelo custo a viabilidade do Processo.

P.R.I., cientificando a FCRIA.

PROCESSO Nº 5056/00 - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTES: EVANDRO COSTA MILHOMEM e MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA

ADOLESCENTES: L.S.O.M. e I.S.O.M.

ADVOGADO: WALDECI GOUVEIA RODRIGUES

SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará Judicial autorizativo da Viagem dos menores L.S.O.M. e I.S.O.M. ao exterior, arquivando-se o Feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 5073/00 - AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA PÚBLICA

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: M.M.P.

ADVOGADO: DEFENAP

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, sou por HOMOLOGAR a REMISSÃO ministerial, nos termos do art. 181, § 1º, ECA, determinando, outrossim, o ARQUIVAMENTO do Processo, na forma costumeira.

P.R.I.

PROCESSO Nº 5066/00 - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: MODERNO CENTRO DE ENSINO EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO: NARSON DE SÁ GALENO

SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, hei por acolher o petição inaugural determinando a expedição do Alvará Judicial onde deverá constar as admoestações de praxe no tocante a permanência das crianças e adolescentes devidamente acompanhados dos pais ou responsáveis. No mais, deve o Requerente obedecer fielmente ao contido na Portaria nº 002/91, deste Juízo, arquivando-se o Feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº - ADOÇÃO

REQUERENTES: ABEL DE FREITAS e NAIR F. DE FREITAS

CRIANÇA: R.F.F.

ADVOGADO: DEFENAP

DESPACHO

Vistos, etc...

I. R. e A-se;

2. Cite-se, por edital, a progenitora biológica da infante, assim como terceiros interessados no pleito de adoção, colhendo, outrossim, a intervenção da DEFENAP, via curadoria de ausentes;
3. Ao SESO, para estudo de caso, bem assim aporte de subsídios quanto a lavratura do registro de nascimento, com patronímico materno;
4. A seguir, ao MP, para aposição de parecer;
5. Designo às 09:30 h, do dia 05.09.00, para instrução e julgamento do feito.

Int., inclusive, curadoria de ausentes.

PROCESSO S/Nº - CUSTÓDIA PROVISÓRIA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTES INFRATORES: J.A.D. E J.P.P.
ADVOGADO: DEFENAP
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos, etc...

A autoridade inquisitorial com assento na DSPCA pugnou pela CUSTÓDIA PROVISÓRIA dos adolescentes epígrafados, não só por garantia da ordem pública, mas, também, por conveniência criminal e, subsequente aplicação da lei estatutária, instruindo o pleito, com cópia do caderno informativo policial, cuja necessidade imperiosa da medida segregatória da liberdade, me autoriza a decretar a CUSTÓDIA CAUTELAR dos investigados, a reboque do art. 108, ECA e/ou art. 312, CPP e, pelo lapso de 20 (VINTE) dias, no CIP, via da expedição do Mandado de Captura, devendo, de outra face, o AIS aportar em Juízo, no prazo do art. 10, do CPP.

Oficie-se o CIP.
Intime-se o MP.
Cumpra-se.

PROCESSO S/Nº - ADOÇÃO
REQUERENTE: ALTAMIRA FERREIRA
CRIANÇA: P.R.A.
ADVOGADO: DEFENAP
DESPACHO

Vistos...

I. R. e A-se;

2. Cite-se, por edital, a progenitora biológica da infante, assim como terceiros interessados no pleito de adoção, colhendo, outrossim, a intervenção da DEFENAP, via curadoria de ausentes;
3. Ao SESO, para estudo de caso e, MP, para parecer;
5. Designo às 08:45 h, do dia 05.09.00, para realização da audiência de instrução e julgamento do feito.

Int., inclusive, curadoria de ausentes.

PROCESSO Nº 5003/00 - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: MARIA MIRNALOIA FERNANDES
ADOLESCENTE: L.F.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará Judicial autorizativo da Viagem da menor L.F., ao exterior, arquivando-se o Feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 4568/99 - AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: E.S.M.R.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Juízo EXTINTO o Processo de Execução de Medida Sócioeducativa, em face da Certidão da Serventia do Juízo, determinando o seu regular ARQUIVAMENTO, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO S/Nº - ADOÇÃO
REQUERENTE: IVANA PANTOJA BRITO
CRIANÇA: I.P.B.
ADVOGADO: DEFENAP
DESPACHO

Vistos, etc...

I. R. e A-se;

2. Cite-se, por edital, a progenitora biológica, assim como terceiros interessados no pleito de adoção, colhendo, outrossim, a intervenção da DEFENAP, via da curadoria de ausentes;
3. Ao SESO, para estudo de caso, bem assim aporte de subsídios quanto a lavratura do registro de nascimento, com patronímico materno;
4. Ao MP, para aposição de parecer;
5. Designo, de logo, às 08:00 h, do dia 14.09.00, para instrução e julgamento do feito.

Int., inclusive, curadoria de ausentes da data e hora aprazada, para audiência em Juízo.

PROCESSO Nº 4882/00 - AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTES INFRATORES: C.C.V.M. E R.S.B.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de Autos de AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA PÚBLICA, que tributo aos adolescentes epígrafados o ato infracional catalogado a título de PORTE DE ARMA BRANCA, no CPB, tendo o MP concedido a remissão como forma de EXCLUSÃO DO PROCESSO, opinando, outrossim, pela aplicação da Medida de Proteção Específica do art. 101, VI, ECA, que, neste ato, é sufragado por este Juízo, ante a primariedade e bons antecedentes dos adolescentes, bem assim as circunstâncias e conseqüências do fato, daí porque hei por bem HOMOLOGAR a remissão ministerial, aplicando, ao ensino, a Medida Específica de Proteção de inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a toxicômanos, sob o encargo e monitoramento do CONSELHO TUTELAR, na forma do art. 136, da Lei nº 8.069/90.

comunicações de estilo ao CT.

P.R.I., arquivando o Processo, após as

PROCESSO Nº 4568/99 - EXECUÇÃO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: E.S.M.R.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Juízo EXTINTO o Processo de Execução de Medida Sócioeducativa, em face da Certidão da Serventia do Juízo, determinando o seu regular ARQUIVAMENTO, independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO S/Nº - AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: M.V.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Cuida-se de Ação Sócioeducativa Pública intentada em desfavor do Representado, sob acusação da prática do ato infracional catalogado a título de FURTO TENTADO, que conta com a REMISSÃO do MP, como forma de exclusão do processo, e/ou a medida sócioeducativa de advertência, mas cujo pleito não há prosperar, pelo só fato que a remissão conferida pelo MP, na fase pré-processual, afigura-se rotulada como transação, que imporia adesão do Representado a todos seus atos, termos e forma, pura e simples do MP, não aquiescendo, ex vi, das declarações colhidas na fase administrativa, com a aplicação da Medida pedagógica, ainda, que admonitória, de sorte que sou por infringir, em parte, o pleito ministerial, para HOMOLOGAR a REMISSÃO do parágrafos, em sua forma pura e simples, nos termos do art. 181, § 1º, ECA, ARQUIVANDO de conseqüência, o Processo independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO S/Nº - AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: E.A.P.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Isto posto, sou por HOMOLOGAR a REMISSÃO ministerial, nos termos do art. 181, § 1º, ECA, determinando, outrossim, o ARQUIVAMENTO do Processo, na forma costumeira.

P.R.I.

PROCESSO Nº 5065/00 - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTES: LUIZ GUILHERME MOREIRA E MARIA DO SOCORRO CARNEIRO MOREIRA
ADOLESCENTE: K.C.M.
ADVOGADO: IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará Judicial autorizativo da Viagem da menor L.F., ao exterior, arquivando-se o Feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

P.R.I.

PROCESSO Nº 290/00 - CUSTÓDIA PROVISÓRIA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE INFRATOR: E.S.T.L.
ADVOGADO: DEFENAP
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos, etc...

Cuida-se de pleito de LIBERDADE PROVISÓRIA, que está a sugerir provimento, em face do excesso de prazo para feitura de sindicância policial, eis que o prazo de 45 dias oriundo da custódia cautelar, não é para conclusão da inquirição da DSPCA, que resulta sujeita ao prazo do art. 10, CPP, mas sim para encerramento da instrução e julgamento do feito em Juízo, daí porque sou por conceder liberdade provisória ao adolescente, mediante compromisso de comparecer em Juízo tanto quanto notificado, para os ulteriores atos do processo, sob pena de quebração da confiança, via de nova internação provisória, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Int. o MP, expedindo ALVARÁ DE

Cumpra-se.

CÉSAR AUGUSTO SOUZA FERREIRA
Juiz Titular da Vara da Inf. e Juventude
Comarca de Macapá

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO-CRIME Nº: 1.995/00
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: Dr. ADALVARO VITÓRIO FARIAS DE ARAÚJO
FINALIDADE: Manifestar-se nos termos do artigo 500 do CPP.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil (2000). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

Vara Unica da Comarca de Laranjal do Jari

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Ação de Exceção de Incompetência nº 1.280/2000

Autor: OSCAR AMARAL

Advogado: Dr. CARLOS LOBATO, OAB/AP, 466

FINALIDADE: intimação do advogado acima citado, da r. decisão de fls. 011/012, a seguir transcrito: "... Verifico, de plano, que a exceção arguida, deve ser indeferida. Com efeito, como bem salientou o Ministério Público, o crime praticado, em tese, pelo excipiente, é autônomo, e face tal autonomia, não há que se falar em deslocamento de competência. Por outro lado, se assim não fosse, cabe lembrar que a Súmula nº 394, do Supremo Tribunal Federal, não mais ampara o privilégio de foro em relação aos ex-prefeitos, o que vem a ser o caso. Atualmente, em decisão da Câmara Municipal, o Prefeito Municipal, Sr. Manoel Gomes Coelho, foi definitivamente afastado da Gestão Municipal, e seus processos, em curso perante o E. Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, foram encaminhados a esta Comarca, a competente para o processo e julgamento. Evidente, pois, que mesmo que assistisse razão ao excipiente em seu pleito, com o recente entendimento do Supremo Tribunal Federal, teria que responder ao processo perante este Juízo. Estas as razões pelas quais reafirmo minha competência, rejeitando e indeferindo a exceção arguida. Dê-se ciência aos interessados. Intimem-se. Laranjal do Jari/AP, 14 de junho de 2000. MARCO MIRANDA. Juiz de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste.

Laranjal do Jari-AP, 20 de junho de 2000.

VERA LÚCIA SILVA BASTOS

Chefe de Secretaria

Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

PROCESSO : Ação Penal nº 1169/2000

AUTOR : Ministério Público Estadual

RÉU

: JOCELIN SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, com 29 anos de idade, natural de Macapá/AP, filho de Faustino Ferreira da Silva e Irene Souza da Silva, residente na Av. Tancredo Neves, nº 242, Centro, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE

: CITAÇÃO DO RÉU, de todos os termos da Ação Penal supra, bem assim sua INTIMAÇÃO, para, sob pena de revelia comparecer à sala de audiência deste Juízo, no dia 04 de agosto de 2000, às 12:00 horas, a fim de ser interrogado, por infração ao artigo 155 § 4º, inciso I, do Código Penal, ficando ciente de que poderá, logo após o interrogatório ou no prazo de 3 (três) dias, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas.

SEDE DO JUÍZO : Av. Tancredo Neves s/nº, Fórum, Laranjal do Jari/AP - CEP: 68.920-000 - Fone: (0XX96) 621-1358

Laranjal do Jari (AP), 15 de junho de 2000

MARCO MIRANDA
Juiz de Direito

COMARCA DE CALÇOENE

FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/n - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Autos s/nº - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA

Autor: ALDINEI DOS SANTOS SJOVA

Adv.: Dr. JOSÉ FERREIRA COSTA, OAB/AP 057

FINALIDADE: INTIMAR o advogado do requerente do inteiro teor, da r. decisão proferida por este Juízo a seguir transcrita: "Vistos etc... Considerando ser os crimes hediondos insuscetíveis de liberdade Provisória, conforme dispõe o art. 2º, II, da Lei nº 8.072/90, INDEFIRO o pedido de fls. 02/04. Intime-se". Calçoene, 15/06.00. a) José Bonifácio Lima da Mata, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, em 10/06/00. Eu, José Raimundo, Chefe de Secretaria, o conferi e subscrevo por determinação judicial.

JOSÉ RAIMUNDO R. DA COSTA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE CALÇOENE

FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/n - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Autos nº 630/00 - AÇÃO PENAL

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

réus: BENÍJO NOGUEIRA, ANTONIO PEREIRA e BRASIL DA SILVA

Adv.: Dr. VALDEMIR MARVULLE, OAB/AP 280.

FINALIDADE: INTIMAR o advogado dos réus do inteiro teor do r. despacho proferido por este Juízo a seguir transcrito: "Vistos etc... D. Intime-se o patrono dos réus a apresentar as alegações finais no prazo de

10 dias, sob pena de serem apresentadas pela DEFENAP. Intime-se".
Calçoene, 15/06/00. a) José Bonifácio Lima da Mata, Juiz de Direito.
Dado e passado nesta cidade de Calçoene, em 19/06/00. Eu, José Raimundo, Chefe de Secretaria, o conferi e subscrevo por determinação judicial.

JOSE RAIMUNDO R. DA COSTA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE CALÇOENE
FÓRUM, Av. João Anastácio dos Santos, s/n - Centro

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Autos nº 844/99 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte.: RAIMUNDO JOSÉ CONCEIÇÃO DO VALE
Impdo.: LUCAS EVANGELISTA DA SILVA COSTA
Adv.: Drs. VICENTE GOMES e SYNIA GURGEL, OAB/AP 440 e 535, respectivamente.

FINALIDADE: INTIMAR os advogados do impetrado do inteiro teor do r. despacho proferido por este Juízo a seguir transcrito: "Vistos etc... D. J. Não temos condições de fornecer as cópias, vez que a secretaria não possui copiadora. Porém, faculto ao requerente, através de um de seus advogados a retirar o processo. Intime-se". Calçoene, 01/06/00. a) José Bonifácio Lima da Mata, Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Calçoene, em 16/06/00. Eu, José Raimundo, Chefe de Secretaria, o conferi e subscrevo por determinação judicial.

JOSE RAIMUNDO R. DA COSTA
Chefe de Secretaria

VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

Ação de Adoção nº 672/98
Requerentes: SINVALDO RIBEIRO DOS SANTOS e LUZI CAVALCANTE DOS SANTOS.

Finalidade: INTIMAÇÃO da mãe biológica do menor E.N., Senhora FRANCISCA DO NASCIMENTO, para comparecer na audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 27/07/2000, às 10:30 horas, e será realizada neste Juízo.

Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro - Fórum.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2000. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, subscrevo.

LUIZ GROTT
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Oiapoque
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

Ação de Alimentos nº 703/98
Requerentes: J.N.L.R. e R.L.R., rep. p/ SUELI MARROS DE LIMA
Requerido: JOSÉ RENILTON DE SOUZA RIBEIRO

Finalidade: CITAÇÃO do requerido JOSÉ RENILTON DE SOUZA RIBEIRO, por todo teor da petição inicial, conforme resumo a seguir transcrito: "...1) fixação de alimentos provisórios, em 02 (dois) salários mínimos; 2) designação de audiência de conciliação; 3) condenação em prestação alimentícia na forma requerida; 4) guarda e responsabilidade dos Requerentes em favor da genitora dos mesmos; 5) depósito dos alimentos em conta bancária até o 5º dia útil de cada mês e em nome dos Requerentes; 6) querendo, oferecer contestação; 7) intimação do MP e Justiça Gratuita..." e ainda, por todo teor do despacho finalmente a seguir transcrito: "...Vistos... I) R.A. em segredo de justiça; II) Fio alimentos provisórios em 01 (um) salário mínimo mensal, a ser depositado na conta bancária indicada na exordial; III) Cite-se o requerido para querendo oferecer contestação, designando data para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, tudo com observância no disposto no artigo 5º da Lei nº 5.478/68; IV) Notifique-se o MP; V) Defiro a gratuidade, 1 e cumpre-se. Oiapoque, 24/09/98. (a) LUÍZ GROTT, Juiz de Direito. " Certificando-o de que a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, foi redesignada para o dia 22/08/2000, às 10:30 horas, e será realizada na sede deste Juízo.

Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro - Fórum

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2000. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, subscrevo.

LUIZ GROTT
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Oiapoque
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

Ação de Divórcio Direto nº 1.102/00
Requerente: MARIA DE NAZARE RIBEIRO DE SOUZA
Requerido: RAIMUNDO BORGES DE SOUZA

Finalidade: CITAÇÃO do requerido RAIMUNDO BORGES DE SOUZA, por todo teor da petição inicial, conforme resumo a seguir transcrito: "...1) A citação do suplicado, via Edital, para que querendo conteste a presente ação, dentro do prazo legal, sob pena dos efeitos da revelia; 2) Que seja intimado o Ministério Público, para se manifestar devidamente no feito; 3) Que lhe seja concedido o benefício da justiça gratuita, nos termos da lei da Assistência Judiciária; 4) Que lhe seja deferida a guarda e responsabilidade do filho menor, que de fato já detém desde a separação de fato do casal; 5) Que a suplicada voltará a usar seu nome de solteira, a saber: AMÉLIA ALCANTARA SILVESTRE; 6) Que sendo considerado procedente o presente pedido seja expedido carta de averbação de sentença junto ao registro civil competente; 7) Que pelo princípio da sucumbência seja o suplicado condenado ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes em favor da Defenap, conforme determina a lei..." e ainda, por todo teor do despacho finalmente a seguir transcrito: "...Vistos... I) R.A. em segredo de justiça. Designa-se data e l. Oiapoque, 09/05/00. (a) LUÍZ GROTT, Juiz de Direito. " Certificando-o de que a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, foi designada para o dia 07/11/2000, às 11:00 horas, e será realizada na sede deste Juízo.

Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro - Fórum

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2000. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, subscrevo.

LUIZ GROTT
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Oiapoque
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

Ação de Divórcio Direto nº 1.000/00
Requerente: AMÉLIA SILVESTRE DE LIMA
Requerido: FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

Finalidade: CITAÇÃO do requerido FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, por todo teor da petição inicial, conforme resumo a seguir transcrito: "...1) A citação do suplicado, via Edital, para que querendo conteste a presente ação, dentro do prazo legal, sob pena dos efeitos da revelia; 2) Que seja intimado o Ministério Público, para se manifestar devidamente no feito; 3) Que lhe seja concedido o benefício da justiça gratuita, nos termos da lei da Assistência Judiciária; 4) Que lhe seja deferida a guarda e responsabilidade do filho menor, que de fato já detém desde a separação de fato do casal; 5) Que a suplicada voltará a usar seu nome de solteira, a saber: AMÉLIA ALCANTARA SILVESTRE; 6) Que sendo considerado procedente o presente pedido seja expedido carta de averbação de sentença junto ao registro civil competente; 7) Que pelo princípio da sucumbência seja o suplicado condenado ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes em favor da Defenap, conforme determina a lei..." e ainda, por todo teor do despacho finalmente a seguir transcrito: "...Vistos... I) R.A. designa-se data p/ audiência de Conciliação, Instrução e julgamento. Oficie-se a Defenap, p/ nomear Defensor distinto, como curador de ausentes. Cite-se por edital. 1. Oiapoque, 08/12/99. (a) LUÍZ GROTT, Juiz de Direito. " Certificando-o de que a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, foi designada para o dia 07/11/2000, às 09:00 horas, e será realizada na sede deste Juízo.

Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro - Fórum

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2000. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, subscrevo.

LUIZ GROTT
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Oiapoque
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 (trinta) dias

Ação de Divórcio nº 1.110/00
Requerentes: MARIA JOSÉ LEÃO DE OLIVEIRA
Requerido: MARIVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Finalidade: CITAÇÃO do requerido MARIVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, por todo teor da petição inicial, conforme resumo a seguir transcrito: "...1) A citação do suplicado, via Edital, para que querendo conteste a presente ação, dentro do prazo legal, sob pena dos efeitos da revelia; 2) Que seja intimado o Ministério Público, para se manifestar devidamente no feito; 3) Que lhe seja concedido o benefício da justiça gratuita, nos termos da lei da Assistência Judiciária; 4) Que a suplicada voltará a usar seu nome de solteira, a saber: MARIA JOSÉ GAMA DE LEÃO; 5) Que sendo considerado procedente o presente pedido seja expedido carta de averbação de sentença junto ao registro civil competente; 6) Que pelo princípio da sucumbência seja o suplicado condenado ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes em favor da Defenap, conforme determina a lei..." e ainda, por todo teor do despacho finalmente a seguir transcrito: "...Vistos... I) R.A. Cite-se por edital a designa-se data intimando-se os demais. Oiapoque, 19/05/00. (a) LUÍZ GROTT, Juiz de Direito. " Certificando-o de que a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, foi designada para o dia 08/11/2000, às 10:30 horas, e será realizada na sede deste Juízo.

Sede do Juízo: Av. Barão do Rio Branco nº 17, Centro - Fórum

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Oiapoque, Estado do Amapá, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2000. Eu, (Manoel Vidal Pires de Vasconcelos), Chefe de Secretaria, subscrevo.

LUIZ GROTT
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria n.º 370, de 30 de junho de 2000.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "P" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RONALDO HENRIQUE RIBEIRO JÚNIOR, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder interinamente pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Estatística, no período de 03/07 a 01/08/2000, em virtude de férias da titular.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2000.

JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça, em Exercício

Portaria n.º 371, de 30 de junho de 2000.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "P" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido, as férias do Doutor JOEL SOUSA DAS CHAGAS, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, concedidas através da Portaria n.º 296/2000-GAB/PJ, de 05 de junho de 2000, para serem usufruídas posteriormente.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de junho de 2000.

JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça, em Exercício

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 306/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

AUTORIZAR a permuta, entre a Dra. ANDRÉA GUEDES DE MEDEIROS CUIAR, Promotora de Justiça de 3ª entrância e o Dr. CÉLIO PIMENTA FREIRE JÚNIOR, Promotor de Justiça de 3ª entrância, dos plantões constantes no anexo I da Portaria n.º 292/2000-CGMP, de 26/06/2000, nos períodos 07 a 13/07/2000 e 21 a 27/07/2000.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2000.

JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 307/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a transferência, a pedido, do gozo das férias regulamentares do Dr. ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça de 3ª entrância, titular de Promotoria de Justiça com atribuições junto à Vará do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá-AP, concedidas através da Portaria n.º 281/2000-CGMP, de 16/06/2000, a serem usufruídas no período de 31/08 a 29/09/2000.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2000.

JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 308/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III da Portaria n.º 098/PJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a alteração, a pedido, da Portaria n.º 285/00-CGMP, de 20/06/00, que designou os Promotores de Justiça para cumprirem os Plantões nas Férias Forenses do mês de julho/2000, nas respectivas Comarcas e Varas, no período de 02 a 31/07/00, sem prejuízo de suas demais atribuições, nos seguintes termos:

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES JUNTO À VARA DO TRIBUNAL DO JURI:

Dr. Mauro Guilherme da Silva Couto
Dr. Eli Pinheiro de Oliveira

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES JUNTO À VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA:

Dr. Miguel Angel Montiel Ferreira
Dr. Alair Azambuja

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de julho de 2000.

JAIR JOSÉ DE GOUVEA QUINTAS
Corregedor-Geral

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se todos os profissionais da área de Enfermagem em criar a cooperativa dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiros do Estado

do Macapá para a Assembleia de sua constituição a realizar-se em:

Data: 05/07/2000.

Hora: 16:00 às 21:00 horas.

Local: Centro de Convenções "João Batista de Azevedo Picanço"

Endereço: Av. FAB, S/N.

Com os seguintes assuntos:

1. Análise e aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição do Conselho de administração, do Conselho Fiscal;
3. Assuntos Gerais;

Macapá - Ap., 23 de junho de 2000.

Representante da Comissão de Constituição

Sindicato dos Trab. no Com. De Macapá/AP
Av. Iracema Carvão Nunes, 644
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Macapá/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade, resolve convocar todos os trabalhadores do comércio de Macapá/AP associados ou não em pleno gozo de seus direitos a comparecerem em uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 15/07/2000, sábado, às 21:30 horas em primeira convocação com 2/3 de associados e às 22:00 horas em Segunda e última convocação com qualquer número de associado na sede social do Sind. Dos Trab. No Com. Macapá, sito a Av. Iracema Carvão Nunes, 644 - Centro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Aditivo a CCT/2000 sobre a mensalidade de associado.
- B) O que ocorrer.

Macapá - Ap., 01 de julho de 2000.

Antônio da Silva
Presidente.

Associação de Produção e Proteção Ambiental - APAMAP
End. Av. Ruy Barbosa, n.º 2975
Bairro Jardim Paraíso - CEP 68.925 - 000
Estado do Amapá - Santana

EXTRATO DO ESTATUTO DA APAMAP

A Associação de Produção e Proteção Ambiental - APAMAP, é uma organização não-governamental, com fins filantrópicos, sem fins lucrativos, pessoa física e jurídica, de natureza ecologicamente ambiental, produtiva e assistencial, com sede provisória e/ou permanente e foro no município de Santana - Estado do Amapá; a qual durará por prazo indeterminado, com supremacia funcionais nas leis, Municipais, estaduais e federal; composta de um Conselho Diretor

NAVEGAÇÃO ATLÂNTICO S.A
Avenida Padre Júlio Maria Lombardi, 63-Macapá-AP
CNPJ nº 02.224.54-2/001-02

Relatório da Administração

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras, relativas ao Exercício encerrado em 31.12.1999. A empresa continua em fase de implantação e deverá iniciar suas atividades de Navegação Fluvial no 2º Semestre do ano 2000.

Estimado José das Anjos Leite
Diretor Presidente

Fátima Costa Leite
Diretor Superintendente

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998 (Em reais)

	1999	1998
ATIVO		
CIRCULANTE	664.243,43	378.389,73
Disponibilidade	44.243,43	23.283,47
Aplicações financeiras	510.000,00	255.106,26
PERMANENTE	3.222.079,88	3.203.768,18
Imobilizado	7.263.588,00	3.070.302,89
Ofund	1.068.482,69	218.396,99
TOTAL DO ATIVO	3.886.323,31	3.582.157,91
PASSIVO		
CIRCULANTE	2.899,29	2.809,80
Contas a pagar	2.000,00	2.000,00
DETERMINADO A LONGO PRAZO	3.883.524,02	3.579.358,11
Despesas	4.520.319,00	1.754.149,40
Patrimônio líquido	4.227.702,00	1.769.696,69
Capital Social	4.227.702,00	1.769.696,69
TOTAL DO PASSIVO	3.883.524,02	3.579.358,11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998 (Em reais)

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	TOTAL
SALDO EM 01/01/1997	50.000,00	50.000,00
AUMENTO DE CAPITAL		
■ Por integralização em espécie	1.719.000,00	1.719.000,00
SALDO EM 31/12/1997	1.769.000,00	1.769.000,00
ALÍMENTO DE CAPITAL		
■ Por integralização em espécie	2.468.702,00	2.468.702,00
SALDO EM 31/12/1999	4.237.702,00	4.237.702,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

de 10 (dez) membros e de um Conselho Fiscal de 05 (seis) membros, eleitos por maioria da Assembleia Geral, onde o Titular e o presidente; com o mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição para representar a sociedade independente de raça, cor, credo, condição e por posição social, onde os sócios não respondem pelos encargos contratuados pela APAMAP, o patrimônio da APAMAP remanescente serão destinados a outra entidade congênera com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade pública. O Estatuto poderá ser alterado em qualquer época, podendo ser dissolvida em casos graves ou quando suas atividades ficarem impedidas de serem desenvolvidas. O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Santana-AP, 26 de junho de 2000.

JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
Presidente

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO

SINICOMÉRCIO
AUTORIA REPRESENTATIVA DA REPRESENTAÇÃO SINDICAL DO COMÉRCIO
CONSELHO DE ENQUADRAMENTO E REGISTRO SINDICAL DO COMÉRCIO

AVISO

O Presidente da Comissão de Enquadramento e Registro Sindical do Comércio - CERSC, comunica, para os fins constantes do art. 20 da Resolução SINICOMÉRCIO-CNC N.º 02, de 18 de novembro de 1991, que o Sindicato das Empresas de Locação de Fitas Gravadas em Vídeo Cassete do Estado do Amapá, requereu registro no SINICOMÉRCIO, contando, a partir da data da presente publicação, o prazo de 15 (quinze) dias, para que quaisquer interessados se manifestem.

A Comissão de Enquadramento e Registro Sindical do Comércio funciona na Avenida General Justo, n.º 307 - 6º andar, CEP: 20021-130, Rio de Janeiro, RJ, Fax: n.º (021) 524-7111.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2000

L. Milane
LUIZ CALDAS MILANO
Presidente da CERSC

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A Firma EQUATORIAL PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ 84.414.416/0001-46 e Inscrição Estadual n.º 03.009895-9, localizada à Av. Cora de Carvalho, 1752 - Santa Rita - Macapá-AP, comunicou o extravio 01(num) Bloco de Notas Fiscais Série 01 n.º 001001 a 001050 da referida firma.

Macapá-AP, 28 de junho de 2000.

CLAUDIO MAURO CEI
Diretor

JACINTO CARDOSO DA CONCEIÇÃO
Torna público que requereu a SEMA, a Licença de Operação para a atividade de Extração de Seixo, no Município de Porto Grande/AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Jacinto Cardoso da Conceição

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Firma M.O.B. DOS REIS, inscrita no CGC n.º 84.423.987/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 03.016.356-6, sito à Rua Hildegarde Maia, 5999 - Bairro do Muca, Comunica o Extravio de dois (02) Blocos de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, Série D-1 n.º 000001 à 000050 e 000051 à 000100, da referida Firma mencionada acima.

Macapá-AP, 26.06.2000.

M.O.B. DOS REIS

Amcel
Amapá Florestal e Celulose S/A

CHAMADA DE EMPREGADO

Convocamos o Sr. Aurélio Dias da Silva, brasileiro, casado, portador da CTPS n.º 38113, série 00012-PA, para reassumir suas funções no prazo de até 48 horas, sob pena de ter seu contrato de trabalho, rescindido por justa causa, mediante previsão legal, constante no Artigo 482, Letra "I", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Santana-AP, 30 de junho de 2000

AMAPÁ FLORESTAL E SELULOSE S/A-AMCEL

Fernando José Teixeira
Gerente de Recursos Humanos e Administrativo

DEMONSTRAÇÃO DAS ORÇAMENTOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998 (Em reais)

	1999	1998
ORIGENS DOS RECURSOS		
DOS AÇÕES E TERCEROS	2.468.700,00	1.719.000,00
Integração de capital	2.468.700,00	1.719.000,00
TOTAL DAS ORIGENS	2.468.700,00	1.719.000,00
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
no ativo permanente		
■ Imobilizado	4.563.194,20	3.070.302,89
■ Determ.	868.125,71	218.396,99
TOTAL DAS APLICAÇÕES	5.431.319,91	3.288.700,00
ALÍMENTO DO CAPITAL	3.222.079,88	224.358,11
TOTAL	8.653.389,91	3.513.058,11
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante		
■ No fim do exercício	504.243,43	278.389,73
■ No início do exercício	278.389,73	278.389,73
Passivo Circulante		
■ No fim do exercício	2.899,29	2.809,80
■ No início do exercício	2.000,00	2.000,00
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	275.853,70	276.389,93

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem como atividade principal a operação de transporte rodoviário de passageiros e cargas, transportado por navegação interior de passageiros e cargas e agências de viagens, com o empreendimento encontra-se em fase de implantação.

A empresa tem projeto de elaboração financeira aprovado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM para implantação de empreendimento voltado para o transporte Rodoviário de passageiros e cargas.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade estabelecidos na Legislação Societária.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade estabelecidos na Legislação Societária.

NOTA 04 - IMOBILIZAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade estabelecidos na Legislação Societária.

NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL

Referência a emissão de debêntures nominativas escrituras em nome do FPM, convertíveis em ações via Inconvertíveis. As referidas debêntures estão sujeitas a amortizações pela TLP mais juros de 4% a.a. com garantia futura.

NOTA 06 - DEBÊNTURES

O capital social subscrito e integralizado de R\$ 4.237.700,00 e qual pertence integralmente a acionistas domiciliados no País, está representado por 4.237.700 ações nominativas.

PAVILION DOS AUDITORES INDEPENDENTES

As

Administradores e Acionistas de

NAVEGAÇÃO ATLÂNTICO S.A

MACAPÁ-AP

1 - Exatidão dos balanços patrimoniais de NAVEGAÇÃO ATLÂNTICO S.A levantados em 31 de dezembro de 1999 e de 1998, e as respectivas demonstrações das mutações de patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos, mencionados sob a responsabilidade de sua administração, foram responsáveis e a de expressão uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Os exames foram realizados de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) o planejamento das instâncias, considerando a realidade dos dados, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a verificação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contidas no balanço e c) a análise das práticas e das estruturas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis formadas em conjunto.

3 - Os exames concluídos, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de NAVEGAÇÃO ATLÂNTICO S.A em 31 de dezembro de 1999 e de 1998, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos relevantes aos exercícios findos, conforme dados de acordo com os princípios contábeis estabelecidos na Legislação Societária.

Balancop, 15 de junho de 2000

GAMA & CIA

AUDITORES INDEPENDENTES S/C

CRIC Nº 227-G-PA

MARCEL DELMAR DA GAMA

CONTRADOR

CRIC-48 Nº 2546-7-CE-6-PA